

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.485

Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 2878 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são previstas no inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá; inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - atendimento presencial - forma tradicional de atendimento onde o cliente comparece ao estabelecimento, escolhe o produto, efetua o pagamento e recebe o produto adquirido;
- II - delivery - modalidade de atendimento onde o cliente efetua o pedido através do telefone ou internet e o produto é entregue em domicílio;
- III - drive thru - modalidade de atendimento onde o cliente efetua o pedido, faz o pagamento e recebe o produto sem sair do veículo;
- IV - agendamento com hora marcada - modalidade de atendimento presencial de um único cliente por profissional e/ou atendente, em horário previamente estabelecido.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 2º Ficam suspensas, a contar de 17 de agosto de

2021, até a data de 30 de agosto de 2021, em todo o território do Estado do Amapá, as atividades presenciais e eventos nos estabelecimentos e locais que indica:

- I – boates, casas de show, teatros, casas de espetáculos e centros culturais;
- II - atividades de lazer em balneários públicos, bem como, eventos, passeios e festas realizados no interior de embarcações, ônibus, sítios/terrenos e similares;
- III - agrupamentos de pessoas e veículos em locais públicos e privados.

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto fica vedado, também:

- I - a circulação de pessoas em praças, calçadas, logradouros e vias públicas no período das 01:30 horas até às 05 horas da manhã – toque de recolher;
- II - o consumo de bebida alcoólica nos logradouros, praças, calçadas e vias públicas - lei seca.

Parágrafo único. Fica permitida a circulação de pessoas nas hipóteses de busca por atendimento médico ou para aquisição de alimentos, medicamento ou produto considerado indispensável para sua subsistência e de sua família, ou ainda, para deslocamento para local de trabalho ou retorno para sua residência.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento das atividades industriais, comerciais e de serviços constantes no Anexo I deste Decreto, nos dias, horários e modalidade de atendimento nele definido.

Art. 5º Mesmo sendo classificados por lei estadual como atividade essencial, as Igrejas e Templos Religiosos, ficam autorizados a funcionar de segunda a domingo, no horário das 06 às 23:30 horas, com 80% da taxa de ocupação, até o limite de 400 pessoas, incluindo os celebrantes e auxiliares, justificado pelo quadro epidemiológico constante no Parecer Técnico-Científico nº 034/2021, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COESP, parte integrante deste Decreto.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento dos cartórios extrajudiciais nos dias e horários definidos pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na modalidade de atendimento presencial com agendamento, com número reduzido de profissionais, seguindo os protocolos sanitários e de distanciamento social.

Art. 7º Fica autorizada a realização de competições de esportes coletivos em estádios de futebol, ginásios, quadras poliesportivas, praças e/ou outras atividades, sem a presença de público (plateia/torcida), vedado o consumo de bebidas e alimentos no seu interior, com rigoroso cumprimento dos protocolos sanitários e de distanciamento social, com adoção de medidas para evitar a aglomeração de pessoas no entorno do evento.

Art. 8º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos, técnicos e científicos, realizados em ambiente aberto, fechado ou misto, nas seguintes condições:

I - eventos sociais (aniversários, batizado, noivados, casamento) - de segunda a domingo, no horário das 07 às 01:00 horas, com 50% da taxa de ocupação do salão/ espaço do evento (total de metros quadrados, divididos por 4), sendo permitido servir bebida alcoólica durante o evento;

II - eventos corporativos, técnicos e científicos - de segunda a domingo, no horário das 07 às 01:00 horas, com 50% da taxa de ocupação do salão/espaço do evento (total de metros quadrados, divididos por 4 metros quadrados), sendo permitido servir bebida alcoólica durante o evento;

III - a disposição das mesas no salão/espaço do evento deverá respeitar a distância de 2,0m entre mesas, que serão equipadas com no máximo 6 (seis) cadeiras, sendo vedada a união/junção de mesas;

IV - no caso de eventos realizados em auditórios e outros espaços com assento fixo, a ocupação dos assentos deverá respeitar a distância de 1,5m entre os assentos, com a marcação dos assentos que não devem ser ocupados, considerando a taxa de ocupação disposta neste Decreto;

V - é de responsabilidade da entidade promotora do evento, registrar e controlar o acesso dos participantes, mantendo sob sua guarda, por 30 (trinta) dias, a lista de pessoas presentes no evento.

§ 1º No planejamento e realização dos eventos sociais e eventos corporativos, aplica-se também o disposto no Protocolo e Proposta e de Reabertura do Setor de Eventos, considerando também os ajustes e demais regramentos constantes no caput deste artigo.

§ 2º É de responsabilidade da entidade promotora do evento, comunicar à Superintendência de Vigilância Sanitária, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas o tipo, local, dia e hora da realização do evento, bem como, o total de público presente e a declaração de

cumprimento do protocolo e do disposto neste Decreto, a ser encaminhado para o e-mail gabinete@svs.ap.gov.br.

Art. 9º Fica autorizada a retomada responsável, gradual e escalonado do funcionamento dos bares, mediante cumprimento das seguintes condicionantes:

I – manter a disposição das mesas no interior e área externa do estabelecimento respeitando a distância de 2,0m entre mesas, que deverão estar equipada com no máximo 6 (seis) cadeiras, sendo vedada a junção de mesas;

II - fica vedada a permanência de pessoas em pé seja para consumo de alimentos e bebidas ou para interação com outras pessoas;

III – uso obrigatório da máscara protegendo boca e nariz no momento de entrada e saída do estabelecimento, bem como, para transitar no seu interior;

IV – fiel cumprimento do disposto no Anexo II deste Decreto, no Protocolo para Reabertura do Setor Alimentação Fora do Lar, apresentado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL, e o disposto neste Decreto.

§ 1º É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento afixar em local visível a taxa de ocupação do estabelecimento, apurada conforme disposto no inciso I deste artigo, contendo a quantidade de mesas e a capacidade máxima de clientes, bem como, o total de funcionários em serviço, sendo de competência do Poder Público Municipal a fiscalização do cumprimento desta medida.

§ 2º É também de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento registrar e controlar o acesso dos participantes, mantendo sob sua guarda, por 30 (trinta) dias, a lista de pessoas presentes na atividade.

Art. 10. Fica autorizada durante os eventos sociais, corporativos e no interior dos restaurantes e bares, apresentações ao vivo de artistas e bandas, bem como, a veiculação de música ambiente, sendo vedada a utilização ou improvisação de pistas de dança no interior e no entorno do estabelecimento ou espaço de realização do evento.

Art. 11. Fica autorizada a realização de atividades de ecoturismo e de visitas monitoradas em equipamentos turísticos, patrimônio histórico e áreas naturais, com no máximo de 40 pessoas por grupo, conduzidos por guias de turismo registrados no Cadastur, sendo de responsabilidade do Guia de Turismo ou da entidade promotora do evento:

I - registrar e controlar o acesso dos participantes, mantendo sob sua guarda, por 30 (trinta) dias, a lista de pessoas presentes na atividade;

II - comunicar através do e-mail gabinete@svs.ap.gov.br, à Superintendência de Vigilância Sanitária, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas o tipo, local, dia e hora da realização do evento, bem como, o total

de pessoas presentes, acompanhado de declaração de cumprimento do protocolo e demais dispositivos deste Decreto.

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 12. Todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

Parágrafo único. Cabe ao Gestor titular das unidades gestoras do governo, adotar as providências necessárias para a retomada e funcionamento do Órgão sob a sua responsabilidade, tendo como base os protocolos sanitários, regramentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes laborais e o disposto na nota técnica da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), anexo deste Decreto.

Art. 13. Fica autorizado a retomada responsável, gradual e escalonado das aulas presenciais e demais atividades educacionais na rede pública e privada de ensino, nas seguintes condições:

I – atividades educacionais na modalidade híbrida, combinando aulas e atividades presenciais com outras realizadas na modalidade remota;

II - fiel cumprimento do Protocolo Padrão de Segurança Sanitária para os Estabelecimentos de Ensino, Anexo III deste Decreto, bem como dos seus protocolos específicos, aprovados pelos Órgãos da Vigilância Sanitária e de Saúde.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado da Educação, aos Gestores titulares dos Órgãos municipais da educação e aos Gestores titulares das instituições particulares de ensino, definir a metodologia e a forma da retomada das aulas presenciais nas suas unidades de ensino, em consonância com o disposto neste Decreto.

§ 2º cabe ao Comitê Estratégico Intersetorial para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino, instituído pelo Decreto nº 3504/2020, apoiar e acompanhar os gestores das unidades educacionais na elaboração dos seus protocolos específicos, tendo como base o disposto neste Decreto e as diretrizes das autoridades sanitárias e educacionais do Estado e da União.

§ 3º Cabe ao Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COESP através da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) a fiscalização das unidades educacionais quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 14. Fica autorizada a retomada das atividades presenciais nos pólos do Programa Amapá Jovem, para acolhimento e realização das ações com beneficiários do Programa, condicionadas ao cumprimento do disposto neste Decreto e nos demais regramentos emanados da

Secretaria de Estado da Educação.

Art. 15. Fica autorizado o retorno das atividades do Estágio Curricular Obrigatório, nos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Amapá.

§ 1º Fica a cargo de cada Instituição conveniada, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI's em tipo e quantidade para atender as necessidades dos alunos, bem como a orientação adequada de uso dos mesmos.

§ 2º Fica a cargo da instituição conveniada a manutenção de apólice de seguro em favor de seus acadêmicos, incluído cobertura para infecções respiratórias decorrentes do Covid-19.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Dentro dos limites e demais regramentos estabelecidos neste Decreto, fica facultado aos Prefeitos a regulamentação dos dias e horários para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços localizados no Município, levando em consideração a confirmação da circulação das novas cepas na região, as informações e análises contidas no Parecer Técnico-Científico nº 034/2021, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COESP e no resultado apurado na avaliação do conjunto de indicadores constante no Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da Covid-19, na Esfera Local, editado pelo Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS.

Art. 17. Fica recomendado aos Municípios a adoção das seguintes providências:

I - aumentar a frota de ônibus em circulação e diminuição do intervalo de saída dos ônibus dos terminais para os pontos nos bairros;

II - isolar e sinalizar as áreas dos balneários e de outros espaços públicos onde possa ocorrer aglomeração de pessoas;

III - planejar e intensificar as medidas de fiscalização, envolvendo as forças de segurança dos Municípios, Estado e da União, bem como as vigilâncias sanitárias do Estado e dos Municípios, incluindo a realização das blitz em rodovias e em pontos estratégicos da cidade;

IV - fortalecer e/ou implantar unidades "sentinelas" nos municípios, para atender e tratar de pacientes nas fase I e II da doença;

V - intensificar as ações do serviço de atendimento domiciliar e busca ativa na comunidade para detectar a hipoxemia silenciosa, com o uso do oxímetro de pulso e ações para rastreamento e profilaxia de contactantes;

VI - fortalecer a busca ativa de pessoas dos grupos prioritários, para cumprimento das metas para vacinação;

VII - editar protocolos específicos para cada atividade, levando em consideração o disposto neste Decreto e nas legislações em vigor.

Art. 18. A Secretaria Estadual de Segurança Pública, as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Defesa Civil, o Procon e a Superintendência de Vigilância em Saúde, bem como outras autoridades administrativas do Estado e dos Municípios, ficam incumbidas de fiscalizar o cumprimento do presente Decreto, podendo aplicar as sanções previstas nas legislações específicas, bem como suspender o Alvará de Funcionamento que tenha sido expedido por autoridade administrativa estadual e municipal, sem afastar a aplicação da legislação penal cabível, em especial os artigos 131 e 132 do Código Penal em vigor.

Art. 19. Para conferir maior publicidade e justificar a necessidade de prorrogação dos Decretos Estaduais nºs 1.377, de 17 de março de 2020 e 1.497, de 03 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, bem como em razão da necessidade de suspensão das atividades e da adoção de outras medidas de restrição de circulação de pessoas, publica-se em anexo os documentos abaixo, partes integrantes deste Decreto:

Anexo I - Classificação e regramento para funcionamento das atividades industriais, comerciais e de serviços;

Anexo II - Protocolo Sanitário Padrão;

Anexo III - Protocolo Sanitário Padrão – aulas e outras atividades educacionais;

Anexo IV - Portaria Ministerial nº 1565, de 18 de junho de 2020 - Ministério da Saúde;

Anexo V - Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da Covid-19 na Esfera Local;

Anexo VI - Ofício 098/2021-ABRASEL/AP – Medidas Básicas - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL;

Anexo VII - Parecer Técnico-Científico nº 034/2021, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP;

Anexo VIII – Nota Técnica – COESP.

Art. 20. Fica prorrogada a vigência dos Decretos Estaduais nºs 1.377, de 17 de março de 2020 e 1.497, de 03 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, até a data de 30 de agosto de 2021.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7485, de 16/08/21

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO E REGRAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

GRUPO I

ITEM	SEGMENTO	ATENDIMENTO	FUNCIONAMENTO	
			DIA	HORÁRIO
01	Hospitais e hemocentros.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
02	Clínicas médicas, odontológicas, psicológicas, de fisioterapia.	Presencial - agendamento/hora marcada	Segunda a Domingo	24 horas
03	Laboratórios de análises.	Presencial - agendamento/hora marcada	Segunda a Domingo	24 horas
04	Farmácias, drogarias e manipulação.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
05	Empresas de fornecimento de serviços de internet, telefonia, energia elétrica e água potável.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
06	Funerárias e cemitérios.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
07	Estabelecimentos de hotelaria e assemelhados e restaurantes para atendimento exclusivo dos hóspedes.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
08	Estabelecimentos comerciais e estacionamento de veículos localizados no interior do aeroporto.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
09	Transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, transporte com uso de aplicativos, taxi, mototaxi, transportadoras e empresas de logística, terminais e depósitos e serviços de entrega de qualquer natureza.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas

10	Serviços de guinchos, devidamente credenciados para operar e chaveiros.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
11	Indústrias e obras públicas e privadas de edificação, pavimentação e infraestrutura.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
12	Empresa de vigilância patrimonial.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
13	Sociedade sem fins lucrativos de apoio e recuperação de dependentes de álcool, drogas e similares.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
14	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá (escritórios e profissionais).	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
15	Seguradora, plano de saúde.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
16	Escritórios e Conselhos de profissionais liberais (arquitetos, administradores, serviços contábeis, contadores e contabilistas, engenheiros e representantes).	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas

GRUPO II - ATENDIMENTO PRESENCIAL

Com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento, permitido o acesso de uma pessoa por família.

ITEM	SEGMENTO	FUNCIONAMENTO	
		DIA	HORÁRIO
17	Lojas de conveniência, vedado o consumo de bebida alcoólica no local.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
18	Ambulantes, camelô com lugar fixo.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
19	Açougue, peixaria.	Segunda a Domingo	07 às 18 horas
20	Feira fechada, feiras livres.	Segunda a Domingo	07 às 18 horas
21	Panificadora.	Segunda a Domingo	07 às 20 horas
22	Supermercados e atacarejo, com acesso de uma pessoa por família, sendo a primeira hora reservada para atendimento exclusivo das prioridades previstas em lei.	Segunda a Domingo	07 às 22 horas
23	Minibox, mercantis e assemelhados.	Segunda a Domingo	07 às 23 horas
24	Batedeira de aço.	Segunda a Domingo	08 às 20 horas
25	Oficina mecânica - veículos, bicicleta e outros.	Segunda a Sábado	08 às 19 horas
26	Ração animal e insumos agropecuários.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
27	Distribuidoras de produtos.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
28	Hortifrutigranjeiro.	Segunda a Domingo	08 às 20 horas
29	Lojas de móveis e eletrodomésticos.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
30	Distribuidora de cimento.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
31	Lojas de informática, eletrônicos e telefonia.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
32	Lojas de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, estâncias de madeiras e afins.	Segunda a Domingo	08 às 18 horas
33	Comércio de autopeças, acessórios, pneus, baterias e afins.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
34	Lavanderia.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
35	Plásticos descartáveis e afins.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
36	Chaveiro e carimbo, locadora de veículos.	Segunda a Domingo	24 horas
37	Postos de combustível e borracharia.	Segunda a Domingo	24 horas
38	Armarinhos, tecidos e aviamentos.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
39	Bijuterias e acessórios.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
40	Comércio varejista de materiais e equipamentos de escritório.	Segunda a Domingo	08 às 18 horas
41	Bancas de revista.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
42	Shoppings de pequeno porte, lojas de variedades, lojas de departamentos, magazines e afins, com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
43	Shopping Center, com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento.	Segunda a Domingo	10 às 22 horas
44	Lojas de artigos esportivos e afins.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
45	Lojas de vestuários, acessórios e afins.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
46	Joalherias e afins.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
47	Marmoraria e afins.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas

48	Vidraçaria e afins.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
49	Agências de viagens, turismo e afins.	Segunda a Domingo	24 horas
50	Concessionárias e revendas de veículos.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
51	Floricultura e jardinagem.	Segunda a Domingo	08 às 18 horas
52	Empresas de decoração e design.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
53	Lojas de bombons e enfeites.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
54	Lojas de brinquedos.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
55	Lojas de perfumarias, cosméticos, higiene, beleza e similares.	Segunda a Domingo	08 às 19 horas
56	Papelaria e livraria.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
57	Escola de dança e ballet; Esporte de contato (esporte de contato - jiu jitsu, judô, taekwondo, submission, mma, boxe, muay thai, capoeira e similares); Academias de ginástica, escola de natação e hidroginástica, com atendimento por agendamento organizado por turma com membros e horário fixo, não ultrapassando 50% da taxa de ocupação do estabelecimento.	Segunda a Sábado	06 às 00:00 horas
58	Competições de esporte coletivo em estádios de futebol, ginásios, quadras poliesportivas e praças, sem a presença de público, vedado o consumo de bebidas e alimentos no seu interior.	Segunda a domingo	06 às 00:00 horas
59	Portos aberto para embarque e desembarque de passageiros, respeitado o limite de 50% da capacidade total de passageiros determinada pela autoridade marítima para a embarcação.	Segunda a domingo	24 horas
60	Óticas.	Segunda a Domingo	08 às 18 horas
61	Manutenção de aparelhos de climatização, manutenção de eletroeletrônicos.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
62	Revenda, manutenção e limpeza de piscinas.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
63	Clínicas de estética, clínica de podologia.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
64	Atividades de intermediação e gerenciamento de serviços e negócios em geral.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
65	Escritórios prestadores de serviços, escritórios compartilhados (coworking).	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
66	Lavagem de veículos.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
67	Serviços de publicidade e afins.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
68	Pet Shop.	Segunda a Sábado	07 às 20 horas
69	Serviços sociais autônomos (somente atividades de consultorias, orientação, assistência técnica e administrativa).	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
70	Salão de beleza, barbearia, esmalteria, cuidados pessoais e estúdio de tatuagem.	Segunda a Domingo	08 às 18 horas
71	Lan house, serviços de acesso à internet e similares.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
72	Imobiliárias e corretoras.	Segunda a Sábado	08 às 18 horas
73	Revendedora de água e gás de cozinha.	Segunda a Domingo	08 às 20 horas
74	Bares, Restaurantes de qualquer natureza e Churrascarias. Permitido a realização de show de banda com música ao vivo, no interior do estabelecimento, sendo vedado o uso ou improvisação de pista de dança.	Segunda a Domingo	10 às 01 hora da madrugada
75	Docerias, lanchonetes, hamburguerias, fast food e similares; sorveterias e pizzarias.	Segunda a Domingo	10 às 01 hora da madrugada
76	Autoescolas, escolas de cursos livres de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, idiomas e música; cursos de formação, reciclagem e instrução e formação de brigadista e bombeiro civil na modalidade presencial, com 50% da taxa de ocupação, conforme estabelecido neste Decreto.	Segunda a Sábado	07 às 23 horas
77	Universidades, Institutos, Centros de Ensino Superior, Faculdades e escolas particulares, somente para as atividades de produção de conteúdo e ministração de aulas on line e de planejamento, na modalidade presencial, conforme estabelecido neste Decreto.	Segunda a Sábado	07 às 23 horas

ANEXO II PROTOCOLO SANITÁRIO PADRÃO

I - Efetuar o controle de público e clientes, organização de filas gerenciadas pelos responsáveis do estabelecimento, inclusive na parte externa do local com marcação indicativa no chão, para atendimento do distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas e filas;

II – Uso obrigatório de máscaras, em via pública, no interior dos estabelecimentos/empreendimentos pelo profissional e pelo cliente em atendimento;

III - Garantir que os ambientes estejam ventilados, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar;

IV - Disponibilizar locais com sabão e toalhas de papel descartáveis para lavagem das mãos;

V - Manter, preferencialmente, o sistema de trabalho remoto ou domiciliar (home office) para as atividades administrativas;

VI - Prover dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas dos estabelecimentos para uso dos clientes na higienização e de forma intercalada em diferentes áreas do estabelecimento, sempre recomendando a necessidade de utilização;

VII - Ampliar a frequência da limpeza de piso, corredor, balcão, maçanetas, superfícies e banheiros com álcool a 70% ou solução de água sanitária, bem como, disponibilizar lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio que evite contato manual com sua abertura;

VIII - Higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 2% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços antes e depois de cada utilização;

IX - Realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares) por cada cliente, sendo que, na impossibilidade da higienização com álcool a 70%, utilizar hipoclorito a 2% de concentração;

X - Restringir o número de pessoas na área de atendimento do estabelecimento a 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil de circulação, sendo considerado pessoa para este propósito, tanto clientes quanto funcionários, observando sempre o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os mesmos;

XI - As máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum devem estar envoltas em papel filme e deverão ser higienizados após a utilização de cada usuário;

XII - Os estabelecimentos comerciais com estacionamento privativo deverão reduzir o número de vagas de estacionamento a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, com veículos estacionados em vagas alternadas;

XIII - Dispensar o comparecimento ao seu local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8°), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta.

ANEXO III

PROTOCOLO SANITÁRIO PADRÃO – AULAS E OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

I - Garantir no interior das salas de aula o quantitativo de pessoas (alunos, professores e auxiliares) até o limite da taxa de ocupação da sala de aula (total de metros quadrados da sala de aula, divididos por 4), que deverá estar afixada na porta da sala;

II - Aferir a temperatura de todos que adentrarem no ambiente escolar;

III - Manter a higiene pessoal e dos EPIs em uso no ambiente escolar por estudantes e profissionais da educação;

IV - Reforçar os cuidados com a higienizando as mãos com água e sabão ou álcool a 70%;

V - Uso obrigatório no interior dos estabelecimentos escolares pelos profissionais e pelos alunos de máscaras protegendo a boca e o nariz;

VI - Garantir que os ambientes estejam ventilados, mantendo as janelas abertas - mesmo com as centrais de ar ligadas -, para facilitar a circulação do ar;

VII - Ampliar e manter a limpeza e higienização do ambiente escolar, com cuidados especiais as carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;

VIII - Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;

IX - Garantir nas salas de aula e nos demais espaços do educandário o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras dos estudantes, retirando as carteiras em excesso;

X - Disponibilizar suporte para álcool em gel ou álcool em líquido 70%, a cada três salas;

XI - Fica vedado o uso de armários coletivos;

XII - Instalar lavatórios na área do refeitório;

XIII - Isolar os bebedouros de uso coletivo, disponibilizar apenas para reabastecimento dos recipientes de uso individual;

XIV - Definir o limite máximo de utilização simultânea dos sanitários, considerando o espaço físico e o distanciamento necessário para segurança dos usuários, disponibilizando também água, sabão e toalha descartável para enxugamento das mãos;

XV - Disponibilizar quantidade de lavatórios de acordo com o número de salas de aula:

- a) até 2 salas de aula, 1 lavatório;
- b) 4 salas de aula, 3 lavatórios;
- c) até 6 salas de aula, 4 lavatórios;
- d) até 9 salas de aula, 5 lavatórios;
- e) a partir de 10 salas de aula, 6 lavatórios.

XVI - Reforçar a higienização de ambientes e utensílios utilizados nos refeitórios;

XVII - Para evitar aglomeração, deverá ser adotado horários diferenciados para lanche e, quando possível, servir o lanche na própria sala de aula;

XVIII - Servir lanche e/ou refeições preferencialmente em porções individuais;

XIX - Fica vedada a circulação de estudantes sem o uso de máscaras durante o horário do lanche, exceto na hora do consumo;

XX - Durante o trajeto do veículo de transporte escolar, manter janelas do veículo abertas para circulação de ar, sendo também, obrigatório ao condutor e aos estudantes e passageiros o uso da máscara protegendo a boca e o nariz;

XXI - Deverá ser disponibilizado na entrada dos veículos de

transporte escolar álcool a 70% para higienização das mãos;
XXII – É de competência de cada Unidade de ensino a prerrogativa de elaborar estratégias pedagógicas para garantia do direito de aprendizagem, conforme diretrizes emanadas do Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação e Conselho de Educação;

XXIII – Cabe a cada Unidade de ensino a obrigatoriedade de comunicar, com antecedência, as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos a serem cumpridos;

XXIV – Cabe a cada Unidade de ensino a tarefa de produzir materiais de orientação prévia aos estudantes, profissionais da educação e pais quanto aos cuidados de segurança sanitária;

XXV – As Unidades de ensino deverão priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, e-mail, outros);

XXVI - Definir, dentre os espaços da escola, uma sala de contingência, que deverá ser específica para acolhimento em casos de suspeitas identificadas na escola. A sala de acolhimento/contingência será dedicada para a permanência do estudante ou profissional, até a chegada de pais e/ou responsáveis, devendo a Direção da Escola adotar os seguintes procedimentos:

a) Caso o sintoma se manifeste durante o período em que o aluno esteja na escola, o mesmo será direcionado para a sala de contingência/sala de acolhimento, até a chegada dos pais ou responsáveis;

b) Orientar o profissional ou responsável de estudante com quadro suspeito a procurar serviço médico (unidade básica de saúde de enfrentamento a COVID-19), a fim de confirmar ou descartar o diagnóstico;

c) Afastar o estudante ou profissional da educação ao primeiro sintoma compatível com COVID-19 (tosse, febre, dificuldade respiratória) apresentado, para evitar o contato com outras pessoas.

XXVII – No caso de confirmação de caso de contágio por COVID-19 de aluno ou profissional de educação, a coordenação pedagógica da Unidade escolar deverá adotar providências quanto o monitoramento do caso e as medidas necessárias de adoção das seguintes medidas de biossegurança:

a) Suspender as aulas presenciais na turma do estudante e/ou professor pelo período de 14 dias, retornando a metodologia de atividades remotas;

b) Higienizar todos os locais em que o estudante ou profissional tenha passado e mantê-los arejados;

c) Identificar todas as pessoas que mantiveram contato com o estudante ou profissional com quadro suspeito de COVID-19, orientando os pais/responsáveis dos demais alunos da turma serão avisados, para que passem a observar seus filhos quanto à apresentação de eventuais sintomas;

d) Proceder a reorganização dos componentes curriculares a fim de garantir a continuidade dos serviços educacionais;

e) No caso da existência de outros casos suspeitos ou confirmados, proceder a imediata suspensão das atividades presenciais em toda escola pelo período de 14 dias.

XXVIII - Não havendo confirmação de COVID-19, o estudante ou profissional da educação deverá retornar para as atividades normais, salvo se outra for a orientação do profissional médico que atender este estudante ou profissional;

XXIX - O retorno do profissional da educação ou estudante com quadro confirmado de contágio por COVID-19, somente ocorrerá mediante apresentação de atestado médico demonstrando a alta do período de isolamento.

HASH: 2021-0817-0006-4791

DECRETO Nº 2879 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0061/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Gabinete do Governador, a contar de 10 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Margarete Coelho de Brito	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-2
Elaine Barbosa Brito da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-2
Claudio Gabriel da Silva Cunha	Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4772

DECRETO Nº 2880 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0693, de 14/02/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0061/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Exonerar **Cleudson Rodrigues da Costa** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4786

DECRETO Nº 2881 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0693, de 14/02/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0061/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Nomear **Margarete Coelho de Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4774

DECRETO Nº 2882 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0061/2021 GAB-

ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Gabinete do Governador, a contar de 10 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Maria Barros Cardoso	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Desenvolvimento Econômico Sustentável/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-2
Claudio Gabriel da Silva Cunha	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual	CDS-2
Elaine Barbosa Brito da Silva	Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4763

DECRETO Nº 2883 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1345/2021-GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Adriana Larissa de Vilhena Pantoja** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4767

DECRETO Nº 2884 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1357/2021 GABINETE - PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Barbara Fonseca Amanajás** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria Judicial, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4775

DECRETO Nº 2885 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1357/2021 GABINETE - PGE,

RESOLVE:

Nomear **Gustavo Rodrigues de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Administrativo/Procuradoria Judicial, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4765

DECRETO Nº 2886 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0195/2021 GAB - SDR,

RESOLVE:

Exonerar **Ivan de Jesus da Costa dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4776

DECRETO Nº 2887 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0195/2021 GAB - SDR,

RESOLVE:

Nomear **José Maria Góes da Silva Filho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4783

DECRETO Nº 2888 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0290/2021 GAB - RURAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jussara Souza Duarte	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Raimundo da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Franciney Rodrigues Gomes	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4789

DECRETO Nº 2889 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Zenite Gomes da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Cutias do Araguari/Coordenadoria Geo-Educacional Área

Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4785

DECRETO Nº 2890 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0290/2021 GAB - RURAP,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Arliete de Oliveira Freire	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	FGS-2
Zenite Gomes da Costa	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1
Alekson da Silva Camara	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4778

DECRETO Nº 2891 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0076.1477.0095/2021 GAB - DEFENAP,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Brenda Sabrina Silva Maués** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 11 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4768

DECRETO Nº 2892 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0076.1477.0095/2021 GAB - DEFENAP,

R E S O L V E :

Nomear **Raissa Lana de Andrade Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 11 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4771

DECRETO Nº 2893 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2580, de 06/08/20 e 4332, de 22/12/20,

R E S O L V E :

Exonerar **Iury Ruan Loureiro Lobato** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4773

DECRETO Nº 2894 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2580, de 06/08/20 e 4332, de 22/12/20,

R E S O L V E :

Nomear **Olinda Vitoria Costa Santana** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mobilização

e Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4779

DECRETO Nº 2895 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Mônica de Oliveira Dias** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Planejamento Institucional, Código FGS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4780

DECRETO Nº 2896 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Iury Ruan Loureiro Lobato** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Planejamento Institucional, Código FGS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4784

DECRETO Nº 2897 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0115/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas e do cargo em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rodrigo Freitas Osório	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
João Pedro Corrêa Tavares	Responsável por Atividade Nível III – Comunicações Administrativas/ Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3
Enilson Cirilo de Souza	Responsável por Atividade Nível III – Audiovisual/Divisão de Apoio ao Ensino/ Pró-Reitoria de Graduação	FGI-3
Rafael Souza Matos	Chefe/Unidade de Diploma e Arquivo/ Divisão de Registro e Controle Acadêmico/ Pró-Reitoria de Graduação	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4769

DECRETO Nº 2898 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0115/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Exonerar **Brígida Ticiane Ferreira da Silva** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4770

DECRETO Nº 2899 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0115/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Vitor Souza Cunha Nery**, ocupante do cargo de Professor Mestre DEX, Matrícula nº 0116858-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4792

DECRETO Nº 2900 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0115/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas e o cargo em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rodrigo Freitas Osório	Chefe/Unidade de Diploma e Arquivo/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação	FGS-1
João Pedro Corrêa Tavares – Assistente Administrativo, Matrícula nº 0967646-5-01, Quadro: GEA	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
Enilson Cirilo de Souza – Motorista de Veículos, Matrícula nº 0116706-5-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Comunicações Administrativas/ Unidade de Serviços Gerais/ Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4788

DECRETO Nº 2901 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Flávio Assunção de Barros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4782

DECRETO Nº 2902 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE :

Nomear **Lúcia dos Santos Costa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4764

DECRETO Nº 2903 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Nahon de Sá Galeno** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor/Ouvidoria do SUS, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4781

DECRETO Nº 2904 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.0596/2021 GABINETE - SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar **Everton Willer Alfaia** Cadete do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conciliação/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4787

DECRETO Nº 2905 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0076.2582.0596/2021 GABINETE - SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear **Bruno Camilo Brito dos Anjos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conciliação/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4762

DECRETO Nº 2906 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.226, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0549/2021-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Amapá:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

Camila Rodrigues Ilário - Titular
Jacinta de Fátima Pernambuco - Suplente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEPM

Lucianne da Costa Gomes - Titular
Rosana de Jesus Santos Picanço - Suplente

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP

Alexandre Oliveira Koch - Titular
Lauro Miyasato Junior - Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO AMAPÁ

Maurício Silva Pereira - Titular
Eraldo da Silva Trindade - Suplente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP

Cristina Almeida - Titular
Paulo Lemos - Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MPAP

Neuza Rodrigues Barbosa - Titular
Jander Vilhena Nascimento - Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO AMAPÁ - MPF

Sarah Teresa Cavalcanti de Britto - Titular
Alexandre Parreira Guimarães - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA NO AMAPÁ

Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - Titular
Carla Isadora Barbosa Canto - Suplente

PASTORAL CARCERÁRIA

Davi dos Santos Serrão - Titular
Danilo Silva de Oliveira - Suplente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

Marcos Diego dos Santos Pires - Titular
Ivoneite Ferreira da Silva - Suplente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ – UEAP

Kátia Paulino dos Santos - Titular
Luciano Araújo Pereira - Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP

Dorival da Costa dos Santos - Titular
Maura Leal da Silva - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4777

DECRETO Nº 2907 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1821/2021-SESA,

RESOLVE :

Retificar os Decretos abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Decreto nº 2820 , de 11 de agosto de 2021 DOE nº 7481 , de 11 de agosto de 2021			
Onde se lê:		Leia-se:	
Felipe Miranda Fonseca	Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria do SUS	Felipe Miranda Fonseca	Assessor Técnico Nível II/Auditoria do SUS
Decreto nº 2822 , de 11 de agosto de 2021 DOE nº 7481 , de 11 de agosto de 2021			
Onde se lê:		Leia-se:	
Michela Ferreira Leão	Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria do SUS	Michela Ferreira Leão	Assessor Técnico Nível II/Auditoria do SUS
Decreto nº 2824 , de 11 de agosto de 2021 DOE nº 7481 , de 11 de agosto de 2021			
Onde se lê:		Leia-se:	
Art. 1º Nomear a 3º SGT QPPMC Lilian Cristina Souza Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente das Farmácias Estaduais do Projeto "Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde		Art. 1º Nomear a 3º SGT QPPMC Lilia Cristina Souza Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente das Farmácias Estaduais do Projeto "Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde	

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4766

DECRETO Nº 2908 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.0675/2021 GABINETE - AMPREV,

RESOLVE :

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Cuiabá-MT e Brasília-DF, a fim de realizar visita técnica na empresa AGENDA ASSESSORIA e visita técnica no recém recriado Ministério do Trabalho e Previdência para subsídio de informações no que tange à Previdência Complementar, respectivamente, no período de 23 a 27 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4793

DECRETO Nº 2909 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.0675/2021 GABINETE - AMPREV,

RESOLVE :

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 27 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4790

DECRETO Nº 2910 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0277.0019/2021, e

Considerando o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000823-18.2020.8.03.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Amapá,

RESOLVE:

ANULAR o Decreto nº 0756, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá

nº 7.113, de 28 de fevereiro de 2020, que aplicou pena de **DEMISSÃO** à servidora **Rosana da Cunha Simões**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Grupo Saúde, Cadastro nº 0066742-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 01 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0817-0006-4794

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º103/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º00035/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º070/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º070/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 103/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:G R LOBATO – ME, **CNPJ** N.º: 31.734.960/0001-09.

Item	Especificações	Ref.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Buffet - Café da manhã de no mínimo 25 (vinte e cinco) e um máximo 100 (cem) pessoas: Contendo canapés, salgadinhos e similares, frios e quentes com base de implementos tais como: pães, bolos, patês, queijos, palmito, peito de frango, frutas, etc.; Incluindo 02 tipos de refrigerantes (sendo 01 light), café, leite, chocolate, suco e água mineral (sem gás).	Por Pessoa	10.300	21,66	223.098,00
2	Buffet - Fornecimento de coquetel de no mínimo 25 (vinte e cinco) e um máximo 100 (cem) pessoas contendo: canapés, salgadinhos e similares, frios e quentes com base de implementos com patês, palmito e queijos, refrigerante, suco e água mineral.	Por Pessoa	8.000	28,70	229.600,00
3	Fornecimento de alimentação completa (marmitex) - Proteína: Carne; contendo 01 opção de carne vermelha sem osso; 01 opção de massa e 04 guarnições; Incluindo 02 tipos de refrigerantes (sendo 01 light) e água mineral (sem gás), e 02 tipos de sobremesas e café.	Unidade	2.800	22,14	61.992,00
4	Fornecimento de alimentação completa (marmitex) - Proteína: Frango; contendo 01 opção de carne de frango; 01 opção de massa e 04 guarnições; Incluindo 02 tipos de refrigerantes (sendo 01 light) e água mineral (sem gás), e 02 tipos de sobremesas e café.	Unidade	2.800	25,75	72.100,00
5	Fornecimento de alimentação completa (marmitex) - Proteína: Peixe; contendo 01 opção de carne de peixe; 01 opção de massa e 04 guarnições; Incluindo 02 tipos de refrigerantes (sendo 01 light) e água mineral (sem gás), e 02 tipos de sobremesas e café.	Unidade	2.800	27,46	76.888,00
6	Buffet - Café da manhã de no mínimo 100 (cem) e um máximo de 300 (trezentas) pessoas Contendo canapés, salgadinhos e similares, frios e quentes com base de implementos tais como: pães, bolos, patês, queijos, palmito, peito de frango, frutas, etc.; Incluindo 02 tipos de refrigerantes (sendo 01 light), café, leite, chocolate, suco e água mineral (sem gás).	Por Pessoa	7.000	25,11	175.770,00
Valor total dos itens: R\$ 839.448,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e G R LOBATO – ME.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
HASH: 2021-0817-0006-4667

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00038/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº087/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento continuado de Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/08/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/08/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/08/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0817-0006-4692

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/CBMAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº086/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/08/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/08/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/08/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0817-0006-4696

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00002/SIAC/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº088/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e jardinagem com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços em todas as unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 02/09/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 02/09/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 02/09/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mailslicita16@pge.ap.gov.brecoordlicit@pge.ap.gov.bre e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0817-0006-4749

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0257/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP .

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 230/2021-DGPC e

2- NOMEAR os servidores elencados abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade-PAR, objetivando apurar a responsabilidade da Empresa Autovia, pela não entrega de 10 (dez) veículos a DPC, conforme aquisições formalizadas pelos PROCESSOS Nº 0043.0402.2326.0002/2020 - CPL /DGPC e Nº 0043.0279.2326.0007/2021 - CPL / DGPC, ambos referentes a Ata de Registro de Preços nº 61/2020-CLC-PGE - Processo nº 0036/PGE/2019; Pregão Eletrônico nº 015/2020-CLC/PGE:

- MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo - Presidente,
- TELMA ROSANA FERRARO CARDOSO**, Analista de Finanças e Controle - Secretária e
- JOSÉ MARIA FERREIRA FIGUEIREDO**, Agente de Polícia – Membro.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0817-0006-4701

PORTARIA Nº 240/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o artigo 168, da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 331/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 034/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 439/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0817-0006-4612

PORTARIA Nº 241/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o artigo 168, da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 332/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 321/2020-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0817-0006-4636

PORTARIA Nº 243/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182,

publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o art. 145 da Lei Federal n.º 8.112/90, art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 338/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 198/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0817-0006-4720

Polícia Militar**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-TJAP**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo nº 00013/PMAP/2019 à Ata de Registro de Preços nº 011/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 – TJAP, Processo Administrativo nº 87303/32020-SG, destinado a aquisição de material de limpeza, com fundamento Decreto Estadual nº 3182/16, da Portaria Conjunta nº 006/2018 e na Lei nº 8.666/1993, cujas especificações, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

ATA RP nº 11/2021 TJAP-P.E nº 007/2021					
FORNECEDOR: A C DAS PINTO ME					
CNPJ: 27.279.291/0001-55					
ENDEREÇO: Rua Dr. Walter da Silva Pacheco, nº 455, Jardim Marco Zero					
CEP: 68.903-180					
TEL: 96 32431369, Email: acspintome@gmail.com					
DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil: AG 8123-X , C.c 2841-X					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	VALOR ATA R\$	
				UND	TOTAL
1	Água Sanitária Clorada 1 L, a Brilux traz esses produtos com importantes diferenciais nas embalagens, além, é claro, das matérias-primas que, por serem criteriosamente selecionadas, garantem eficácia e qualidade aos produtos. Uso do produto puro para desinfecção; tempo de contato é de 10 minutos. Mantenha o produto na sua embalagem original. Para conservação da qualidade do produto, mantenha a embalagem protegida do sol e calor. Não mistura com outros produtos. A mistura com ácidos ou produtos à base de amônia produz gases tóxicos, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p.p.m. Validade 6 meses.	FRASCO	550	2,00	1.100,00
2	Cera líquida para polimento para polimento de piso incolor. Embalagem com no mínimo 750ml. Não é inflamável e possui uma formulação balanceada com o objetivo de proporcionar piso brilho, proteção e durabilidade com grande economia. Indicada para todos os pisos laváveis: cimento, Paviflex, synteco cascolac lajotas, cerâmicas e simulares. CERA LÍQUIDA PERFUMADA POLYLAR pode ser encontrada nas versões: AMARELA, INCOLOR, VERDE e VERMELHA; 750ml de produto é distribuído em até 40 m2;	FRASCO	179	3,70	662,30
3	MULT-USO, para uso geral a base de ácido dodecilbenzeno sulfonato de sódio, conhecido também por alquilbenzenosulfonato de sódio, indicado para limpeza de pisos, cozinhas, banheiros, azulejos e superfícies laváveis, BARBAREX MULTIUSO facilita sua vida removendo as sujeiras e gorduras de toda casa com o mínimo de complicação, pode ser diluído e aplicado na casa toda, economia e praticidade na limpeza;	FRASCO	750	2,47	1.852,50
4	DESINFETANTE, líquido fragrância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 500 ml. O desinfetante lavanda oferece limpeza perfumada e desinfecção em um único produto. É prático e seguro para uso geral. Com ação antibactericida que mata 99,9% das bactérias, germes e fungos. Indicado para a limpeza geral e desinfecção de superfícies laváveis como pisos, azulejos, vaso sanitário, plásticos, acrílicos;	FRASCO	600	1,45	870,00

5	Saponáceo em pó 300g, auxiliam na remoção da sujeira mais difícil, facilitando a limpeza. Ideal para limpar pisos, lajotas, mármore, granitos, azulejos, cubas, pias, torneiras, balcões. Também recomendado para louça sanitária: Princípio ativo, Alcalinizantes, Agente abrasivo, Essência. Componente ativo: Lauril, Sulfato de Sódio. Contém tensoativo biodegradável. Validade 2 anos.	FRASCO	550	2,30	1.265,00
6	Detergente lava louça, indicado para remoção de gordura, sujeiras de louças e limpeza em geral, aplique em uma esponja umedecida com água e o esfregue, evite inalação, cidolínear, alquibenzeno, lauril éter, sulfato de sódio, fragrância e água, 500ml, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente.	FRASCO	650	1,10	715,00
7	Multi Inseticida Insect Free Max 300ml/177g. Multi inseticida de uso doméstico é eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas. Também mata o mosquito da Dengue. Desenvolvido em base aquosa utilizando a mais moderna tecnologia. inicialmente agite tubo aerossol, aplique o produto diretamente sobre o inseto. Respeite uma distância de aproximadamente 50 cm da superfície a ser tratada. Aerossol 300 ml;	UND	750	6,00	4.500,00
8	Lustra Móveis Nobre limpa e dá brilho sem engordurar os seus móveis deixando um agradável perfume de longa duração. Sua fórmula com extra proteção forma uma camada que ajuda 200ml Fragrância: COMPOSIÇÃO Emulsão de silicone, espessante, agente de controle de PH, agente de polimento conservante, essência e água;	FRASCO	550	3,20	1.760,00
9	ODORIZADOR DE AR SPRAY, para ambiente, em forma de aerossol, Ultra Fresh foi desenvolvido e formulado com exclusiva fragrância para refrescar o seu ambiente, deixando os locais suavemente perfumado. É recomendado o uso em locais como banheiros, quartos, salas e escritórios. Pulverize o jato para cima, evitando dirigir sobre pessoas, plantas, animais, alimentos, paredes, tecidos, chamas ou superfícies aquecidas. Aerossol 400 ml;	FRASCO	750	5,25	3.937,50
10	ODORIZADOR SANITÁRIO; tipo pedra higienizante; poder bactericida; embalado em caixa 1 suporte e 1 refil não inferior a 35g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde;	UND	375	0,95	356,25
11	PANO DE CHÃO, tipo saco em algodão cru, medindo 70 CM X 50 CM, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais e overlocadas, peso mínimo de 160g.	UND	750	2,25	1.687,50
12	PANO DE PRATO, para limpeza de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 cm x 50 cm e peso 50g, com variação +/- 5%.	UND	200	2,25	450,00
TOTAL (R\$)					19.156,05

OBS.: A contratada, durante a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2021.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2021-0817-0006-4712

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00014/PMAP/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C O ART. 13, INCISO VI, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATADA:CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.003.671/0001-53

VALOR: R\$ 49.353,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REIAS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Curso Prático de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	6	1.277,60	7.665,60
2	Curso de pesquisa de mercado, estimativa de preços e negociação nas contratações públicas.	6	1.357,60	8.145,60
3	Curso de Completo de Contratação Direta.	6	1.517,50	9.105,00
4	Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio Público, Depreciação e Reavaliação de Bens.	7	1.357,60	9.503,20
5	Curso de Gestão de Frotas de Veículos.	3	1.357,60	4.072,80
6	Curso de Completo de Contratos Administrativos para Formação e Atualização de Gestores e Fiscais.	8	1.357,60	10.860,80
CUSTO TOTAL				49.353,00

Obs: Contratação de vagas para 17 (dezessete) servidores, sendo 36 inscrições em 06 (seis) cursos ofertados na modalidade de ensino a distância - EAD, no qual, alguns militares estarão em mais de um curso.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de oportunizar aos militares que executam suas atividades nas áreas de logística da PMAP, o aprimoramento e aquisição de conhecimentos técnicos e científicos direcionados a área de atuação, visto que as ações desenvolvidas devem ser pautadas na maior lisura dentro dos ditames legais, sendo importante manter servidores atualizados, na certeza de que essa ação proporcionará aos policiais saberes necessários para a execução de suas atribuições com maior eficiência e eficácia, tendo como reflexo a melhoria da prestação do serviço público à coletividade.

Nesta ótica, se justifica a Contratação Direta, a qual tem como um de seus pilares o grau de conhecimento, especialização e experiência que a Empresa CONSULTRE-Consultoria e Treinamento LTDA possui em seu campo de atuação, e por ser a opção que melhor satisfaz o objeto pretendido pela PMAP, em face da vantagem (condições e economicidade) auferida.

A situação fática tipifica-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme verifica-se pela leitura do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outras administrações públicas, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, inciso II da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, para que após proceda-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP
QOPMC
Presidente da CPL/PMAP
Ratifico nos termos da Lei
Em: 16/08/2021
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2021-0817-0006-4610

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 358/2021 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contratos N.º 08/2021 – CCONV/CBMAP, celebrados entre a Empresa **All Luk Serviços e Comércio LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.108.995/0001-50, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

1º TEN QOABM **ALAN MENDES BRAGA** Mat. 475289

CB QPCBM FEM **DANIELLE FERREIRA DO ROSÁRIO**
Mat. 944750

CB QPCBM **ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES**
Mat. 1156535

Art. 2º O contrato citado tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores visando atender à necessidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 30 de junho de 2021.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0817-0006-4690



Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 141/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 041/2021-GAT/UA/NAF/SDR de 04.08.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Calçoene, a fim de participar do apoio logístico ao veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234 patrimônio da SDR, no transporte de materiais e equipamentos agrícolas para as Associações das Comunidades locais beneficiadas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, nos dias 05 e 06.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4715

PORTARIA N.º 142/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 478/2021-GAB/SDR de 05.08.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, que viajou até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participar juntamente com a equipe da CODER/SDR, no evento realizado pela Agência de Fomentos do Amapá-AFAP, nas entregas aos agricultores familiares contemplados com o crédito rural, financiados com recursos da linha reembolsável do Fundo de

Desenvolvimento Rural do Amapá-FRAP, no período de 21 à 25.07.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4685

PORTARIA N.º 143/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 485/2021-GAB/SDR de 05.08.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos Bens Móveis e Equipamentos, adquiridos através de Convênios Federais, cedidos aos beneficiários dos referidos Convênios.

PRESIDENTE:

ANDRESSA COUTINHO CALUF BRARYMI – CER/SDR;

MEMBROS:

CLÁUDIO BAHIA DA SILVA – CER/SDR;
TELISON ROSA DA SILVA – CER/SDR;
EDILSON DE SOUZA SILVA – CER/SDR;
MÁRIO DE JESUS LUCIEN – CER/SDR;
VALDIRENE DA SILVA NUNES – CER/SDR;
EMÍLIA COUTINHO COELHO – CER/SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4707

PORTARIA N.º 144/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 486/2021-GAB/SDR de 05.08.2021.

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica Nº 90/2019 que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Ministério da Cidadania (MC), o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Amapá – SDR, e o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.

Gleeice Carilly Côrtes Machado – Analista de Desenvolvimento Rural/COAGRO.

Mariana Avelar da Silva – Analista de Desenvolvimento Rural/COAGRO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4689

PORTARIA N.º 145/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 488/2021-GAB/SDR de 05.08.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através de Convênios Federais, no período de 10 à 14.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4698

PORTARIA N.º 146/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 489/2021-GAB/SDR de 05.08.2021.

RESOLVE:

Designar, **FÁBIO COSTA LIMA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar da sede de suas atividades Município de Porto Grande, até o Município de Macapá, a fim de participar das reuniões com o Secretário da SDR juntamente com o Coordenador da CODER/SDR, para tratarem da divulgação do evento denominado I Fórum de Inovação para o Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e sobre o nivelamento do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, no período de 09 à 13.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4706

PORTARIA N.º 147/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 491/2021-GAB/SDR de 06.08.2021.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, e **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, que viajaram até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem dos acompanhamentos das rotas dos caminhões que fazem os escoamentos das produções agrícolas, no período de 04 à 06.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4695

PORTARIA N.º 148/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 042/2021- GAT/UA/ NAF/SDR de 06.08.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com os técnicos responsáveis pela Comissão do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, no período de 09 à 14.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4678

PORTARIA N.º 149/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 013/2021-GAMP/UA/ NAF/SDR de 11.08.2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ BEZERRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do apoio logístico para equipe da organização da SDR no evento denominado I Fórum de Inovação para o Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, no período de 12 à 14.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 11 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4709

PORTARIA N.º 150/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 509/2021-CER/SDR de 11.08.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **EMÍLIA COUTINHO COELHO**, ocupante do cargo de Economista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **CLÁUDIO BAHIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através de Convênios Federais, no período de 16 à 20.08.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 16 de agosto de 2021.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2021-0817-0006-4682

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) n.º 026/2021-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3342/2019 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n.º 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **ROBERTO MARINHO ALVES/ ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/ ADI-SEDEL**, para responder cumulativamente pela Gerencia do Núcleo Administrativo Financeiro-NAF/ SEDEL, durante as férias da titular **CYNTHIA DE ANDRADE LINCOLN SILVA**, no período de 17 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL, em Macapá, 17 de agosto de 2021.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto n.º 3342/19

HASH: 2021-0817-0006-4736

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 188/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 016/2021-SETRAP, Firmado com a Empresa **R. L. NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO EIRELI**, que tem como objetivo, Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP/GEA.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

OZEIAS CAMPOS SALVIANO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 de Agosto de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0817-0006-4632

PORTARIA Nº 189/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 021/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **FW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objetivo é Serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos para qualificação de vias urbanas em regiões ainda não contempladas com obras de infraestrutura asfáltica (Acesso a Rodovia AP-110, Ramal do Porto do Céu e Ramal do Goiabal) e

projeto executivo para iluminação pública da Rodovia AP-020 (Duca Serra).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 021/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

MARCELLO COELHO LIMA Analista em Infraestrutura

ELILSON DO ROSÁRIO MENDONÇA Analista em Infraestrutura

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 de Agosto de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0817-0006-4699

Secretaria de Segurança

ERRATA - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA – UMP-CAF-SEJUSP.

ERRATA AO TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº: 25/2021 – UMP-CAF-SEJUSP/AP. PUBLICADO NO D.O.E. Nº 7.463, PAG. 77 E 78, SEÇÃO 02, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021. **ONDE SE LÊ:** TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº 25/2021-UMP/SEJUSP; **LEIA-SE:** TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA Nº 07/2021-UMP/SEJUSP.

Macapá-AP, em 13 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0817-0006-4671

PORTARIA Nº 041/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da

Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 330101.0077.1596.0045/2021 SECRETÁRIO/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **MARIZETE DE SOUZA CARDOSO**, que exerce o cargo em comissão de Gerente Geral de Projetos, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, com o objetivo de conduzir viatura para a efetivação de ações minerais no Distrito de Lourenço-AP conforme solicitado, no período de 10 a 13 de agosto de 2021, de acordo com o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, na data da assinatura eletrônica.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0817-0006-4716

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 080/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Infraestrutura

EDITAL Nº 006/2021-COOHA/SEINF/GEA EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” FAIXA I – PMCMV

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa I do Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV – Faixa I - famílias com renda mensal até **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)** - Modalidades: Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo observadas disposições da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades, Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS; (Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020).

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a divulgação da CHAMADA PÚBLICA DA LISTA RESERVA da Relação da Demanda área do Canal do Jandiá para CONCLUSÃO DAS ETAPAS DE ENTREGA DOCUMENTALE PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) RESIDENCIAL MIRACEMA-FAIXA I, que foram interrompidas por motivos da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) Em 18 de março de 2020, das Etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I, totalizando 500 (quinhentas) unidades habitacionais.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas à serem cumpridas pelos candidatos referentes a demanda do Residencial

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 143/2021 – Gestão de Convênios/SDC, de 05 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Camila Pernambuco da Costa** – Analista de Infraestrutura, até o Município de Itaúbal, no período de 07 a 09 de agosto de 2021, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos convênios n.º 026/2019-SDC – Construção de passarelas em madeira de lei na comunidade de Poraquê e n.º 027/2019-SDC – Construção de passarelas em madeira de lei na comunidade de Jupati, em fase de prestação de contas final.

Art. 2º - Na oportunidade, informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou a servidora até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0817-0006-4724

Miracema Etapa I, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Lei federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/20018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades.

2.2. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa Minha Vida”. a) -Renda familiar compatível com a modalidade do FAR; a.1) - O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar. b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções 28 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional. Os candidatos devem atender as seguintes condicionalidades:

2.2.1. Estar inscrito no CADÚNICO.

2.2.2. Não ser proprietário/possuidor de imóvel urbano ou rural, no Município ou fora dele; ou possuir financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação; 2.2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

2.2.6. Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (conforme exigência da portaria de nº. 163 de 06/05/2016);

2.2.7. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, visual, auditiva ou nanismo os quais, em interação com diversas barreiras físicas, podem ocasionar a dificuldade de locomoção, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

2.2.8 Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

2.2.9 Deverão ter renda bruta familiar mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA

3.1 O Governo do Estado do Amapá delibera como demanda para Empreendimento Residencial Miracema Etapa I, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e com base em Parecer Técnico e mapeamento da Defesa Civil do Estado do Amapá, a área do Canal do Jandiá, sendo uma área de risco e de segurança de aeroporto, localizado nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré, zona norte do município de Macapá, bem como a área referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara. Com base legal no capítulo I dos itens 4.7 e 4.7.4 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades: “Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundações, taludes, barracos, área declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, área de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil”. “Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.”

3.2 A Coordenadoria de Habitação através da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais-NAPTS/SEINF, realizaram as intervenções com as famílias que residem nas Etapas II e III da área do canal do jandiá no período de 23/05/2019 até 24/07/2019, por meio de Estudo Social com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas proporcionando um atendimento técnico com informações e clareza sobre todo processo no qual estavam sendo submetidos e principalmente a respeito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Residencial Miracema etapa I. 29 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 Com embasamento no Diagnostico Social apontado pela Equipe Técnico do NAPTS, foram identificados 565 famílias nas áreas, sendo que, 500 (quinhentos) candidatos titulares que compõem a lista principal para inclusão no PMCMV – Residencial Miracema etapa I, e 65 (sessenta e cinco) candidatos compõe lista reserva de suplentes, estas só serão convocadas para a entrega documental, caso as pessoas da lista principal tenham suas documentações indeferidas após análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 Somente serão considerados candidatos para o Residencial Miracema, os moradores das passarelas situadas nas Avenidas: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Passagem Axé, Professor Tostes, Pedro Américo, Marcilio Dias, Hamilton Silva, Ana Nery finalizando nas Avenidas: General Osório e Manoel Eudócio Pereira, situadas nas Etapas II e III da área do Canal do Jandiá, delimitada pela Defesa Civil do Estado do Amapá em

conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura.

3.4 O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “Minha Casa Minha vida” do Residencial Miracema Etapa I.

3.5 A ordem de encaminhamento dos candidatos dar-se-á no sentido do bairro Pacoval para o Jesus de Nazaré, obedecendo as ordens sequencias de suas ruas e avenidas.

3.6 A relação final dos candidatos habilitados para o PMCMV – Residencial Miracema

5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CANDIDATOS DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I.

5.1. Os Procedimentos para o PMCMV- Residencial Miracema etapa I, será composta de 10 (dez) etapas, sendo estas, a saber:

5.1.1 - 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos, anexo a este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPT/ SEINF.

5.1.2- 2ª Etapa: Entrega de Documentos dos 36 (quarenta e oito) Candidatos da lista Reserva para formalização de processo físico com geração de protocolo ano 2021 e resoluções de pendências.

5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS

Documentos necessários (original e fotocópia preferencialmente colorida):

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período de 22 a 5 de junho de 2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Avenida Procópio Rola.

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos: • carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

- a) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
- b) Passaporte brasileiro;
- c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- d) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) Carteira de trabalho do novo modelo;
- f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território 30 Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 nacional), independente da validade; • se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro; • prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;
- pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;
- caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;
- Declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;
- prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

- declaração de Beneficiário – PMCMV – Recursos do FAR (documento emitido pela SEINF);
- modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;
- se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

- certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que foi objeto de concessão da operação de aquisição de material de construção ou outro documento, quando for o caso, para comprovar a condição de não propriedade do respectivo imóvel pelo candidato a beneficiário do PMCMV.
- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);
- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);
- Comprovante de residência de no mínimo 6 meses; Exemplos de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito ou declaração assinada por duas testemunhas sem vínculo parentesco.
- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Equipe do NAPTS. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

5.1.4- 4ª Etapa: Assinatura da declaração do Beneficiário/a (Dossiê) pelos candidatos/as referentes aos anos 2020 e 2021.

5.1.5- 5ª Etapa: Encaminhamento da relação da demanda juntamente com as declarações dos beneficiários para Caixa Econômica Federal.

5.1.6-6ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

5.1.7- 7ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.1.8-8ª Etapa: Vistoria dos imóveis. O candidato poderá ser excluído do processo de encaminhamento para Empreendimento habitacional nas seguintes situações:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

b) Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: 31 Diário Oficial

- Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5.1.9- 9ª Etapa: Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pelo órgão financiador.

5.1.10- 10ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PMCMV – Residencial Miracema, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

6.3. Os candidatos aprovados que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

7- CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos	16 de agosto 2021
02	Entrega Documental Lista Reserva	17 de agosto 2021
03	Análise Documental realizada pela Coordenação NAPTS/SEINF e Assinatura de Declaração de Beneficiário 1º e 2ª Chamada	18 de agosto de 2021
04	Encaminhamento da relação com a demanda para Caixa Econômica Federal	20/08/2021.
05	Análise dos candidatos pela Agência Financeira CEF A definir com a Instituição financeira	A definir com a Instituição Financeira
06	Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio	A definir com a Instituição Financeira

07	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira
08	Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal. A definir com a Instituição financeira	A definir com a Instituição Financeira
09	Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.	Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis7- CRONOGRAMA

8. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

8.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV – MIRACEMA ETAPA I (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR), para famílias com renda mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** e demais condições de enquadramento aqui detalhados.

8.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnicos Social (NAPTS).

8.3. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

9.1.1' Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

9.1.2 Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato. Diário Oficial • Nº 7.087 Seção 02 Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

9.1.3 Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, elencadas no item 2 ao subitem 2.2.9 referido edital.

9.1.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

9.1.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas à lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de candidatos suplentes.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

9.4 É obrigatório atender o Protocolo de atendimento, segundo o Decreto Nº 2418 de 01 de agosto de 2020.

9.4.1 Seguem anexos, Plano para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Presenciais nos Órgãos do Governo do Amapá e Cronograma de Atendimento Minha Casa Minha Vida-Miracema Etapa I, Por Ordem Alfabética, Dias e Horas Agendado.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I

PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 Será limitado

2. Distanciamentos Social;

2.1 limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

3. Higiene pessoal:

3.1 uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

ANEXO -II

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA I, POR ONDEM ALFABÉTICA, DIAS E HORAS AGENDADOS.

RELAÇÃO RESERVA DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIO/A PARA ENTREGA DOCUMENTAL 3º CHAMADA				DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
Nº	NOME REFERENCIA	CONJUGUE	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
01	DEJAELSON SANTANA DE OLIVEIRA	ELCICLEIDE DE OLIVEIRA SALES	Av: Manoel Eudócio Pereira , nº 1190-b, bairro Jesus de Nazaré	12:00	10/08/2021
02	ELIITON COSTA DE MORAES	GESSICA DE SOUZA PANTOJA	Av: General Osório, nº1820, bairro Jesus de Nazaré	12:00	10/08/2021
03	FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA	X	Av: Manoel Eudócio Pereira, nº 265, bairro Jesus de Nazaré	12:00	10/08/2021

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA I, POR ONDEM ALFABÉTICA, DIAS E HORAS AGENDADOS/ ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO/A

RELAÇÃO RESERVA DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIO/A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO 3º CHAMADA				DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
Nº	NOME REFERENCIA	CONJUGUE	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
01	DEJAELSON SANTANA DE OLIVEIRA	ELCICLEIDE DE OLIVEIRA SALES	Av: Manoel Eudócio Pereira , nº 1190-b, bairro Jesus de Nazaré	12:00	11/08/2021
02	ELIITON COSTA DE MORAES	GESSICA DE SOUZA PANTOJA	Av: General Osório, nº1820, bairro Jesus de Nazaré	12:00	11/08/2021
03	FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA	X	Av: Manoel Eudócio Pereira, nº 265, bairro Jesus de Nazaré	12:00	11/08/2021

HASH: 2021-0817-0006-4621

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2019 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: **S. G. LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima

Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 024/2019 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra, constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 024/2019 – SEINF/GEA, por 180 (cento e oitenta) dia.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência constante da

Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 024/2019 – SEINF/GEA por 240 (duzentos e quarenta) dias.

4. Anexar o Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

5. Incluir a Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.

6. Renovação da garantia contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. Do valor inicial de **R\$ 3.540.328,96 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, fica acrescido o valor de **R\$ 987.335,08 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**, que representa um acréscimo de 27,89% (vinte e sete vírgula oitenta e nove por cento) do valor contratado, suprimindo-se o valor de **R\$ 38,51 (trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, que representa uma redução de 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do valor do Contrato, passando o valor atual do Contrato para **R\$ 4.527.625,53 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.0031.1050 – Construção de Unidades da Área da Defesa Social, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso 101 – Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00197, emitida em 11/08/2021.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 20/06/2021, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias passando sua vigência para 17/12/2021 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 25/07/2021, fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias passando sua vigência atual para 21/03/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.

4.1. Fica anexado ao presente Termo as Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo.

5 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual.

5.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2021

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0817-0006-4637

PORTARIA (P) Nº 109/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0620/2021 GAB - SEINF, de 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o credenciamento do Servidor **Pedro Barros do Rego Baptista** – Secretário Adjunto de Gestão/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado **Alcir Figueira Matos**, no período de 17 à 19/08/2021, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0817-0006-4734

PORTARIA (P) Nº 110/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0619/2021 GAB - SEINF, de 17 de agosto de 2021 e Autorizações nº 030/2021 – GAB/SEINF e nº 031/2021 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR**

FIGUEIRA MATOS – Secretário de Estado, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 17 à 19/08/2021, objetivando identificar e acompanhar o andamento das demandas e obras no referido município, tais como: Hospital Estadual de Oiapoque, LAFRON; Obras em andamento pela Ata de Manutenção Predial (E. E. Joaquim Nabuco, Museu Kuahi, CIOSP); Beco da Amizade (cotações); outras: Quartel da PM e SUPERFÁCIL.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-0817-0006-4741

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº241/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2405.0054/2021 RH – SEAFRO e Processo nº 255/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do deslocamento dos Servidores: **Rodiney Santos da Silva**, Assessor Nível II e **Mônica do Socorro Ramos**, Professora, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até as localidades de Santa Luzia do Pacuí e Conceição do Maracá, no período de 19 a 22 de julho de 2021, com objetivo de acompanhar técnicos da FUNASA no levantamento do estudo de diagnóstico situacional das comunidades quilombolas, rurais e tradicionais desprovidas de sistema de água tratada.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 16 de Agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0817-0006-4609

PORTARIA Nº242/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2530.0093/2021 SAGE - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Habilitação e Seleção de Análise das Propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 que tem como objetivo sediar a Casa Abrigo Fátima Diniz, assim, esta comissão será responsável em avaliar o grau de adequação das propostas aos objetivos específicos do Projeto Básico e Exposição de Motivos, bem como as especificações constante nas cláusulas do referido edital.

Art. 2º A Comissão de Habilitação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANA CLARA SANDIM RAMOS	GERENTE GERAL DO ABRIGO CASA FÁTIMA DINIZ
DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS	GERENTE DO NPE/CPS/SIMS
THAYNÁ DA COSTA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – UCC/SIMS

Art. 3º Esta Comissão será dissolvida quando da assinatura do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/08/2021.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 17 de Agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0817-0006-4687

PORTARIA Nº243/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 793/2021 – CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **Cleonice Barreto da Silva** e **Iraclyara Mendonça Pontes** – Gerentes Operacionais do Núcleo de Renda e Cidadania – NRC/CPS/SIMS com as seguintes atribuições: acompanhamento do Programa Renda para Viver Melhor; receber formalmente as demandas dirigidas e espontâneas dos Municípios do Estado do Amapá; realizar avaliações e acompanhamentos dos técnicos; monitorar os prazos das entregas dos relatórios sociais; controlar a carga horária e escala de trabalho.

Art. 2º As atribuições das servidoras são de abrangência somente no Núcleo de Renda e Cidadania – NRC/CPS/SIMS

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 17 de Agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0817-0006-4684

PORTARIA Nº244/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2405.0052/2021 – RH – SEAFRO e Processo nº 257/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do deslocamento do Servidor: **Joaquim Josemir Paixão Leite**, Assessor Nível II, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 12 de julho a 06 de agosto de 2021, com objetivo de iniciar procedimentos de regulamentação das terras remanescente de quilombo; fazer levantamento das 19 comunidades quilombolas identificadas, demarcadas, para processo de certificação quilombola no Amapá; realizar o geocadastro de perímetro das comunidades quilombolas e posse existentes no Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 17 de Agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0817-0006-4688

PORTARIA Nº245/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2530.0092/2021 SAGE - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **RAMON LUCIANO MORAIS DE SIQUEIRA** –Gerente da Unidade de Material Patrimônio e Transporte, (Titular), e **GERSON NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR** – Assistente Administrativo, (Suplente), para fiscalizarem o Processo nº 102/2021, Ata de registro de preço nº 028/2021 – CLC/PGE, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa **K2 IT LTDA**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Licenças e Softwares Para Expansão de Redes Sem Fio Existentes (Wireless), incluindo Planejamento, Instalação, Configuração e Treinamento de Solução de Gerenciamento Centralizado da Secretaria.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2021.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 17 de Agosto de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0817-0006-4686

PORTARIA Nº246/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2530.0089/2021 SAGE - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **ERICKSON CESAR PICANÇO MONTERIL** – Técnico em informática, (Titular), e **RAMON LUCIANO MORAIS DE SIQUEIRA** – Gerente da Unidade de Material Patrimônio e Transporte, (Suplente), para fiscalizarem o Processo nº 160/2021, Ata de registro de preço nº 077/2020 – CLC/PGE, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa **Master Com.Serviços - LTDA**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue

pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2021.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 17 de Agosto de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0817-0006-4694

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº.001/2021.

Publicado no D.O.E. nº 7.475 do dia 04/08/2021

ONDE SE LÊ:

Macapá-AP, 02 de julho de 2021.

LEIA-SE:

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto Nº 0333/2019

HASH: 2021-0817-0006-4640

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0504/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0185/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	BRAVHA Serviços LTDA	Sem contrato	Prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção nas Unidades de Saúde.	Sem vigência	UMS Ferreira Gomes	Péricles da Silva Ferreira

Art. 2º Revogar parcialmente a Portaria nº 0484/2021-SESA, no item Nome do Fiscal Soni de Jesus dos Santos Serra da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes.

Art. 3º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0817-0006-4639

PORTARIA Nº 0508/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0062/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Noenes de Souza Pereira, José Nazareno Lima Tavares, Suzana de Albuquerque Santarém e Ildelfonso Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 17 a 21 de agosto de 2021, a fim de realizar oficina de capacitação aos Conselheiros Municipais de Saúde de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0817-0006-4615

PORTARIA Nº 0509/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cleidione Costa Ferreira** – Diretora do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL e **Elisandro das Neves Reis** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0182/2020-SESA de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7197 de 24 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0817-0006-4616

PORTARIA Nº 0510/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Elias de Deus da Natividade** – Farmacêutico, matrícula nº 1179543, para atuar como Responsável Técnico da Farmácia da Unidade Mista de Saúde de Calçoene, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0817-0006-4620

PORTARIA Nº 0511/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0136/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Rita de Cássia Gama Rodrigues dos Santos**, Enfermeira, matrícula nº 1142682, para atuar como Coordenadora de Gestão das Unidades Descentralizadas, em substituição sem ônus para esta Secretaria, durante o impedimento do titular, **Edgar Miranda Nunes**, que se ausentará de suas atribuições funcionais no período de 15 à 24 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0817-0006-4658

PORTARIA Nº 0512/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0187/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2021	UPA Zona Norte	Vanderleia Barros Braga
				a 01/06/2022	HEO	Cleber Ramos dos Santos

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0817-0006-4723

PORTARIA Nº 0513/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osenia Maria Sales Sfair, Raimunda Coutinho de Souza, Amerson da Costa Marmalde e Maria Francidalva Coelho da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 22 a 28 de agosto de 2021, com o objetivo de auxiliar no processo de organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0817-0006-4718

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2021-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0576.2939.0003/2021

Em quatro de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- **BRAVHA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.321.961/0001-59, sediada à Avenida Feliciano Coelho, nº1334, bairro trem, Macapá-AP, CEP 69901-025, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Senhor Diego Soares de Castro, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na AV. Feliciano Coelho nº 1334, C, Bairro:

Trem, portador da carteira de identidade nº 2064136464/SJS/RS, CPF nº 818.845.080-49.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se a prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção nas Unidades de Saúde dos municípios de Pedra Branca, Serra do Navio, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Vitória do Jari, Larankal do Jari e Oiapoque, nos meses de abril a maio de 2021, sendo as notas fiscais de nº 99/E, 100/E, 101/E, 102/E referentes ao mês de abril e as notas 116/,117/E, 118/E e 119/E referentes ao mês de maio.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$1.116.656,50 (um milhão e cento e dezesseis mil e seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente as notas discriminadas a seguir:

Nota Fiscal	Mês de referência	Valor
99/E	Abril/2021	R\$ 92.595,16
100/E		R\$ 201.263,09
101/E		R\$ 137.860,31
102/E		R\$ 126.609,69
116/E	Maio/2021	R\$ 92.595,16
117/E		R\$ 201.263,09
118/E		R\$ 137.860,31
119/E		R\$ 126.609,69
TOTAL		R\$ 1.116.656,50

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico nº 046/2021-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 142/2021-PAS/PGE/SESA.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **BRAVHA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.321.961/0001-59, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0576.2939.0003/2021-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

BRAVHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.321.961/0001-59.

HASH: 2021-0817-0006-4623

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021 A - CMPC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.3145.0013/2021COVID-19 HU - SESA

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o centro covid-19 Hospital UniversitárioHU.

CONTRATADO: **C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 04.269.484/0001-20.

VALOR: **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**.

PRAZO: 06 (Seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 2 da MP nº 1.047/2021.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art. 2, inciso I, da MP nº 1.047/2021 como antecedente necessário à aquisição por dispensa de licitação, a qual objetiva aquisição de material médico hospitalar para o centro covid-19 Hospital Universitário-HU, onde se faz necessária para o fornecimento urgente de material médico hospitalar para o Centro Covid-19 Hospital Universitário-HU e que estão em desabastecimento em todo o Estado. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a MP nº 1.047/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art. 2). O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ocorridas pelo covid-19.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética). Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. In casu, conforme se extrai da cláusula segunda

do Projeto Básico, A necessidade de um processo emergencial no estado dá-se pelo seguinte motivo: Um processo emergencial dá-se pelo alto risco da falta destes itens vem ocasionando consideráveis transtornos e desassistência no tratamento dos pacientes hospitalizados acometidos com COVID-19, principalmente para os que necessitam de intubação orotraqueal. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93) Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira adotando-se como critério de adjudicação o menor preço, possuir material compatível com as especificações, além de apresentar a documentação exigida. Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base nas propostas de menor preço apresentadas na fase de acolhimento, fls. 91-100 do referido processo. Esclareço ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

III – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”: “No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 91-100). Extraiu-se então a proposta da empresa **C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 04.269.484/0001-20 que se sagrou vencedora do certame, apresentando o item e valor relacionados na tabela a seguir: ITEM Descrição Fabricante Unidade Qnt. Valor Unit Valor Total 1 Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual BBRAUN UND 200 R\$ 195,00 R\$ 39.000,00 Valor Total: Trinta e nove mil reais R\$ 39.000,00

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa. Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá, 03 de agosto de 2021.

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

ALEXSANDER RICARDINO MIRA

Gerente do Núcleo de Licitações – NL Decreto nº 0614/2021-SESA
Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19
Portaria nº 0157/2021-SESA

HASH: 2021-0817-0006-4655

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021 B - CMPC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.3145.0013/2021 COVID-19 HU - SESA

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o centro covid-19 Hospital UniversitárioHU.

CONTRATADO: **L.G.A. MOREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ: 14.535.579/0001-00

VALOR: **R\$ 422.904,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais).**

PRAZO: 06 (Seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 2 da MP nº 1.047/2021.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art. 2, inciso I, da MP nº 1.047/2021 como antecedente necessário à aquisição por dispensa de licitação, a qual objetiva aquisição de material médico hospitalar para o centro covid-19 Hospital Universitário-HU, onde se faz necessária para o fornecimento urgente de material médico hospitalar para o Centro Covid-19 Hospital Universitário-HU e que estão em desabastecimento em todo o Estado. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a MP nº 1.047/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art. 2). O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ocorridas pelo covid-19.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética). Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, A necessidade de um processo emergencial no estado dá-se pelo seguinte motivo: Um processo emergencial dá-se pelo alto risco da falta destes itens vem ocasionando consideráveis transtornos e desassistência no tratamento dos pacientes hospitalizados acometidos com COVID-19, principalmente para os que necessitam de intubação orotraqueal. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93). Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira adotando-se como critério de adjudicação o menor preço, possuir material compatível com as especificações, além de apresentar a documentação exigida. Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base nas propostas de menor preço apresentadas na fase de acolhimento, fls. 91-100 do referido processo. Esclareço ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no

instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

III – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”: “No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 91-100). Extraiu-se então a proposta da empresa **L.G.A. MOREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ: 14.535.579/0001- 00 que se sagrou vencedora do certame, apresentando os itens e valores relacionados na tabela a seguir: ITEM Descrição Fabricante Unidade Qnt. Valor Unit Valor Total 2 Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico,bacteriostático,bacteriano,viral, tipo uso: descartável CGH/ HENAN TUOREN MEDICAL DEVICE CO. LTD UND 28.000 R\$ 10,99 R\$307.720,00 4 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual CGH/ HENAN TUOREN MEDICAL DEVICE CO. LTD UND 800 R\$ 71,99 R\$ 57.592,00 5 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual CGH/ HENAN TUOREN MEDICAL DEVICE CO. LTD YND 800 R\$ 71,99 R\$ 57.592,00 Valor Total: Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais R\$ 422.904,00

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa. Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá, 03 de agosto de 2021.

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

ALEXSANDER RICARDINO MIRA

Gerente do Núcleo de Licitações – NL

Decreto nº 0614/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

HASH: 2021-0817-0006-4643

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021 C - CMPC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.3145.0013/2021COVID-19 HU - SESA

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o centro covid-19 Hospital UniversitárioHU.

CONTRATADO: **C F DE SOUSA SOBRINHO - ME**, CNPJ: 05.932.395/0001-84

VALOR: **R\$ 18.252,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).**

PRAZO: 06 (Seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 2 da MP nº 1.047/2021.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art. 2, inciso I, da MP nº 1.047/2021 como antecedente necessário à aquisição por dispensa de licitação, a qual objetiva aquisição de material médico hospitalar para o centro covid-19 Hospital Universitário-HU, onde se faz necessária para o fornecimento urgente de material médico hospitalar para o Centro Covid-19 Hospital Universitário-HU e que estão em desabastecimento em todo o Estado. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a MP nº 1.047/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art. 2). O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ocorridas pelo covid-19.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética). Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, A necessidade de um processo emergencial no estado dá-se pelo seguinte motivo: Um processo emergencial dá-se pelo alto risco da falta destes itens vem ocasionando consideráveis transtornos e desassistência no tratamento dos pacientes hospitalizados acometidos com COVID-19, principalmente para os que necessitam de intubação orotraqueal. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93). Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira adotando-se como critério de adjudicação o menor preço, possuir material compatível com as especificações, além de apresentar a documentação exigida. Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base nas propostas de menor preço apresentadas na fase de acolhimento, fls. 91-100 do referido processo. Esclareço ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

III – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”: “No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único,

da Lei 8.666/1993)". O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 91-100). Extraiu-se então a proposta da **C F DE SOUSA SOBRINHO - ME**, CNPJ: 05.932.395/0001-84 que se sagrou vencedora do certame, apresentando o item e valor relacionados na tabela a seguir: ITEM Descrição Fabricante Unidade Qnt. Valor Unit Valor Total 3 Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. CIRÚRGICA FERNANDES LTDA UND 1.200 R\$ 15,21 R\$ 18.252,00 Valor Total: Dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais R\$ 18.252,00

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa. Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá, 03 de agosto de 2021.

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

ALEXSANDER RICARDINO MIRA

Gerente do Núcleo de Licitações – NL

Decreto nº 0614/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

HASH: 2021-0817-0006-4626

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021- CMPC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.1737.0050/2021 COVID-19 HU - SESA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o centro COVID-19 UPA laranjal do Jari.

CONTRATADO: **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.220.655/0001-40

VALOR: **R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

PRAZO: 06 (Seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 2 da MP nº 1.047/2021.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art. 2, inciso I, da MP nº 1.047/2021 como antecedente necessário à aquisição por dispensa de licitação, a qual objetiva aquisição de medicamentos para o centro COVID-19 UPA laranjal do Jari. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a MP nº 1.047/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art. 2). O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ocorridas pelo covid-19.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética). Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, A necessidade de um processo emergencial no estado dá-se pelo seguinte motivo: Um processo se faz necessária para o fornecimento urgente de dois medicamentos de extrema importância para o tratamento eficaz no combate ao novo Coronavírus e que estão em falta no Centro Covid-19 UPA Laranjal do Jari, sendo um deles um antimicrobiano amplamente utilizado no tratamento das infecções provocadas pela Covid-19 e o outro um antitrombótico, anticoagulante de grande importância e necessidade para o tratamento dos casos graves da doença. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93). Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira adotando-se como critério de adjudicação o menor preço, possuir material compatível com as especificações, além de apresentar a documentação exigida. Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base nas propostas de menor preço apresentadas na fase de acolhimento, fls. 51-69 do referido processo. Esclareço ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

III – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”: “No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”. O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 51-69). Extraiu-se então a proposta da empresa **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.220.655/0001-40, que se sagrou vencedora do certame por ser a única empresa a oferecer proposta para o item relacionados na tabela a seguir: ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA QTD. V. UNIT. V. TOTAL 1 Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável SERINGA 0,4 ml CRISTALIA 1.300 R\$ 56,00 R\$ 72.800,00 VALOR TOTAL (Setenta e dois mil e oitocentos reais) R\$ 72.800,00

IV. DA CONCLUSÃO

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá, 10 de agosto de 2021.

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

ALEXSANDER RICARDINO MIRA

Gerente do Núcleo de Licitações – NL

Decreto nº 0614/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

HASH: 2021-0817-0006-4618

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: Nº 13/2021-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0320.2939.0013/2021

Em onze de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – **ÁLVARO COSTA IMÓVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.265/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **ÁLVARO CELESTINO DA COSTA NUNES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis portador da carteira de Identidade nº 745024 SSP/DF CRECI nº 5552- 8ª Região e CNAI nº 12133, com endereço comercial na ASA Quadra 01, Bloco N, Edifício Terra Brasília, Sala 801, Brasília- DF, CEP 70070-010.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, referente aos Refere-se a locação de um Imóvel localizado na Av Procópio Rola 2080, Bairro Santa Rita, contemplando os ambulatórios do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, Hospital de Criança PAI e demais unidades para atender as necessidades emergenciais com acomodações de pacientes a serem atendidos pela rede de Saúde Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, referente aos alugueis dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, conforme recibos discriminados abaixo:

Mês	VALOR
-----	-------

Agosto	R\$ 32.000,00
Setembro	R\$ 32.000,00
Outubro	R\$ 32.000,00
Novembro	R\$32.000,00
Dezembro	R\$32.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Parecer Técnico nº 045/2021-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 133/2021-PAS/PGE/SESA;

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **ÁLVARO COSTA IMÓVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.265/0001-69, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0013/2021/SESA;

6.3- Cabe à empresa a comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual, Trabalhista e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

ÁLVARO COSTA IMÓVEIS - ME
CNPJ Nº 28.036.265/0001-69

HASH: 2021-0817-0006-4622

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 191/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0017/2021 - RDD/SEMA.

INTERESSADO(A): **DIAS&ALVESEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ASSUNTO: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **DIAS & ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 7º da Resolução nº 008, de 28 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10,

§2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando o exposto no Parecer Técnico nº 038/2021 – OUTORGA DE USO DE ÁGUA, de autoria da CGRH/DDA/SEMA (fl. 85-95 do paginador de PDF);

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta Decisão, fazer novo pedido de regularização do uso, com abertura de novo processo, com novos estudos, nos termos do check list para Captação de Água Subterrânea, conforme a Portaria SEMA nº 073/2020.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4649

DECISÃO N. 192/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0155/2021 - RDD / SEMA.

INTERESSADO(A): **AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A – AMCEL.**

ASSUNTO: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A - AMCEL.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 7º da Resolução nº 008, de 28 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando o Parecer Técnico CGEO/SEMA00116/2021 (fls. 56-57 do paginador de PDF), o qual, ratificando a informação inserida no Formulário Técnico 1 (fls. 16-20 do paginador de PDF) pelo interessado, assentou que o ponto de captação objeto do presente processo está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

Considerando a sentença exarada na Ação Civil Pública nº 5499-50.2016.4.01.3100, que tramita perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, a qual homologou acordo extrajudicial cujo objeto consiste, entre outras determinações, na “proibição da emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou atos administrativos equivalentes, em favor de empreendimentos na Bacia do Rio Araguari/AP, até a implementação do Comitê de Bacia Hidrográfica e aprovação de seu respectivo Plano de Recursos Hídricos”;

Considerando o exposto na Nota Técnica nº 074/2021-CGRH/DDA/SEMA (fl. 50-51 do paginador de PDF), a qual indica, em suma, que o pedido em análise não poderá ser atendido até que se cumpram os termos da sentença supramencionada, bem como relata as ações que esta secretaria vem pondo em prática para concretizar o mandamento jurisdicional;

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Salientamos que esta secretaria está ciente de suas obrigações e, conforme relatado na Nota Técnica acima mencionada, está trabalhando para que a gestão dos recursos hídricos no Estado do Amapá seja realizada da melhor maneira possível, equilibrando sempre as

atividades econômicas com a preservação dos recursos naturais, sem prejuízos para os usuários que necessitam dos serviços oferecidos por este órgão.

Notifique-se o interessado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4650

DECISÃO N. 193/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0071/2021 - RDD / SEMA.

INTERESSADO(A): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ.

ASSUNTO: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 7º da Resolução nº 008, de 28 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando o exposto na Nota Técnica nº 079/2021-CGRH/DDA/SEMA (fl. 18-28 do paginador de PDF);

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta Decisão, fazer novo pedido de regularização do uso, com abertura de novo processo, com novos estudos, nos termos do check list para Captação de Água Subterrânea, conforme a Portaria SEMA nº 073/2020, sendo que o dia e a hora da realização do Teste de Bombeamento devem ser informados com pelo

menos 7 (sete) dias de antecedência à Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídrico – CGRH, para que esta possa acompanhar o procedimento, ressaltando que os resultados apurados devem ser apresentados no novo processo a ser protocolado na SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4617

DECISÃO N. 194/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0040/2021 - RDD / SEMA.

INTERESSADO(A): **EDIFICASA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

ASSUNTO: DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **EDIFICASA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 7º da Resolução nº 008, de 28 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 10, §2º da Portaria nº 073/2020-SEMA/AP;

Considerando que, conforme informado pelo requerente no Formulário para Cadastramento de Uso de Pequena Vazão (fls. 6-10 do paginador de PDF), a captação em tela se localiza na Av. Raimundo Peres Nunes de Athaide, nº 453, bairro Zerão, Macapá-AP;

Considerando que, em conformidade com o Formulário supracitado, no requerimento inicial foi apresentada cópia da matrícula de imóvel nº 16095 (fls. 13-21 do paginador de PDF), expedida pelo 1º Registro de Imóveis de Macapá, Cartório Eloy Nunes, a qual se refere ao Lote Urbano nº 36, quadra 47, setor 11 do loteamento denominado Universidade, o qual se confronta, pela sua frente, com a Av. Raimundo Peres Nunes de Athaide;

Considerando que o requerimento inicial foi formulado em 17/02/2021 (fl. 4 do paginador de PDF);

Considerando que, porém, no selo presente ao fim da

cópia da matrícula de imóvel nº 16095 consta que este é “válido por 30 dias a contar da data de sua expedição”;

Considerando que o último algarismo da data de emissão registrada na mencionada cópia de matrícula está ilegível, mas é possível identificar que o dia informado é o 04 de maio de um ano ocorrido entre 2010 e 2019;

Considerando que, diante de tudo acima exposto, concluiu-se que o prazo de validade da cópia de matrícula de imóvel já estava expirada na data do protocolo inicial;

Considerando que, dessa maneira, o interessado foi notificado, por meio da Notificação Técnica Ambiental (NTA) nº 059/2021-CGRH/SEMA/AP (fl. 24 do paginador de PDF), para apresentar documento válido que comprovasse a titularidade do imóvel;

Considerando que, em resposta (fls. 64-73 do paginador de PDF), o interessado apresentou a matrícula de imóvel nº 15490, que também foi expedida pelo Cartório Eloy Nunes, no entanto, se refere a outro lote urbano, qual seja, o de nº 192, localizado na quadra 13, setor 11 do loteamento denominado Universidade, se confrontando, pela sua frente, com a rua Inspetor Orlando Dias;

Considerando que, por conseguinte, a referida NTA não foi atendida;

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta Decisão, fazer novo pedido de regularização do uso, acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 073/2020, a partir do qual será instaurado novo processo.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4608

DECISÃO N. 195/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 32.000.0698/2001 - IMAP

INTERESSADO(A): **AMAPÁ FLORESTAL CELULOSE E**

CELULOSE S.A. - AMCEL

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Licença Ambiental Única (LAU), a partir de requerimento formulado por **AMAPÁ FLORESTAL CELULOSE E CELULOSE S.A. - AMCEL**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando que foi emitida, em nome do interessado, por Bertholdo Dewes Neto, à época Diretor-Presidente do Extinto IMAP, a LAU nº 007/2018;

Considerando que o Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5475, reconheceu a inconstitucionalidade formal e material do inciso IV e do parágrafo 7º do artigo 12 da Lei Complementar 5/1994 (Código Ambiental do Estado do Amapá), que permitia a concessão de LAU para atividades de agronegócio;

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e das Súmulas nº 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVO:

ANULAR a LAU nº 007/2018, emitida pelo extinto IMAP em nome de **AMAPÁ FLORESTAL CELULOSE E CELULOSE S.A. - AMCEL**.

DETERMINAR que seja verificado se as condicionantes da Licença supramencionada foram cumpridas, bem como que, em caso de descumprimento, sejam tomadas as medidas cabíveis para responsabilizar aqueles que lhe deram causa;

DETERMINAR que seja realizada vistoria pós-exploratória no imóvel objeto deste processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de solicitar Licenciamento ordinário, também conhecido como trifásico, para concessão, conforme o caso, de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, cujo pedido poderá ser instruído nestes mesmos autos administrativos, nos termos do entendimento firmado no Parecer Jurídico nº 029/2021-PPAM/PGE, de Lavra do Procurador Wellington Bringel de Almeida, datado de 10/03/2021, desde que contenha todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 001/2020-SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4651

ERRATA DA PORTARIA

(P) N.º 082/2021-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021. Vem a público retificar a Portaria n.º 082/2021 – SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.471, de 29 de julho de 2021.

Art. 1º- ONDE SE LÊ:

no período de 03 à 13.08.2021

LEIA -SE:

no período de 16 à 26.08.2021

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4633

PORTARIA (P) N.º 093/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: N.º 0000602/2021-GAB/PGJ- SEMA, de 05 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir um Grupo de Trabalho, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com objetivo de atenderem a Recomendação n.º 003/2021-GAB/PGJ – Procuradoria Geral de Justiça, referente ao Processo de Concessão/CAESA.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro – CGRH

André Luís Souza Marques de Carvalho – CMFA

Bruno Esdras Mesquita Guimarães – CMFA

Debora de Oliveira Thomaz – DDA

Fabricio Borges Oliveira – CRNA

Janira Damasceno de Lima – CLCA

Patrick Silveira Farias – CGEO

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4737

PORTARIA (P) N.º 094/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: N.º 260101.0077.1993.0142/2021 CLCA – SEMA, de 28 de julho de 20221.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **UIBIRÁ SENA SILVA**, Analista de Meio Ambiente, **ERALDO NEVES PEREIRA GOMES**, Auditor de Concessão e Outorga Florestal, de Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande no período de 03 a 12.08.2021, onde vistoriaram a execução de PRAD e Relatório Ambiental Semestral 07, relativos à Licença de Operação nº 302/2017, para fins de pesquisas mineral, no município de Tartarugalzinho, pela Empresa **SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA**. Processo 4001.598/2016, Vistoriar a execução do Programa de Recuperação de Áreas degradadas da UHE Ferreira Gomes, relativo à Licença de Operação nº 0368/2017, Processo 32000.1047/2008, Vistoriar a execução de PRAD, relativos à Licença de Operação nº 0159/2017, para fins de atividade de movimentação de terra (cascalheiras), para recuperação e manutenção das vias de acesso no interior da áreas da Empresa **AMCEL**, pela Empresa **Guardia Construções e Serviços EIRELI-EPP**, Processo nº 4.000652/2017. Homologar também o deslocamento do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte com técnicos da SEMA aos municípios citados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0817-0006-4735

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 035/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2021-SEPLAN, de 09.08.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.481, de 11.08.2021, que homologou o deslocamento da servidora **Oneide da Cruz Pinheiro**, Coordenadora/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião de trabalho junto ao ministério da Economia, no período de 10 a 14 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Planejamento

HASH: 2021-0817-0006-4679

PORTARIA Nº 036/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2021-SEPLAN, de 09.08.2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 7.481, de 11.08.2021, que homologou o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Fiscal / Esp. em Geoprocessamento / Amapá Terras), **Taylane Kely Costa Drago**, Fiscal Técnica em Infraestrutura – Agrimensura, lotada na AMAPÁ TERRAS e da servidora **Lariana Teka Barra de Medeiros** - Analista Administrativo - Fiscal de Convenio, lotada na SEPLAN, da sede de suas

atribuições Macapá-AP, até o município de Itaubal-AP, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos de georreferenciamento prestados pelo 4º CGEO(conveniente), conforme acordado no Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército Brasileiro, com interveniência desta SEPLAN e AMAPÁ TERRAS, no período de 10 a 14 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-0817-0006-4714

PORTARIA Nº 037/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 032/2021-SEPLAN, de 09.08.2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 7.481, de 11.08.2021, da homologação de deslocamento do servidor **Antônio dos Santos Leite**, Motorista, lotado no Amapá Terras, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itaubal-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Fiscal / Esp. em Geoprocessamento / Amapá Terras), **Taylane Kely Costa Drago**, Fiscal Técnica em Infraestrutura – Agrimensura, lotada na AMAPÁ TERRAS e a servidora **Lariana Teka Barra de Medeiros** - Analista Administrativo - Fiscal de Convenio, lotada na SEPLAN, para dar continuidade ao acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos de georreferenciamento prestados pelo 4º CGEO(conveniente), conforme acordado no Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército Brasileiro, com interveniência desta SEPLAN e AMAPÁ TERRAS, no período de 10 a 14 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-0817-0006-4700

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 082/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 075/2021, 076/2021 e 080/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 075/2021, 076/2021 e 080/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, encaminhada através do Ofício nº 330202.0008.1582.0337/2021 – DIRETOR/IAPEN.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 082/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**ANEXO ÚNICO**

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
111	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	DESISTENTE (PRODOC Nº 130101.0068.1038.2306/2021 - ASTEC - RDD/SEAD)				
112	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	DESISTENTE (PRODOC Nº 130101.0068.1038.2303/2021 - ASTEC - RDD/SEAD)				
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2.200m	APTO
114	ISAIAS TAVARES DA COSTA	DESISTENTE (PRODOC Nº 130101.0068.1038.2381/2021 - ASTEC - RDD/SEAD)				
115	EUDES DE JESUS CARDOSO DAMASCENO	DESISTENTE (PRODOC Nº 130101.0068.1038.2424/2021 - ASTEC - RDD/SEAD)				
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO

HASH: 2021-0817-0006-4738

EDITAL Nº 083/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 082/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando ainda, os Requerimentos Administrativos protocolados através dos Documentos Externos nº 130101.0068.1038.2508/2021 e 130101.0068.1038.2511/2021 - ASTEC - RDD/SEAD, 16 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Convocar os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 17 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 083/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 18/08/2021	HORÁRIO: 10 às 11h
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
113	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO
116	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO

HASH: 2021-0817-0006-4739

EDITAL Nº 084/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 079/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 068/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o disposto no capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0386.0341/2021 – GABINETE - IAPEN.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 084/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	JORDY SILVA DE SOUZA (M.S nº 0000578-70.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO
14	ELSON JOSE BASTOS	RECOMENDADO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
103	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES	RECOMENDADO
104	ROGERIO SOUSA LIMA	RECOMENDADO
105	SALOMAO BARBOSA FERREIRA	RECOMENDADO

HASH: 2021-0817-0006-4740

EDITAL Nº 121/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 120/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I. – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Convocação para Matrícula no Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Finanças e Controle Nível Superior, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada através do Ofício nº 130203.0076.1873.0127/2021– GAB/EAP.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 121/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	RAIANE BAETA NADU	MATRICULADO
14	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE (M.S nº 0002859-33.2020.8.03.0000)	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
30	MAIRLA MAIA JADÃO	MATRICULADO

HASH: 2021-0817-0006-4754

EDITAL Nº 278/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando as determinações judiciais exaradas através dos Mandados de Segurança nº 0003403-84.2021.8.03.0000, 0003301-62.2021.8.03.0000, 0030699-78.2021.8.03.0001 e 0003363-05.2021.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2021, nos termos do item 16.1 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Diretoria de Ensino e Instrução – DEI, do Comando Geral da Polícia Militar, sito à R. Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol.

Data: Conforme Anexo Único deste Edital

Horário: Abertura dos Portões: Conforme Anexo Único deste Edital

Fechamento dos Portões: Conforme Anexo Único deste Edital

1.2 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos listados no Anexo Único fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.3.1 Para fins de planejamento do esquema de vacinação dos alunos que ainda não foram imunizados, será solicitado aos candidatos no ato da Matrícula no Curso de Formação o Cartão de Vacinação da Covid-19 (original e cópia).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos na data estipulada no item 1.1.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, será considerado eliminado.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2021 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2021, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas - aulas.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais).

2.4 O soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será excluído da Corporação.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 278/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	RESULTADO
96	RAFAEL PIMENTEL FLEXA (M.S nº 0003403-84.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO
885	MARCELO SOUZA CUNHA (M.S nº 0003301-62.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO
1218	NARCISO WAIRBAQUE TIRZE COSTA FRANCA (M.S nº 0030699-78.2021.8.03.0001)	RECOMENDADO
1286	WANDERSON LUIZ TAVARES VIANA (M.S nº 0003363-05.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO

HASH: 2021-0817-0006-4753

EDITAL Nº 279/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando a determinação judicial exarada através do Mandado de Segurança nº 0003355-28.2021.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2021, nos termos do item 16.1 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Diretoria de Ensino e Instrução – DEI, do Comando Geral da Polícia Militar, sito à R. Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol.

Data: Conforme Anexo Único deste Edital

Horário: Abertura dos Portões: Conforme Anexo Único deste Edital

Fechamento dos Portões: Conforme Anexo Único deste Edital

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos listados no Anexo Único fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.3.1 Para fins de planejamento do esquema de vacinação dos alunos que ainda não foram imunizados, será solicitado aos candidatos no ato da Matrícula no Curso de Formação o Cartão de Vacinação da Covid-19 (original e cópia).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos na data estipulada no item 1.1.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, será considerado eliminado.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2021 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2021, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas - aulas.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais).

2.4 O soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será excluído da Corporação.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 279/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

DATA: 19/08/2021	ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min	
CLAS.	NOME	RESULTADO
1307	LEONEY LOPES DOS SANTOS (M.S nº 0002717-29.2020.8.03.0000) (M.S nº 0003355-28.2021.8.03.0000)	SUB JUDICE

HASH: 2021-0817-0006-4759

PORTARIA Nº 454/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Michele Maleama Sfair**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRICULA : 0063568-5-01
 QUINQUENIO : 23/03/2010 a 22/03/2015
 PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/04/2022 a 30/04/2022
 PROCESSO : 0052.0197.2472.0018/2021

SERVIDOR(A) : **Michele Maleama Sfair**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRICULA : 0090123-7-01
 QUINQUENIO : 20/03/2012 a 19/03/2017
 PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 30/10/2021, 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/04/2022 a 30/04/2022
 PROCESSO : 0052.0197.2472.0019/2021

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0817-0006-4760

PORTARIA Nº 455/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) HEMOAP:

SERVIDOR(A) : **Monique Evelyn Alves de Sousa**
 CARGO : Nutricionista
 MATRICULA : 0123295-9-01
 QUINQUENIO : 27/08/2015 a 26/08/2020
 PERÍODO(S) : 13/10/2021 a 11/11/2021, 01/07/2022 a 30/07/2022 e 02/01/2023 a 31/01/2023
 PROCESSO : 0031.0197.2204.0008/2021

SERVIDOR(A) : **Rejane Fernandes da Silva Vieira**
CARGO : Bioquímico
MATRICULA : 0037511-0-01
QUINQUENIO : 11/03/2012 a 10/03/2017
PERÍODO(S) : 11/10/2021 a 09/11/2021, 16/11/2021 a 15/12/2021 e 20/06/2022 a 19/07/2022
PROCESSO : 0031.0197.2204.0007/2021

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0817-0006-4750

PORTARIA Nº 456/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Delma Ferreira Alves**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085242-2-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0667/2021

SERVIDOR(A) : **Denise Lopes Costa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040717-8-01
QUINQUENIO : 10/06/2011 a 09/06/2016
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0673/2021

SERVIDOR(A) : **Iimalina da Costa Carvalho**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032662-3-01
QUINQUENIO : 13/06/2009 a 12/06/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0646/2021

SERVIDOR(A) : **Terezinha de Jesus Aragão dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043497-3-01
QUINQUENIO : 25/02/2002 a 24/02/2007
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0021.0197.1294.0648/2021

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0817-0006-4751

PORTARIA Nº 45708/-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Maria Izamar Silva Alves**
CARGO : Técnica em Informática
MATRICULA : 0051805-0-01
QUINQUENIO : 23/11/2004 a 22/11/2009
PERÍODO(S) : 01/09/2021 a 29/11/2021
PROCESSO : 130101.0068.1038.2288/2021

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0817-0006-4756

PORTARIA Nº 458/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 202/11-2003-DRH/SEAD de 25/11/2003, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Hilderlândio Viana da Silva Cadastro nº 0036117-8-01, lotado(a) na SEAD:

I – **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 24/04/1995 a 21/06/2000

II – **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 02/05/1995 a 29/06/2000

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0817-0006-4755

PORTARIA Nº 459/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Enia Claudia Barros dos Santos**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0085898-6-01

QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0653/2021

SERVIDOR(A) : **Glaucia Duarte Neri**

CARGO : Especialista em Educação

MATRICULA : 0097793-4-01

QUINQUENIO : 29/10/2014 a 28/10/2019

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0662/2021

SERVIDOR(A) : **José Rozivan dos Santos Silva**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0040818-2-01

QUINQUENIO : 14/06/2011 a 13/06/2016

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0663/2021

SERVIDOR(A) : **Vilza Mara Almeida**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0033270-4-01

QUINQUENIO : 13/06/2009 a 12/06/2014

PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021

PROCESSO : 0021.0197.1294.0676/2021

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0817-0006-4752

PUBLICIDADE

Agosto
Macapá

"Uma vida livre de violência doméstica é possível e certamente terá um novo significado."

IMP | Instituto Maria da Penha

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 - SETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 - SETE

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os sócios proprietários das empresas habitadas ao auxílio emergencial para mitigação dos reflexos decorrentes das medidas de proteção à vida no enfrentamento à pandemia de COVID-19, instituído pela Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.553, de 30 de abril de 2021, para realização de atendimento presencial, visando a regularização de inconsistências, confirmação e/ou atualização de dados bancários para recebimento da primeira e segunda parcela do auxílio.

O atendimento presencial ocorrerá em conformidade com protocolos sanitários, distanciamento social e demais atos normativos emanados pelo Governo do Estado do Amapá e das autoridades sanitárias, que estejam em vigor, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto convocar **400 (quatrocentos)** sócios proprietários das empresas habitadas ao auxílio emergencial para mitigação dos reflexos decorrentes das medidas de proteção à vida no enfrentamento à pandemia de COVID-19, instituído pela Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021, alterada pela Lei nº 2.553, de 30 de abril de 2021, para realização de atendimento presencial, visando a regularização de inconsistências, confirmação e/ou atualização de dados bancários para recebimento da primeira e segunda parcela do auxílio, conforme detalhamento abaixo:

1.1. Recebimento da primeira parcela do auxílio

a) **84 (oitenta e quatro)** sócios proprietários das empresas com dados bancários status erro no pagamento;

b) **170 (cento e setenta)** sócios proprietários das empresas com validação de dados bancários em contas em bancos digitais.

1.2. Recebimento da segunda parcela do auxílio

a) **144 (cento e quarenta e quatro)** sócios proprietários das empresas com validação de dados bancários e recebimento da primeira parcela em contas em bancos digitais.

b) **02 (dois)** sócios proprietários das empresas com dados bancários status erro no pagamento.

2. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO

2.1. Local:

2.1.1. O atendimento será realizado no **auditório da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**, que fica localizada na **Avenida Mendonça Júnior, nº 1175, bairro Centro, esquina com a Rua Jovino Dinoá, em Macapá/AP, CEP.: 68900-020.**

2.2. Dia e horário:

DIA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO	
DIA	HORÁRIO
18/08/2021 (quarta-feira)	8h30 às 12h30
19/08/2021 (quinta-feira)	8h30 às 12h30
20/08/2021 (sexta-feira)	8h30 às 12h30
23/08/2021 (segunda-feira)	8h30 às 12h30
24/08/2021 (terça-feira)	8h30 às 12h30

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

3.1. Da empresa:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Inscrição estadual;

c) Dados bancários (extrato): banco, agência e conta.

3.2. Do sócio proprietário:

a) Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como: carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho do novo modelo.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que contenha referido cadastro.

4. DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVOCADAS

4.1. RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO AUXÍLIO

I - EMPRESAS COM DADOS BANCÁRIOS STATUS ERRO NO PAGAMENTO

Nº	CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	Nº DO CNPJ	NOME DA EMPRESA	OBSERVAÇÃO
1	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	25.465.478/0001-18	A. PESSOA A. ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

2	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	38.377.759 /0001-60	A. DO NASCIMENT O NUNES	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
3	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	14.649.445 /0001-01	A. F. S. IGLESIAS - ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
4	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	25.136.121 /0001-96	A. M. OHANA EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
5	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	18.659.443 /0001-54	A. R. S. OLIVEIRA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
6	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.765.163 /0001-72	ADEMILTON LIMA DE BRITO 59764015204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
7	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	15.792.093 /0001-01	ADIVALDO DE ALMEIDA MACEDO 34213198200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
8	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.215.545 /0001-02	ALDO MARTINS FARIAS 75163659200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
9	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	31.374.337 /0001-92	ALLANY ERMINHA MORAES MIRA BEZERRA 03116150230	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
10	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	31.155.085 /0001-00	ALVES & ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
11	CNAE 5510-8/01	HOTÉIS	07.251.211 /0001-46	AMAZON PALACE LTDA EPP	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
12	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	29.273.280 /0001-93	AMINADABE COSTA LIMA 77907043204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
13	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	14.967.969 /0001-40	ANADIR PEREIRA DA COSTA 31597866253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
14	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	33.718.673 /0001-30	ANTONIO DA SILVA E SILVA 35466731234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
15	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.504.156 /0001-51	ARLETE MACHADO SATIRO 76735613287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
16	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	39.487.347 /0001-46	B. DA LUZ BARBOSA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
17	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	07.342.969 /0001-90	B.Q. PEREIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
18	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	10.849.764 /0001-00	C. A. V. DOS SANTOS-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
19	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	21.416.969	CELIA COELHO DE	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº

			/0001-18	ALMEIDA 7637177823 4	004/2021 - SETE
20	CNAE 5611- 2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ* , DE SUCOS E SIMILARES	19.368.768 /0001-40	CLEOMAR ALMEIDA DE SOUZA 4318618129 1	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
21	CNAE 5611- 2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	21.820.872 /0001-76	CLIBSON CARDOSO DE SOUZA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
22	CNAE 5611- 2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	18.123.495 /0001-01	DINIZ E SILVA - RESTAURA NTE LTDA- ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
23	CNAE 5611- 2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIME NTOS ESPECIALIZADO S EM SERVIR BEBIDAS	26.163.825 /0001-10	DULCIANE GUILHERME CUSTODIO 7605965028 7	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
24	CNAE 5611- 2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIME NTOS ESPECIALIZADO S EM SERVIR BEBIDAS	11.109.040 /0001-92	E. C. BATISTA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
25	CNAE 5611- 2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.720.686 /0001-53	E. R. BRITO EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
26	CNAE 5611- 2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	33.063.768 /0001-63	ELITA SOCORRO DA SILVA BAIA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
27	CNAE 5611- 2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ* , DE SUCOS E SIMILARES	21.401.772 /0001-05	ELIUCIANE LOBATO MARTINS 8403830629 1	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
28	CNAE 5611- 2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	21.503.696 /0001-49	EMMANUEL NOGUEIRA DOS SANTOS 0306853124 1	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
29	CNAE 5611- 2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ* , DE SUCOS E SIMILARES	14.442.138 /0001-55	EUGENIO DE OLIVEIRA ALVES 3888462320 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
30	CNAE 5611- 2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ* , DE SUCOS E SIMILARES	21.459.853 /0001-66	EULALIA DESIDERIO DA SILVA SOUSA 7724537739 1	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
31	CNAE 5611- 2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ* , DE SUCOS E SIMILARES	22.683.752 /0001-37	EUSEBIO NUNES BARBOSA 8698524826 8	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
32	CNAE 5611- 2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	28.112.679 /0001-20	FERNANDA L.M.B. MORAES - ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
33	CNAE 5611- 2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	31.133.941 /0001-27	FRANCIANA B DA COSTA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
34	CNAE 5612- 1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	24.793.589 /0001-90	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
35	CNAE 5611- 2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIME NTOS ESPECIALIZADO S EM SERVIR BEBIDAS	14.048.007 /0001-98	FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA 5516484634 9	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
36	CNAE 5611- 2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIME NTOS ESPECIALIZADO S EM SERVIR BEBIDAS	23.775.632 /0001-22	FREDSON DA SILVA CABRAL 5996820625 3	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

37	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	30.050.747 /0001-15	IDANILSE PEREIRA DA SILVA 84773170204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
38	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	15.528.150 /0001-40	J. F. A. DOS SANTOS-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
39	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	15.025.301 /0001-47	J. M. SANTOS DE SOUZA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
40	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	05.298.151 /0001-91	J. N. SILVA SOUZA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
41	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	29.226.965 /0001-89	JARDINEIRO CAFE RESTO LTDA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
42	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	12.724.501 /0001-08	JOSE ESTEVAM DA SILVA 29429269372	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
43	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	15.073.097 /0001-30	JOSE RAIMUNDO COSTA LIMA 34153101249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
44	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	27.933.419 /0001-52	JOSIVAN TRINDADE DA TRINDADE 83231692253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
45	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	30.102.869 /0001-08	JUNHO DA SILVA AZEVEDO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
46	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	15.475.564 /0001-58	JURACY SOUSA DA SILVA 04433831204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
47	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	11.874.717 /0001-89	K. S. O. DE SOUZA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
48	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	39.423.051 /0001-61	KEVIN WILESOR DE SOUZA FONSECA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
49	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	16.737.650 /0001-54	L. A. DA SILVA SOARES ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
50	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.789.845 /0001-76	L. H. SILVA FILHO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
51	CNAE 9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	15.143.832 /0001-34	L. E. JOMAR-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
52	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	11.976.704 /0001-10	LEIA CORDEIRO BARBOSA 61352241234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
53	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.433.645 /0001-60	LEONARDO COELHO PALMERIM 76427315234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
54	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.430.688 /0001-29	LUCIVAL SOARES KZAN 11840358220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

55	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.243.694/0001-30	LUIZ CARLOS DE ASSUNCAO OLIVEIRA 20951248200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
56	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	22.357.151/0001-34	M FRANCISCA DOS SANTOS ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
57	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	18.818.357/0001-47	M QUEIROZ J PANTOJA ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
58	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	02.293.225/0001-09	M. J. DA SILVA LEAL-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
59	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	18.307.970/0001-08	M. PERNAMBUCO COSTA - ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
60	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	11.933.399/0001-80	M. SARDINHA DE VILHENA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
61	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	21.247.020/0001-31	MANOEL DO SOCORRO ROCHA PENA 20963300253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
62	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.675.154/0001-25	MANOEL MATEUS SANTANA DE OLIVEIRA 28283856200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
63	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	23.567.444/0001-09	MARCIA FERREIRA - ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
64	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.013.507/0001-21	MARIA DEUSALINA NASCIMENTO RODRIGUES 20889496234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
65	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.877.200/0001-06	MARIA RAIMUNDA BATISTA COSTA 22589406215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
66	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	35.585.933/0001-72	MAURICELIO GAMA BARBOSA 71066950253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
67	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	14.627.482/0001-19	MICAELA DA SILVA BARBOSA - ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
68	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.609.598/0001-62	NEUZA PANTOJA DE SA 43321208253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
69	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	34.275.599/0001-98	PABLO PEREIRA PAZ	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
70	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	20.058.980/0001-90	PIZZARIA ARGENTINA LTDA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
71	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.156.392	RESTAURANTE	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº

			/0001-24	RECANTO GRILL LTDA-ME	004/2021 - SETE
72	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	97.554.040 /0001-17	ROBERT KAYDSON DA SILVA SOUSA 94604134200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
73	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	30.441.389 /0001-71	ROBERTO F RAPOSO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
74	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.972.158 /0001-02	ROSIANE FERNANDES NUNES 43174299268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
75	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	28.482.544 /0001-56	SCORPION BAR LTDA ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
76	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	20.908.119 /0001-74	SILVIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
77	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.223.713 /0001-01	SIMONE DE NAZARE MARTINS DA SILVA 72676477234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
78	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	34.531.777 /0001-02	T M G MARQUES EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
79	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	19.264.366 /0001-04	TIAGO C ALVES EIRELI-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
80	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	19.236.483 /0001-56	VALMERINDA AMORIM SANTOS 51369400268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
81	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.767.039 /0001-80	VITAL DE SOUZA DAMASCENO 63386798268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
82	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	35.351.892 /0001-50	W S A DE LIMA EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
83	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.849.887 /0001-39	WANDERLEIA DE ASSIS LIMA 80237932253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
84	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	21.291.825 /0001-82	WILZIANE DAS MERCES LIMA 89202155291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

II - EMPRESAS COM VALIDAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS EM CONTAS EM BANCOS DIGITAIS

Nº	CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	Nº DO CNPJ	NOME DA EMPRESA	OBSERVAÇÃO
1	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR	29.799.454 /0001-56	ADEMIR ALVES CARDOSO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

		BEBIDAS			
2	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	27.552.636 /0001-00	ADILSON DE SOUZA BONFIM 41599802287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
3	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	32.713.952 /0001-49	ADRIA VITORIA ALVES DE QUEIROZ	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
4	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	28.575.305 /0001-40	ADRIANO CRUZ DE MORAES 98822853253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
5	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	32.919.059 /0001-74	AFONSO LUCAS SOARES DA COSTA 03706891271	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
6	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	25.426.417 /0001-41	ALAN CESAR ROCHA MONTEIRO 00394143299	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
7	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	29.165.923 /0001-85	ALEX BRUNO LIMA DO ESPIRITO SANTO 87855666249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
8	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	26.260.252 /0001-43	ALEX SILVEIRA DA SILVA 02038723206	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
9	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	19.008.650 /0001-01	ALEXANDRE COSTA DE SOUSA 00937502260	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
10	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	24.658.252 /0001-70	ALEXSANDRO SILVA ALMEIDA 74008447253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
11	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	26.109.901 /0001-00	ALLAN JOSE PEREIRA TORK 02303863260	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
12	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.412.656 /0001-63	AMOR A MESA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
13	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.298.636 /0001-79	ANA APARECIDA QUARESMA COELHO 66630576268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
14	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	37.233.230 /0001-00	ANDERSON JESUS DE MELO 01621951251	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
15	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	30.643.773 /0001-57	ANDERSON RAMOS DE SOUZA 00184315263	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

16	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.446.067/0001-61	ANDRE DOS SANTOS PAIVA 00599017210	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
17	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	97.531.620/0001-99	ANDREA ALVES FERREIRA 57340366253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
18	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.316.202/0001-05	ANDRESON SANTOS RIBEIRO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
19	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	24.463.466/0001-91	ANGELO MAXIMO MODESTO PAULO 40212556215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
20	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	12.218.098/0001-37	ANTONIO ABMAEL DA CONCEICAO COSTA 84865873104	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
21	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	26.393.091/0001-66	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA 22589970200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
22	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.603.554/0001-90	ARLEI DA SILVA LOPES 76303292291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
23	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	24.591.535/0001-42	ARTE, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO CROSS ZONE LTDA ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
24	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.790.876/0001-20	AURENICE CARVALHO DE SOUSA 74346440282	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
25	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	34.985.172/0001-83	BENAIA DE MELO OGATA 32697520244	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
26	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	25.341.748/0001-89	BENEDITO DE SOUZA DIAS 41555864287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
27	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	36.358.363/0001-40	CACILMA DO LIVRAMENTO AIRESMENDES 55494366200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
28	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	27.003.365/0001-26	CARLOS ANDRE KAUFFMAN DE ARAUJO 59413476268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
29	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	25.403.349/0001-03	CARMEM LUCIA BEZERRA DA SILVA 29174287249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
30	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	24.697.775/0001-26	CAROLINE ALICE CUNHA DE LEMOS 88472680282	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
31	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS	31.951.011/0001-80	CAROLINY MITIKO TEIXEIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

		PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		SAKAIRI 0088740625 4	
32	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	33.340.653 /0001-79	CHARLES CAMELO DA COSTA 9142509335 3	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
33	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	29.247.096 /0001-79	CIMONE ALMEIDA PIMENTEL	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
34	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	30.483.951 /0001-20	CIRO SANTANA DA SILVA NETO 0108131823 6	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
35	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	12.874.162 /0001-38	CLAUDIA ELIANE TRINDADE DA SILVA 5109584028 2	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
36	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	26.039.165 /0001-60	CLAUDIA SILVANE PICANCO BELLANI 2157149287 9	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
37	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	28.211.073 /0001-41	CLEDSON LOBATO COSTA 9825457023 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
38	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	12.056.296 /0001-41	CLEIDE DO SOCORRO MARTINS DA SILVA 5252995923 4	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
39	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	28.109.727 /0001-20	CLEYSON RODRIGUES BARRETO 7349380526 8	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
40	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	34.194.093 /0001-54	D. P. FREITAS DOS REIS EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
41	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	22.157.011 /0001-12	DARLAN DA SILVA ALENCAR 5143164524 9	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
42	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	26.557.386 /0001-20	DAVID MATOS BENOLIEL 6460015724 9	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
43	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	12.575.603 /0001-09	DINALVA SOUZA CAMPELO 4945609136 8	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
44	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	23.417.310 /0001-01	DOUTOR FRANGO HAMBURGU ERIA EIRELI -ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
45	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	15.732.601 /0001-66	ECIVALDO DA CUNHA SOBRAL 0158550218 9	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
46	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE	21.228.003 /0001-57	EDIANE DE OLIVEIRA PESSOA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

		SUCOS E SIMILARES		51465396268	
47	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	19.246.650/0001-40	EDIENE CRUZ LOBATO 72987898215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
48	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	11.890.937/0001-04	ELIANA COSTA DE SOUZA 73057428215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
49	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	33.046.790/0001-03	ELIANA REIS GOMES 01594694222	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
50	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	24.156.639/0001-29	ELIANE BENJAMIM FLEXA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
51	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	20.530.114/0001-50	ELIANE DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA 61385115220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
52	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	20.156.083/0001-10	ELIEL FACUNDES DOS SANTOS 01060454238	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
53	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	26.108.731/0001-49	ELIEZIO PEREIRA PACHECO 01065894236	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
54	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	25.139.493/0001-76	ELISEU ALVES JUNIOR 02092749218	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
55	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	23.645.784/0001-00	ELTON DE SOUZA IZAQUIEL 94724970200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
56	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	34.275.912/0001-98	ELZA CARDOSO DE BARROS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
57	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	16.858.272/0001-67	ELZELI DOS SANTOS DANTAS 39464032200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
58	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	28.182.805/0001-12	ERIANE PATRICIA DA SILVA LOBATO 59261455204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
59	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.288.740/0001-82	ESTER PALHETA MOREIRA 63252007215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
60	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	35.505.629/0001-78	FABIAN RODRIGUES PEREIRA 03163964273	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
61	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE	24.161.031/0001-92	FERNANDA RAMOS DE SENA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

		SUCOS E SIMILARES		95441450282	
62	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	11.933.459/0001-64	FLAVIA PICANCO MARAMALDE 70120170230	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
63	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	14.770.913/0001-00	FRANCISCA CLEIDE DA SILVA ARAUJO 45596921300	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
64	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	12.459.807/0001-76	FRANCISCA SOUSA DA SILVA 75990318120	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
65	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	24.260.369/0001-00	FRANCISCO CHARLES DA SILVA 90324234368	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
66	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	35.575.651/0001-94	FRANCISCO DA CONCEICAO SILVA 18226515220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
67	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	24.958.927/0001-05	FRANCISCO FERREIRA FILHO 51039168272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
68	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.208.858/0001-25	FRANCISCO PEREIRA SANTOS 66452333291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
69	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	22.143.872/0001-41	FRANCISCO RIBEIRO DA CONCEICAO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
70	CNAE 9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	22.049.204/0001-50	GEOVA DO ESPIRITO SANTO CAMPOS DA SILVA 53189124272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
71	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	34.048.782/0001-50	GILENO DE CASTRO VILENA 04373727236	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
72	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	24.387.550/0001-73	GLAUCIA DOS SANTOS BATISTA 32518455272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
73	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	25.134.006/0001-82	GRACA CAMPOS DOS SANTOS 64271714291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
74	CNAE 5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	33.723.090/0001-06	HERYSON E JENNYFER ANDRADE LTDA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
75	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,	19.514.576/0001-03	HIANDERSON CAMARAO LIMA 8165936921	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

		EXPOSIÇÕES E FESTAS		5	
76	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	26.430.768 /0001-99	IACY DE OLIVEIRA RODRIGUES 99041839291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
77	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	25.308.342 /0001-02	IRENE NUNES DA SILVA 04009695803	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
78	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	17.275.263 /0001-06	IRINETE SILVA DOS ANJOS 52936589215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
79	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.906.436 /0001-96	IVANETE MIRANDA DOS SANTOS 78354242234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
80	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	35.655.830 /0001-31	IVETE ZULMIRA BARROSO SANTOS 03619621268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
81	CNAE 5620-1/03	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	29.531.735 /0001-23	IWRYNG GOES ALVES 02807842283	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
82	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	22.725.186 /0001-89	JASIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
83	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	32.144.059 /0001-40	JESSICA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA 00300120230	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
84	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	23.524.385 /0001-91	JOANA DARC COSTA DE SOUZA 75732815791	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
85	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	27.189.239 /0001-08	JOEL COELHO SOUZA 01923398261	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
86	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	18.296.172 /0001-10	JOELSON DA SILVA PEREIRA 67753248200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
87	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	33.303.038 /0001-92	JOSE CHRYSTIAN MARQUES PEREIRA 00860420256	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
88	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	36.480.710 /0001-03	JOSE GABRIEL PUREZA FERREIRA 1474206280	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
89	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	23.050.948 /0001-57	JOSE KLENIO DOS REIS 51915626234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
90	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	19.807.579 /0001-27	JOSIANE DE LIMA COSTA SARDINHA 57880077200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
91	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO	19.696.961	JUAREZ PANTOJA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº

		DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	/0001-00	MENESCAL DE SOUSA 89227980253	004/2021 - SETE
92	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.090.967 /0001-53	JUCIEL DA NATIVIDADE PACHECO 73139971249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
93	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	12.085.862 /0001-43	KATIA SOLANGE MACIEL GEMAQUE 48160539215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
94	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	19.093.437 /0001-45	LARA SIMONE DA SILVA CARDOSO 57442940234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
95	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	23.627.737 /0001-34	LIDIANE CRISTINA LIMA DE PAIVA 83386556272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
96	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	21.881.509 /0001-60	LIDIANE OLIVEIRA PEREIRA 91750555204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
97	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.107.849 /0001-00	LIGIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CUMARU 86762958249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
98	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	35.170.340 /0001-45	LINDALVA DE SOUZA LIMA DE AZEVEDO 52151425215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
99	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	33.724.446 /0001-18	LORANA SOARES DA FONSECA 01268649260	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
100	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	27.313.278 /0001-75	LOURIVAL DOS SANTOS LIMA 41519574215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
101	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	23.745.693 /0001-47	LUCIELE CARDOSO LEAL JUNIOR 59579455287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
102	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.600.541 /0001-68	LUCIENE BRITO ARAUJO 51620618249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
103	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	16.753.862 /0001-25	LUCINIL LEITE DOS SANTOS 38861500200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
104	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	38.240.311 /0001-09	LUZAMIRA SILVA DE LIMA 41596552204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
105	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.415.426 /0001-95	MANOEL CARDOZO BOGEA 74144790304	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
106	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	21.799.924	MANOEL TIAGO DA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº

		PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	/0001-70	SILVA SANTOS 32455100200	004/2021 - SETE
107	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	27.559.959 /0001-18	MARCO MACIEL LIMA DOS SANTOS 69093776215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
108	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	24.721.519 /0001-27	MARCOS DANILLO BRAGA MONTEIRO 81034920278	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
109	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	34.289.557 /0001-06	MARCOS FERREIRA PEREIRA 98779575234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
110	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	26.268.099 /0001-09	MARIA ANTONIA SOUZA DA SILVA 60582383234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
111	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	33.348.407 /0001-63	MARIA DE MELO PANTOJA 21010803204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
112	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	15.748.645 /0001-84	MARIA DOS REIS LOPES DOS SANTOS VALES 54698111153	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
113	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	17.627.137 /0001-73	MARIA DUARTE LOUZADA 66170362200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
114	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	20.161.660 /0001-61	MARIA DULCILENE TRAVASSOS 34216006272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
115	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	25.405.422 /0001-78	MARIA ELIANA DIAS DA SILVA 41583868291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
116	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	13.317.499 /0001-07	MARIA ELINELMA VIANA BATISTA 83737243204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
117	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.781.947 /0001-94	MARIA LUIZA DA SILVA 12316830234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
118	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	23.359.758 /0001-16	MARIA ODALEIA BRILHANTE DOS SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
119	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	12.884.218 /0001-35	MARIA SANTANA DA SILVA NUNES 24150789215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
120	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E	33.701.115 /0001-62	MARILIA TORRES LEITE 43142915249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

		FESTAS			
121	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	25.242.410 /0001-70	MARISANDR O DE JESUS BELEM7478 4102272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
122	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	35.199.597 /0001-20	MARIVALDA FERREIRA DOS SANTOS 6269016738 7	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
123	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	26.059.064 /0001-51	MARLENE POJO QUARESMA 2097408621 5	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
124	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	12.056.729 /0001-69	MAURICIO LOPES DE SOUSA 0654822921 5	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
125	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	24.086.091 /0001-98	MAX LANE COELHO EINECKE 5244264028 7	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
126	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.968.640 /0001-31	MILENA MARIA DA CUNHA CARVALHO 455669022 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
127	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.948.566 /0001-08	NABY DE JESUS NEGRAO BITENCOURT	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
128	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	31.119.758 /0001-77	NAZARE MENEZES DE SANTANA 8942466222 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
129	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	23.639.089 /0001-36	NEIDE SILVA MONTEIRO 9146686525 3	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
130	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	35.890.013 /0001-68	ODIELSON RAMOS CRUZ 0065696026 4	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
131	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.318.679 /0001-03	OSMARINA DO CARMO OLIVEIRA MACHADO 1471694127 2	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
132	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	17.432.382 /0001-25	OTAVIO DE SOUZA MARTINS FILHO 3424327522 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
133	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	27.417.202 /0001-90	OTHON DIEGO GONCALVES FRANKLIN 8387626023 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
134	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	21.298.565 /0001-77	PATRICIA SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA 5871543626 8	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

135	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	22.643.997 /0001-30	PATRICK DO CARMO FRAGOSO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
136	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	26.968.409 /0001-90	PAULA RABELO DE OLIVEIRA 98776355268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
137	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	21.754.719 /0001-98	PAULO ROBERTO SENA 87340984291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
138	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.221.656 /0001-00	PEDRO DO ESPIRITO SANTO LEMOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
139	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	11.756.010 /0001-78	PEDRO JORGE CAMPOS MAIA 01269636308	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
140	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	21.037.785 /0001-47	PEDRO LUCIO DE OLIVEIRA FILHO 41690516372	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
141	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	12.948.319 /0001-22	PEDRO PAULO SILVA DOS SANTOS 34151869204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
142	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	20.908.244 /0001-84	POLLYANNA LIMA VENTURA 80628621272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
143	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	27.651.303 /0001-20	PRIMO JOSE HOTEL LTDA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
144	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	39.733.975 /0001-64	RAILANA SILVA DE ALMEIDA 75558530278	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
145	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	27.713.060 /0001-08	RAIMUNDO SANTOS MARTINS 48088390591	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
146	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.205.855 /0001-17	REGIANE PEREIRA DAS NEVES	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
147	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	12.800.201 /0001-52	RITA MARIA GONCALVES DE MOURA 64384411200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
148	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	25.403.332 /0001-48	ROBERTA PATRICIA TAVARES DA SILVA 00893808270	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
149	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.860.368 /0001-71	ROGERIO GONZAGA ARAUJO 51926466268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
150	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	25.321.325 /0001-05	ROSA MARIA SILVA VIANA 68545983387	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
151	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	33.603.001 /0001-80	ROSENEIDE DOS ANJOS AROUCHA 01813693382	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

152	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	25.072.021/0001-43	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA 72254939220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
153	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	40.775.609/0001-57	RUAN DIEGO DO VALE FAVACHO 02401032207	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
154	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	28.163.445/0001-01	RUTH DA SILVA REIS 82439826200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
155	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	14.589.128/0001-47	SAMANDA GABY GUIMARAES BARBOSA 02150660300	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
156	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	23.702.944/0001-06	SAMUEL MOREIRA DO NASCIMENTO 08981639272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
157	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	31.332.328/0001-39	SANDRO ROGERIO BARBOSA DA CONCEICAO 68558562253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
158	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	15.226.568/0001-00	SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRE 67440797272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
159	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	36.108.851/0001-08	SOL BEATRIZ MARTINEZ 70889285233	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
160	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	12.056.564/0001-25	SUELENE ALVES CARVALHO 78134056253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
161	CNAE 5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	35.506.832/0001-69	SUELLEM FARIAS BARROS 03531838229	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
162	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	12.063.015/0001-88	SUELY DA SILVA DOS SANTOS 90168437287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
163	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	20.431.198/0001-75	TEREZINHA DE NAZARE LOBATO DA SILVA 20949170291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
164	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	13.735.512/0001-48	VANDERLEI ANTUNES VILHALVA 01089859112	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
165	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	12.868.537/0001-57	VERA LUCIA AMARAL DA COSTA 38839830200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
166	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.222.596/0001-53	VERA LUCIA FERREIRA DA ROCHA 59808357253	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

167	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	34.719.287 /0001-26	WALLCY DEVY COSTA 8696154320 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
168	CNAE 5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	26.039.223 /0001-56	WALMILEY SANTOS COSTA 0229317928 1	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
169	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	14.123.043 /0001-79	WANDREIA ABREU DE SOUZA 7663551125 3	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE
170	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	16.699.275 /0001-03	WKLEZIA DE JESUS COSTA CHAVES VIEIRA 6365079737 2	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021 - SETE

4.2. RECEBIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO AUXÍLIO

I - EMPRESAS COM VALIDAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA EM CONTAS EM BANCOS DIGITAIS

Nº	CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	Nº DO CNPJ	NOME DA EMPRESA	OBSERVAÇÃO
1	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	40.981.107 /0001-82	7 RESTAURANTE EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
2	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	30.991.799 /0001-96	A R C S JANSEN	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
3	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	28.832.356 /0001-00	A. C. COSTA DOS REIS - ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
4	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	34.369.754 /0001-35	ADAILTA DE ARAUJO SANTOS 6335162520 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
5	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	33.710.837 /0001-83	ADALTON PALHETA DA SILVA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
6	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.358.871 /0001-23	ADEHILDO VITAL DE OLIVEIRA 2830253248 7	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
7	CNAE 7911-2/00	AGÊNCIA DE VIAGENS	36.696.652 /0001-50	ADNA SANTOS FERREIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
8	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	32.927.880 /0001-32	ADONIAS FERRAZ MORAES 3161100123 4	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
9	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.317.203 /0001-58	ALBERTO SOUZA CAMPELO 6536017625 3	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
10	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	33.640.484 /0001-92	ALCIDES MONTROYA LOPES	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
11	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	30.847.722 /0001-47	ALDELICE DE JESUS PINTO 7088169320 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE

		S EM SERVIR BEBIDAS			
12	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	27.107.857/0001-61	ALDEMANO MIRA BEZERRA JUNIOR	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
13	CNAE 7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	21.633.351/0001-00	ALDENORA RODRIGUES GARCIA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
14	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	31.841.530/0001-96	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO 73801569268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
15	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	35.896.324/0001-34	ALESSANDRA DA SILVA COSTA 01953910203	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
16	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	36.273.483/0001-45	ALEX DA SILVA DE SOUZA 00862447283	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
17	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	14.400.112/0001-44	ALICE MACIEL 22590749287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
18	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	15.192.163/0001-90	ALONSO FREITAS BARRETO 07843615334	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
19	CNAE 9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	20.359.226/0001-90	AMANDA SILVA LOBATO ALVES BRASIL	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
20	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	12.160.618/0001-06	ANDREIA BARROS COSTA 63177242291	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
21	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	18.176.327/0001-84	ANTONIA LUCIA MORAES MENDES LIMA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
22	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	12.817.988/0001-65	ARIELLA MAGALHAES OHANAME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
23	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	33.523.406/0001-08	ARON MACIEL BARROSO FEITOSA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
24	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	13.783.646/0001-34	AUREATRIN DADE DE MENDONCA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
25	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.371.542/0001-12	AURINO MOURAO CAMPOS 22656359287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
26	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	25.244.295/0001-72	AYLLANDA CARVALHO DE CARVALHO 89029658215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
27	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	23.224.898	BRUNO RAFAEL	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº

			/0001-87	VALENTE DOS SANTOS	005/2021 - SETE
28	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	31.075.295 /0001-99	CELIA OLIVEIRA PINTO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
29	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	29.920.536 /0001-07	CLAUDINA ALVES PEREIRA SILVA 91073111334	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
30	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	34.704.867 /0001-40	CLAUDIO FARIAS DOS SANTOS 80023070200	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
31	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	29.814.814 /0001-41	CLAUDIO JOSE BISPO PEREIRA 47178566353	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
32	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.861.180 /0001-48	CLAUDIO SOARES DA SILVA 20908792204	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
33	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	20.331.357 /0001-60	CLAUDIO SOUZA PINTO JUNIOR	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
34	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	12.222.631 /0001-34	CREMILDA DE ABREU QUEIROZ 81156340268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
35	CNAE 5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	27.588.361 /0001-57	D. CORDEIRO DOS SANTOS-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
36	CNAE 9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	35.385.371 /0001-13	DAMIÃO DE SOUSA MUNIZ	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
37	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	22.730.756 /0001-29	DANIEL SOEIRO DA COSTA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
38	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	39.571.370 /0001-14	DANILO SOARES EVANGELISTA 03294926243	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
39	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.935.631 /0001-60	DAVID LEE DA COSTA PANTOJA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
40	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	33.122.437 /0001-57	DEALDO DO SANTOS CARDOSO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
41	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	29.723.393 /0001-43	DEUZA REGINA DE ARAUJO LAMEIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
42	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	16.673.255 /0001-55	DIEGO CHARLES ROCHA BORGES	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
43	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	14.218.049 /0001-20	DORIMAR LEAL MONTEIRO 03317919272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
44	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	20.474.537	DRIANY DOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº

			/0001-09	SANTOS GONCALVES	005/2021 - SETE
45	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	23.529.519 /0001-67	E PINHEIRO ROCHA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
46	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	30.412.216 /0001-25	E. ROCHA BARBOSA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
47	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	40.086.041 /0001-67	EDILENE VIANA SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
48	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.816.711 /0001-80	EDNA DO SOCORRO CAVALCANT E DE MIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
49	CNAE 7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	14.264.082 /0001-96	EDSON MEDEIROS VIEGAS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
50	CNAE 7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	24.549.734 /0001-92	EDSON RAIMUNDO BAIA DOS SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
51	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	11.995.194 /0001-29	ELIETE CARDOSO CAVALCANT E	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
52	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	28.240.288 /0001-90	ELILSON PINHEIRO DA CRUZ	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
53	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.332.032 /0001-36	ELIZANGELA SOARES OLIVEIRA 73539309268	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
54	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	17.645.735 /0001-75	ERONIS ARAUJO COSTA NASCIMENTO 32388870259	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
55	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	21.667.129 /0001-28	EVERALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 15426416249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
56	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	30.353.499 /0001-81	EWALDO VICTORINO PIÇANÇO NUNES	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
57	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	35.190.969 /0001-57	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
58	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	13.491.285 /0002-33	FERNANDO BERNARDO DE LIMA ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
59	CNAE 7911-2/00	AGÊNCIA DE VIAGENS	25.263.140 /0001-83	FOUAD WILLIAM DAGHER	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
60	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	18.061.431 /0001-23	FRANCILENE SOARES LOPES MORAZZANI 27227464334	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
61	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	12.469.242 /0001-08	FRANCISCA LIMA ESPINDOLA 21020671220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE

		S EM SERVIR BEBIDAS			
62	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	26.942.994 /0001-59	G. VICENTE ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
63	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	31.468.759 /0001-27	GABRIEL MOURA DA SILVA OLIVEIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
64	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	36.059.635 /0001-01	INGRID MARQUES ABREU	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
65	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.576.166 /0001-00	IRANILDA MUNIZ DE SOUZA 41587367220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
66	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	11.564.795 /0001-87	IVAN EDSON MORAES NUNES 71611770220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
67	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	31.819.195 /0001-20	JEAN AMANAJAS BENJAMIN	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
68	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	33.812.673 /0001-03	JHONATAN GUEDES CRAVEIRO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
69	CNAE 8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	27.717.968 /0001-90	JHONATTA FERNANDES DE ATAIDE	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
70	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	31.513.896 /0001-36	JOANA GRACILENE DE SOUSA SIMPLICIO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
71	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	32.381.438 /0001-53	JOAO ALMEIDA DE SOUZA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
72	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	27.673.903 /0001-90	JOAO BATISTA MARTEL BRAGA 10965084272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
73	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	32.891.318 /0001-04	JOAO BATISTA MOTA AMORIM 10096027304	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
74	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	32.799.919 /0001-83	JOAO RAIMUNDO OLIVEIRA CRUZ 35902671272	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
75	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	29.505.453 /0001-51	JOSE ANDRE SANTANA DE ARAUJO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
76	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	25.027.394 /0001-00	JOSE CLAUDIO JUNIOR	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
77	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	30.158.627 /0001-36	JOSE ESTRAO DE SOUZA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
78	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	30.492.013 /0001-96	JOSE MARIA SILVA DE FARIAS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE

79	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	05.997.804/0001-20	JOSE NUNES BENJO-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
80	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	30.858.498/0001-99	JOSIELMA RAMOS PINTO 35906456287	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
81	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	35.595.493/0001-34	JOSIVANE SANTOS DE SOUZA 00867410205	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
82	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.219.766/0001-20	JOYCELENE DA COSTA GOMES MARTINS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
83	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	30.057.864/0001-00	JOZIANE SOUZA MAGNO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
84	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	34.155.626/0001-99	JUCENILDO BATISTA ROCHA 65092007249	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
85	CNAE 7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	11.961.959/0001-00	JUNIOR ARAUJO DE SOUSA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
86	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	33.129.218/0001-08	JURIELSON MOREIRA SOUSA 84019883220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
87	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	05.338.121/0002-42	L M S GUEDES - ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
88	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	18.347.535/0001-07	LEIDILENE MONTEIRO DA SILVA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
89	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	35.749.657/0001-30	LINDA DE OLIVEIRA CRUZ 00165828293	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
90	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	35.656.533/0001-00	LOURIVAL DE LIMA LOBATO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
91	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	14.441.879/0001-11	LUANA SALAZAR DA SILVA 00305074210	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
92	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	36.425.779/0001-34	LUCILENE FERNANDES LOPES 75839695220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE

93	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	35.751.154 /0001-08	M F DA SILVA EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
94	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	11.970.615 /0001-67	M. R. C. DE SOUZA -ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
95	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	38.322.138 /0001-80	MADSON VICTOR SARMENTO OLIVEIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
96	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	38.314.073 /0001-20	MANOEL NAZARENO DE FREITAS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
97	CNAE 8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	19.699.174 /0001-12	MANUELA FURTADO VIERIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
98	CNAE 9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	33.930.392 /0001-47	MARCELO DE SOUZA LIMA JUNIOR	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
99	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	18.645.618 /0001-74	MARIA ANTONIETA FONTENELE AZEVEDO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
100	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.490.526 /0001-49	MARIA DE JESUS COSTA LOBATO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
101	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.976.206 /0001-01	MARIA DE JESUS DO CARMO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
102	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	16.558.541 /0001-70	MARIA DO MONTE PANTOJA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
103	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	33.944.783 /0001-10	MARIA IVANILDE DA SILVA PEREIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
104	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	24.175.087 /0001-04	MARINALDO PEREIRA VAZ	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
105	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	33.697.969 /0001-12	MARIZETE BELEM BRITO BATISTA 21024103234	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
106	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	14.385.197 /0001-39	MARY FREITAS DOS SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
107	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	33.953.745 /0001-24	MATHEUS GUIMARAES SOUZA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
108	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	31.673.865 /0001-42	MAYCON S L GURJAO EIRELI	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
109	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	40.698.918 /0001-70	MILENA SILVA DOS SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
110	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	36.410.465 /0001-68	MILTA PEREIRA BARROS QUINTELA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
111	CNAE 5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	35.246.882 /0001-54	NAYRA VALERIA DA COSTA BARROS 02361196212	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE

112	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	25.142.532 /0001-94	NORMA OLIVEIRA MELO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
113	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	36.176.540 /0001-78	NORTE LANCHES LTDA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
114	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	14.385.293 /0001-87	ODNEIA MARIA CANTAO DA SILVA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
115	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	17.430.910 /0001-07	ORIVALDO DOS SANTOS CARIDADE 2100941429 1	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
116	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	23.726.414 /0001-06	OZIENE ALVES PENA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
117	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	11.108.901 /0001-18	P. C. PINHEIRO-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
118	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ*, DE SUCOS E SIMILARES	30.470.216 /0001-81	PATRICIO PEREIRA CORREA 0064982220 0	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
119	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	14.301.298 /0001-84	RAIMUNDA HELENA SILVA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
120	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	17.295.258 /0001-65	RAIMUNDO SIQUEIRA DE SOUSA FILHO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
121	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	17.753.140 /0001-33	ROBERTA DE SOUZA FERREIRA 8227133029 7	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
122	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	25.303.555 /0001-33	ROGERIA MORAES LIMA 7335479126 8	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
123	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	34.045.579 /0001-20	ROSA EULINA ALVES PEREIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
124	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	36.342.465 /0001-78	ROSANGELA CHAGAS MONTEIRO 8402277926 8	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
125	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	30.492.132 /0001-49	ROSIANE MOREIRA DOS SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
126	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	28.918.967 /0001-76	ROSIEL PEREIRA MONTERIO 8444861022 5	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
127	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	35.650.412 /0001-51	ROSIETE CARVALHO DA SILVA 0037924826 3	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
128	CNAE 5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	20.012.657 /0001-86	ROSILDA RODRIGUES DA COSTA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
129	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.583.215 /0001-24	ROSINEIDE DE SOUZA GEMAQUE 2090232820 4	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
130	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	13.312.276	SABOR DIVINO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº

			/0001-57	LTDA-ME	005/2021 - SETE
131	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	29.891.465 /0001-61	SANDRO PINHEIRO OLIVEIRA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
132	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	26.803.159 /0001-38	SANTANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
133	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	27.954.862 /0001-00	SAVIO FREITAS GOMES 03221271220	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
134	CNAE 7911-2/00	AGÊNCIA DE VIAGENS	40.905.664 /0001-14	SHIRLEY DO SOCORRO SACRAMENTO PATRICIO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
135	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	33.684.869 /0001-51	SOCORRO DE NAZARE GOMES BOSQUES	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
136	CNAE 7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	28.904.579 /0001-36	SOLANO PEREIRA LOBATO	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
137	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	13.230.936 /0001-50	SONIA MARIA MIRANDA ADAO 36374032349	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
138	CNAE 5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	04.041.276 /0001-79	Sueli Rocha de Souza - EPP	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
139	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	21.858.423 /0001-17	THAYARA JANE COSTA DA SILVA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
140	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	31.841.892 /0001-87	VALDILENE DE JESUS PACHECO SODRE 79201326300	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
141	CNAE 5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	40.052.841 /0001-67	VANESSA PEREIRA AROUCHE 02945140233	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
142	CNAE 7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	12.648.578 /0001-38	WASHINGTON QUEIROZ DA GRAÇA	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
143	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	28.108.584 /0001-32	WILAS FARIAS PINHEIRO 72718218215	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
144	CNAE 5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	40.846.376 /0001-36	WILLIAN PICANCO DOS REIS 02183570288	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE

II - EMPRESAS COM DADOS BANCÁRIOS STATUS ERRO NO PAGAMENTO

Nº	CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	Nº DO CNPJ	NOME DA EMPRESA	OBSERVAÇÃO
----	----------------	-------------------	------------	-----------------	------------

1	CNAE 5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	23156345000134	FRANCISCA ANTONIA QUEIROZ MONTEIRO - 00108365271	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE
2	CNAE 5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	84423938000104	LUIS CARLOS BASTOS DE LIMA-ME	RECONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 005/2021 - SETE

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso o sócio proprietário da empresa, por motivo de força maior (doença, viagem ou outra situação relevante) não puder comparecer para a realização do atendimento, no dia e horário marcado, este poderá designar representante legal que, além da documentação elencadas nos itens 3.1. e 3.2, deverá apresentar um dos documentos:

- Procuração específica reconhecida em cartório;
- Certidão de casamento e/ou Declaração de União Estável (MO29180), quando se tratar de cônjuge;
- Documento que comprove grau de parentesco, podendo ser ascendente de 1º grau: pai e mãe, e descendente de 1º grau: filha e filho.

5.2. A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE disponibiliza o número telefônico **(96) 98120-6066** (ligação em horário comercial) para que os sócios proprietários das empresas possam tirar dúvidas em relação ao presente Edital.

5.3. O sócio proprietário da empresa que não atender a convocação deste Edital, colocará a empresa na condição de desabilitada a receber o auxílio emergencial.

5.4. Haverá na lista das empresas no site "<https://auxilioemergencial.portal.ap.gov.br>" com a informação de que a empresa passou para condição de desabilitada a receber a primeira e a segunda parcela do auxílio emergencial.

5.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e, havendo necessidade, por consulta a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e ao Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP.

Macapá - AP, 17 de agosto de 2021

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – Em substituição
Decreto nº 2423/2021 – GEA

Escola de Administração Pública**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2021 – CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei

Em: 02 / AGOSTO /2021.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0006/2021CPL/EAP.

PROCESSO:Nº130203.0077.1875.0014/2021- EAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COMO CONSULTOR, PARA ATIVIDADE: “CONSULTORIA DE CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CATÁLOGO DIGITAL”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 09/08 A 27/08/2021, DAS 08H ÀS 12H, COM CARGA HORÁRIA DE 80H, COM O OBJETIVO,DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO,COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING DA INSTITUIÇÃO. O CATÁLOGO ONLINE E, BASICAMENTE,A ADAPTAÇÃO DE UM CATÁLOGO CONVENCIONAL PARA O AMBIENTE VIRTUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1132030412200052320 /FONTE 101/

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – OUTROS – SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOA FÍSICA. VALOR: **R\$ 4.800, 00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

ADJUDICADO: **LIU KIM FERREIRA DIAS**, brasileiro, RG nº 143965 PTC/AP e CPF nº 932.053.682-15, residente e domiciliado Walter Jucá nº 725, bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 09/08/2021 a 27/08/2021, das 08h às 12h.

CARGAHORÁRIA:de 80 hs na modalidade PRESENCIAL.

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a despesa no valor de **R\$ 4.800, 00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**., em favor da Pessoa Física,

LIU KIM FERREIRA DIAS, brasileiro, RG nº 143965 PTC/AP e CPF nº 932.053.682-15, residente e domiciliado Walter Jucá nº 725, bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP, não pertencente ao quadro de facilitadores/EAP. A referida solicitação de contratação, deu-se em detrimento de não haver no banco de credenciados desta instituição, profissional com a devida experiência comprovada para prestar consultoria de “CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CATÁLOGO DIGITAL”, prioritariamente em atendimento a missão institucional da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá (EAP), que é “Formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento integral do servidor público do GEA, visando a excelência dos serviços prestados à população”; por considerar a singularidade do objeto; a notória especialização do consultor; por sua disponibilidade no momento; por sua formação acadêmica e por estar em conformidade com a área escolhida, revelando a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, conforme o ART.25, II. C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/93., e alterações posteriores, o que caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá – AP, 02 de agosto de 2021.
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 2445/2020

HASH: 2021-0817-0006-4674

CONTRATO Nº 0017/2021

OBJETO: Contratação do senhor **LIU KIM FERREIRA DIAS**, CPF nº 932.053.682-15, sem vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como CONSULTORIA TÉCNICA, para atividade: “CONSULTORIA DE CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CATÁLOGO DIGITAL”, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0014/2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **LIU KIM FERREIRA DIAS**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de Consultor avançados no prazo da Consultoria Técnica, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **LIU KIM FERREIRA DIAS**.

Macapá, 09 de agosto de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
 Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2021-0817-0006-4672

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
 Diretor-Presidente da EAP

(ASSINATURA ELETRONICA)

PROCESSO SIGA Nº 0001-EAP-2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Proteção Individual e Coletiva para auxiliar prevenção ao contágio do Novo Corona vírus (COVID-19), para serem utilizados pelos servidores da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP

ADJUDICADO: **3R COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI**

CNPJ- 375.120.32/0001-86

VALOR TOTAL : **R\$ 2.005,50**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1320304122005, Fonte do Recurso: 101, Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material permanente - 44905235-Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Méd. Odont., Lab. e Hospitalares.Senhor Diretor, O presente instrumento de justificativa visa cumprir

o disposto no inciso IV do art.24, da Lei n.º 8.666/93. Quando respalda que; “É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

O presente registro se faz necessário em razão da necessidade de proteção aos servidores colaboradores e cursistas da EAP, em toda a instituição, para atender as suas demandas, durante o período da Pandemia do Novo Corona Vírus, evitando e prevenindo a transmissão e o contágio da doença, considerando que não há tratamento específico e as vacinas são insuficientes ainda para imunização da população. Assim, o material descrito é para ser utilizado na porta de entrada e outros locais estratégicos conforme especificação do objeto em questão.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
01	TERMÔMETRO - Tipo: digital Infravermelho; Requisito: com mira laser, visor LCD com iluminação e desligamento automático; Medidas Alcançadas: distância focal mínima: 12:1 - Escala: -50°C + 550°C; Acompanha: estojo rígido.	uni	02
02	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico: líquido, viscoso, cremoso; Apresentação: refil; Aroma: suave. Embalagem contendo 500ml	emb.	120
03	MÁSCARA CIRÚRGICA: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tamanho único, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica	uni.	150
04	TAPETE HIGIENIZADOR - Material: borracha eva; Dimensões: 60 cm x 40 cm, com 2 cm de espessura e rebaixo de 1 cm nas estações; Demais especificações: carpete em dupla face, medindo 34 x 34 cm	unid.	07
05	DISPENSER ÁLCOOL GEL –de Parede com capacidade mínima de 500ml com bico dosador. Com visor que facilita a verificação da reposição, acompanha chave de abertura, três parafusos para suporte para ser fixado na parede e três buchas. Dimensões externas	unid.	10

Pelo exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Diretor, para contratação direta por Dispensa de Licitação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado,

assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021
HERÁCLITO MENDES DA COSTA JUNIOR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 2445/2020

HASH: 2021-0817-0006-4675

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº. 325/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando o Decreto 0316 de 23 de novembro de 1994;

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0022/2021 URH-UEAP, datado em 11 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, ocupante do Cargo Técnico Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Nome	Matrícula	Pontos	Situação
ARTUR DE SOUZA IUDICE	0089330-7-02	96,50	Aprovado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.
Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0817-0006-4659

PORTARIA Nº 326/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0022/2021 PROEXT – UEAP, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Daimio Chaves Brito** – Mat. 0107761-9-01, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o Distrito do Bailique/ Macapá-AP, para realizar a I Oficina de Formação do Eixo Produtivo no Arquipélago do Bailique, com saída no dia 13/08/2021 e retorno em 15/08/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0817-0006-4662

PORTARIA Nº 327/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0022/2021 PROEXT – UEAP, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto** – Mat. 0122714-9-01 - Motorista, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Itauba-AP, para atendimento de demandas relacionadas ao Núcleo de Desenvolvimento Territorial Sustentável da PROEXT/UEAP nas datas seguintes:

- Data de saída e retorno: 13/08/2021;

- Data de saída e retorno: 15/08/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0817-0006-4644

PORTARIA Nº 328/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 0022.0280.1202.0004/2020-PROTOCOLO/UEAP;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Comissão Investigativa de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo nº 0022.0280.1202.0004/2020-PROTOCOLO/UEAP;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

ANDRE SOUZA DA COSTA – Mat. 0967006-8-01;

GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR – Mat. 0117023-6-01;

SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO – Mat. 0117730-3-01;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2021.
Prof. Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0817-0006-4634

PORTARIA Nº 329/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1196.0024/2021 URH – UEAP, de 13 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Teletrabalho, referente à Instrução Normativa Nº 002/2021

– PROPLAD/UEAP, a qual terá a seguinte composição:

- **Michell Matos Cantão** – Mat. 0116705-7-01

- **Adenair Alfaia Pinto Gonzaga** – Mat. 0123897-3-02

- **Andre Souza da Costa** – Mat. 0967006-8-01

- **Ivan José Brito da Silva** – Mat. 0117663-3-01

- **Lucas Ramos Cabral** – Mat. 0122732-7-01

- **Matheus Pereira Pereira** – Mat. 0122720-3-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0817-0006-4660

PORTARIA Nº 330/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0037/2021 PROGRAD – UEAP, de 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 206/2021 - UEAP, datada em 31 de maio de 2021 e publicada no DOE nº 7.431 de 02 de junho de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“comissão de Avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos estudantes (ENADE)”

Leia-se:

“Comissão de Avaliação do Resultado do Exame Nacional de Desempenho dos estudantes (ENADE)”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.

Prof.ª Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora/UEAP

HASH: 2021-0817-0006-4691

PORTARIA Nº. 331/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando o Decreto 0316 de 23 de novembro de 1994;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da medida liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0028073-86.2021.8.03.0001, que tramita na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, que determinou a homologação do estágio probatório do impetrante,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, ocupante do Cargo Técnico Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, executada pela Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Amapá - SETRAP-AP:

Nome	Matrícula	Pontos	Situação
JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA	0122729-7-02	99,63	Aprovado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0817-0006-4645

PORTARIA Nº 332/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Processo Nº 0022.0130.1202.0001/2021 PROTOCOLO – UEAP, de 16 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para visita técnica da área a ser instalado o Campus do Território dos Lagos no Amapá, com saída no dia 17/08/2021 e retorno no dia 17/08/2021:

- **Marcela Nunes Videira** – Mat. 0107277-3-01;
- **Alexsandro Batista da Silva** – Mat. 0117004-0-01;
- **Alana Carine Sobrinho Soares** – Mat. 0105921-1-03;
- **Claudionor de Oliveira Pastana** – Mat. 0061962-0-02;
- **Luiza Prestes de Souza** – Mat. 0107262-5-01;
- **Márcio Moreira Monteiro** – Mat. 0107787-2-01;
- **Weder da Silva Dias** – Mat. 0100827-7-02;
- **Irineu de Andrade Barleta** – Mat. 0967282-6-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

HASH: 2021-0817-0006-4628

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, eu, **BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 862955/AP e CPF nº 013.139.700-18, residente e domiciliado(a) na Rua Setentrional, nº 450, Ap. B, Bairro Araxá, Macapá/AP, assino o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 007/2021-UEAP, firmado com a Universidade do Estado do Amapá, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 09 de agosto de 2021, a pedido do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação protocolada no dia 09 de agosto de 2021, por meio do DOCUMENTO EXTERNO Nº 250202.0068.1202.0452/2021 - PROTOCOLO/UEAP.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2021.

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Profª. Drª. MARCELA NUNES VIDEIRA
Universidade do Estado do Amapá – UEAP
Reitora em exercício

HASH: 2021-0817-0006-4673

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N° 102/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo n° 250201.0077.3012.0022/2021 – LAMAN/EPA de 06 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, **JUCIVALDO DIAS LIMA**, Gerente do Projeto “Répteis do Amapá”, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizar amostragem de Herpetofauna pelo projeto Diagnostico de Fauna, no período de 15 a 22/08/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Agosto de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0817-0006-4646

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA N° 020/2021-IPEM/AP

Cria a Equipe de Elaboração de Carta de Projeto no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei n°. 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei n°. 1.375, de 25 de setembro de 2009, e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de equipe de trabalho para a elaboração no prazo de 20 (vinte) dias de uma Carta de Projetos a contar da data de sua publicação, a ser apresentada à Bancada Federal/AP, com a finalidade de captar emendas parlamentares que venham atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe de Elaboração de Carta de Projeto, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

Art. 2º A equipe prevista no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Cleiton Brandão da Rocha

Rosimary Araújo Oliveira

João Cezar Ferreira Rodrigues

Donizete Vaz Furlan

Jocielson dos Santos Damasco

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2021.
CLEITON BRANDÃO DA ROCHA
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto n°. 1908/2021

HASH: 2021-0817-0006-4654

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021 – CPL/IPEM/AP

Partes: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – Contratante.

PRIMI TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 05.218.494/0001-07) - Contratada.

Objeto: Contratação da empresa **PRIMI TECNOLOGIA LTDA** para confeccionar 600 (seiscentas) unidades de Certificados de inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas IPEM/AP, consoante Termo de Inexigibilidade de fls. 172-173 do Processo 36/2020 – IPEM/AP.

Valor: O valor da presente contratação será no montante de **R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)**.

Dotação Orçamentária:

Programa/Ação 1.15.203.23.122 0001 2479 0. 16 0000

Elemento de despesa 33.90.30

Fonte 203

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Macapá, 16 de agosto de 2021.
KAROLINA DE SOUZA BORGES VASQUES
Presidente CPL/ IPEM
Decreto nº 0260/2018

CLEITON BRANDÃO DA ROCHA
Diretor Presidente IPEM/AP
Decreto 1908/2021

HASH: 2021-0817-0006-4642

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 203/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2.710 de 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Dispor sobre as medidas que disciplinam o retorno das atividades presenciais no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, durante a vigência do Decreto Estadual nº 2710 de 02 de agosto de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º) Fica estabelecido no âmbito desta Autarquia à continuação das atividades presenciais no período de 02 à 16 de agosto de 2021, funcionando das 08 às 14h.

Art. 3º) O acesso ao prédio do RURAP pelos servidores e usuários deve observar os devidos cuidados de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

§1º Os servidores pertencentes ao grupo de risco (maiores de sessenta anos e as pessoas com comorbidades), que já tomaram as duas doses da vacina contra covid-19, bem como as que optaram por não tomar a vacina devem retornar ao trabalho presencial.

Art. 4º) Caberá aos Coordenadores, Diretores e chefias, em virtude de falta de espaço físico que comporte de forma segura e obedecendo o distanciamento de 1,5 metros entre os servidores, elaborar a escala de serviço do seu setor, cabendo a eles definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de suas atividades através de escalas de serviço e revezamento, alternando entre teletrabalho e trabalho presencial.

Art.5º) O atendimento ao público externo tanto na sede

central quanto nos escritórios locais dos municípios retornam à modalidade presencial, devendo serem feitos por meio de agendamento prévio, para evitar aglomeração nas unidades de atendimento do RURAP. Os meios eletrônicos para o público em geral continuam disponíveis para que estes façam suas solicitações e agendamentos para atendimento presencial como: e-mail, whatsapp, e telefone para contato.

Art. 6º) O atendimento ao público externo será feito por agendamento, bem como por meios eletrônicos preferencialmente no período de vigência do decreto 2498/2021 sendo os principais endereços eletrônicos rurap@rurap.ap.gov.br(gabinete) e up@rurap.ap.gov.br (unidade de pessoal);

Art. 7º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos no período de 02 à 16 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0817-0006-4663

Agência Amapá

PORTARIA Nº 079/2021- AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0402.1114.0005/2021-SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscais do Contrato nº 008/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 21.353.497/0001-00, assinado em 05 de agosto de 2021, com vigência até 05 de agosto de 2022, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática (COMPUTADOR ALL IN ONE, CÂMERA DIGITAL, IMPRESSORA JATO TINTA COLORIDA, FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - NOBREAK) a fim de atender as necessidades da Agência Amapá.

I. Gestora do Contrato: **Christiane da Silva Melo** –

Matricula: 0099158-9-04

II. Fiscal Titular: **Raimundo Nonato Amorim Filho** –
Matricula: 0054995-9-02

III. Fiscal Suplente: **Silvio da Silva** – Matricula:
0033544-4-01

Art. 2º - Compete à gestora do contrato:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V- Encaminhar as notas fiscais à Diretoria de Gestão Estratégica devidamente atestadas. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais

pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá/AP, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá.

HASH: 2021-0817-0006-4757

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 208 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017;

Considerando as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 139/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0817-0006-4630

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0330/2021 - CORREGEPEN /IAPEN, (Prodoc) subscrito pelo Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplina nº 04/2021-CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 98/2021-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula nº 0114605-0-01, **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, Policial Penal, matrícula nº 0106644-7-01 e **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula 0088955-5-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se,

Dê-se Ciência,

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0817-0006-4627

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 091/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 2801	SE00015943	19/12/2019	6599	2
02	NFA 0232	AS00033744	13/09/2020	5118	0
03	NES 2567	AS00035954	24/10/2020	5010	0
04	NES 2567	AS00035955	24/10/2020	6556	1
05	NEW 5354	AS00036429	24/10/2020	5010	0
06	NEW 5354	AS00036430	24/10/2020	6599	2
07	QLQ 0434	AS00014307	24/10/2020	6599	2
08	NEJ 7061	AS00036382	24/10/2020	6599	2
09	QLQ 8112	AS00013626	24/10/2020	7340	0
10	NER 5823	AS00035960	24/10/2020	5010	0
11	NER 5823	AS00035961	24/10/2020	6599	2
12	NFA 9078	AS00035872	24/10/2020	6068	1
13	NFA 9078	AS00035888	24/10/2020	5010	0

14	NEU 3885	AS00035462	24/10/2020	5118	0
15	NEU 3885	AS00035701	24/10/2020	5010	0
16	QLN 9281	AS00036438	24/10/2020	5118	0
17	QLN 9281	AS00036439	24/10/2020	5010	0
18	NEV 1520	AS00036384	24/10/2020	7579	0
19	NEV 1520	AS00036385	24/10/2020	5045	0
20	NEV 1520	AS00036386	24/10/2020	5142	0
21	NEQ 2638	AS00035913	25/10/2020	5010	0
22	NEN 8261	AS00026749	26/10/2020	5010	0
23	NEO 6816	AS00036582	27/10/2020	5010	0
24	NEO 6816	AS00036583	27/10/2020	5118	0
25	NEO 6816	AS00036584	27/10/2020	6653	2
26	NEM 6488	AS00035983	27/10/2020	5010	0
27	NEN 8653	AS00035989	27/10/2020	5159	1
28	NEZ 1933	AS00013510	02/11/2020	5185	1
29	NEX 8318	AS00032704	05/11/2020	5010	0
30	NEX 8318	AS00032705	05/11/2020	6599	2
31	NEU 0359	AS00013650	06/11/2020	6599	2
32	QLP 9050	AS00032715	06/11/2020	5010	0
33	NES 2318	AS00032711	06/11/2020	5010	0
34	NES 2318	AS00032712	06/11/2020	6599	2
35	QLN 0004	AS00013652	07/11/2020	5010	0
36	NEU 0969	AS00037580	09/11/2020	5010	0
37	NEU 0969	AS00037582	09/11/2020	6726	1
38	NEU 0969	AS00037583	09/11/2020	6599	2
39	NEO 6493	AS00035938	10/11/2020	6599	2
40	QLR 8171	AS00036052	11/11/2020	5835	0
41	QLR 8171	AS00036053	11/11/2020	6075	0
42	NEN 4817	AS00037560	11/11/2020	6599	2
43	NEN 4817	AS00037561	11/11/2020	5010	0
44	NEN 3037	AS00036054	12/11/2020	5010	0
45	NEN 7693	AS00036061	13/11/2020	6653	1
46	NEN 7693	AS00036063	13/11/2020	5010	0
47	NEW 8104	AS00035875	13/11/2020	5061	0
48	NEW 8104	AS00035891	13/11/2020	5010	0
49	QLQ 5228	AS00036065	14/11/2020	5010	0
50	QLQ 5228	AS00036067	14/11/2020	6599	2
51	NEO 3113	AS00037757	15/11/2020	6599	2
52	JTT 2745	AS00037527	17/11/2020	6599	2
53	QLN 7232	AS00037636	17/11/2020	5010	0
54	QLN 7232	AS00037637	17/11/2020	6599	2
55	NES 8164	AS00037529	17/11/2020	6599	2
56	NEP 8394	AS00037535	18/11/2020	7633	2
57	NER 3181	AS00037596	19/11/2020	6599	2
58	QLS5B96	AS00036294	20/11/2020	5347	0
59	NES 1456	AS00036575	20/11/2020	5010	0
60	NEY 1447	AS00037158	20/11/2020	5010	0
61	NEY 1447	AS00037159	20/11/2020	5118	0
62	NEQ 5333	AS00037167	20/11/2020	5118	0
63	NEQ 5333	AS00037168	20/11/2020	5010	0

64	NEQ 5333	AS00037170	20/11/2020	6599	2
65	NFB 4594	AS00013686	21/11/2020	5010	0
66	NEV 6109	AS00037658	21/11/2020	5010	0
67	NEV 6109	AS00037660	21/11/2020	5118	0
68	NER 4905	AS00037051	21/11/2020	7366	2
69	NEY 6704	AS00037661	21/11/2020	5010	0
70	NEY 6704	AS00037662	21/11/2020	6599	2
71	QLN 8327	AS00037081	21/11/2020	7366	2
72	NSJ 8376	AS00037747	22/11/2020	6858	0
73	QLR 2756	AS00036823	22/11/2020	7579	0
74	QLR 2756	AS00036824	22/11/2020	5045	0
75	QLR 2756	AS00036825	22/11/2020	5142	0
76	QLO 7431	AS00037395	22/11/2020	6858	0
77	QLO 7431	AS00037396	22/11/2020	5010	0
78	QLP 3649	AS00037821	23/11/2020	7340	0
79	QLP 8160	AS00037970	23/11/2020	5118	0
80	NEN 2861	AS00037750	23/11/2020	5185	1
81	NEN 2861	AS00037758	23/11/2020	6270	0
82	NEN 2861	AS00037759	23/11/2020	6076	0
83	NET 0123	AS00037801	23/11/2020	6050	1
84	NES 5537	AS00037876	24/11/2020	5118	0
85	NES 5537	AS00037877	24/11/2020	5010	0
86	QLN 3806	AS00037885	24/11/2020	7633	2
87	NEN 5967	AS00032682	24/11/2020	5537	1
88	NEO 0432	AS00036711	25/11/2020	5428	2
89	NFA 7491	AS00037913	25/11/2020	5010	0
90	NFA 7491	AS00037914	25/11/2020	6599	2
91	NFA 7491	AS00037915	25/11/2020	5118	0
92	NFA 6054	AS00033806	25/11/2020	5010	0
93	QLO 6224	AS00036706	25/11/2020	6599	2
94	QLO 6224	AS00036707	25/11/2020	5010	0
95	NEN 6209	AS00033807	26/11/2020	5010	0
96	NEQ 5428	AS00037815	26/11/2020	7633	2
97	NFA 1722	AS00024077	26/11/2020	5010	0
98	NEU 9587	AS00033809	26/11/2020	5010	0
99	NEU 9587	AS00024104	26/11/2020	5169	1
100	QLQ 5407	AS00037813	26/11/2020	7633	2

Macapá, 12 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0817-0006-4652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 092/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 2556	AS00037995	27/11/2020	5169	2
02	NER 2556	AS00037996	27/11/2020	5274	1
03	NER 2556	AS00037997	27/11/2020	5835	0
04	NER 2556	AS00037998	27/11/2020	6394	2
05	NEN 0300	AS00037860	27/11/2020	6599	2
06	NEN 0300	AS00037861	27/11/2020	5045	0
07	NEN 5910	AS00037855	27/11/2020	6599	2
08	NEN 5910	AS00037856	27/11/2020	6653	1
09	NEN 5910	AS00037857	27/11/2020	7340	0
10	QLR 7559	AS00038164	28/11/2020	5010	0
11	HDK 1152	AS00038170	28/11/2020	6858	0
12	HDK 1152	AS00038173	28/11/2020	5010	0
13	HDK 1152	AS00038174	28/11/2020	5185	2
14	HDK 1152	AS00038175	28/11/2020	5118	0
15	GZW 5739	AS00037942	28/11/2020	5010	0
16	GZW 5739	AS00037943	28/11/2020	5185	2
17	QLO 6387	AS00024078	28/11/2020	5010	0
18	QLQ 8021	SE00015929	28/11/2020	5169	1
19	JVF 0085	AS00024082	28/11/2020	7579	0
20	NEU 5717	AS00024105	28/11/2020	5010	0
21	NEU 9493	AS00024080	28/11/2020	5010	0
22	NES 5187	AS00037964	29/11/2020	5045	0
23	NES 5187	AS00037965	29/11/2020	5142	0
24	NEZ 1785	AS00038076	29/11/2020	5010	0
25	NEU9E21	AS00036724	29/11/2020	5010	0
26	NEW 1718	AS00036725	29/11/2020	5010	0
27	NEW 1718	AS00036729	29/11/2020	6599	2
28	NEQ 1062	AS00024085	30/11/2020	5010	0
29	NEQ 1062	AS00024087	30/11/2020	5061	0
30	QLO 0148	AS00024084	30/11/2020	5010	0
31	NEP 4904	AS00038036	01/12/2020	5185	2
32	NEP 2329	AS00036740	01/12/2020	6599	2
33	NEP 2329	AS00036741	01/12/2020	6653	1
34	NER 1361	AS00029873	01/12/2020	5010	0
35	NEU 3104	AS00026398	02/12/2020	5010	0
36	QLR 4078	AS00024088	02/12/2020	5010	0
37	NEX 7174	AS00036819	03/12/2020	5118	0
38	NEX 7174	AS00036821	03/12/2020	5010	0
39	NEX 7174	AS00037365	03/12/2020	6599	2
40	NFA 7939	AS00036800	04/12/2020	5118	0
41	NFA 7939	AS00036801	04/12/2020	5010	0
42	NFA 7939	AS00036803	04/12/2020	6599	2
43	NFA 7939	AS00036967	04/12/2020	6637	1
44	NFA 7939	AS00036968	04/12/2020	6653	1
45	NER 3492	AS00036751	04/12/2020	6599	2
46	NER 3492	AS00036753	04/12/2020	5045	0
47	NEK 6060	AS00038526	06/12/2020	6971	0
48	NFA 9788	AS00038379	07/12/2020	6637	1

49	NFA 9788	AS00038380	07/12/2020	6599	2
50	NEU 5807	SE00015885	07/12/2020	6599	2
51	QLQ 2385	AS00038578	07/12/2020	5193	0
52	QLQ 2385	AS00038579	07/12/2020	6858	0
53	NEW 7352	AS00038377	07/12/2020	5835	0
54	NEW 7352	AS00038378	07/12/2020	5185	1
55	NEW 7352	AS00038406	07/12/2020	6270	0
56	NEW 7352	AS00038407	07/12/2020	6076	0
57	NFA 6753	AS00038420	07/12/2020	6599	2
58	NEQ 9662	AS00038422	07/12/2020	6050	1
59	NEP 4536	AS00038443	08/12/2020	6599	2
60	NEP 4536	AS00038446	08/12/2020	5010	0
61	NEO 6925	AS00038608	08/12/2020	5010	0
62	NEO 6925	AS00038609	08/12/2020	5118	0
63	NEK 9310	AS00038529	08/12/2020	5010	0
64	QLR 3431	AS00038616	08/12/2020	5185	1
65	QLR 3431	AS00038617	08/12/2020	5185	2
66	NFB 6585	AS00038445	08/12/2020	6599	2
67	NEU 8766	AS00038621	09/12/2020	6653	1
68	NEO 5422	AS00036528	09/12/2020	5010	0
69	NEY 0549	AS00037847	09/12/2020	7579	0
70	NFA 4758	AS00038024	10/12/2020	5010	0
71	NFA 4758	AS00038025	10/12/2020	5118	0
72	NFA 4758	AS00038145	10/12/2020	7340	0
73	NFA 4758	AS00038148	10/12/2020	6599	2
74	NEU 8699	AS00033799	10/12/2020	6610	1
75	NEM 3108	AS00032268	11/12/2020	5010	0
76	NEM 3108	AS00032269	11/12/2020	6599	2
77	NEX 3563	AS00014164	11/12/2020	5010	0
78	NEX 3563	AS00014165	11/12/2020	6599	2
79	NEX 3563	AS00014154	11/12/2020	5010	0
80	NEO 0235	SE00015952	11/12/2020	5010	0
81	JTL 1738	AS00014163	11/12/2020	5037	1
82	NEN 6617	AS00038571	11/12/2020	6912	0
83	OFW 0289	AS00014153	11/12/2020	5010	0
84	QLQ 0649	AS00038493	11/12/2020	6076	0
85	QLN 0809	AS00038489	11/12/2020	6076	0
86	NFA 5696	AS00037192	12/12/2020	7340	0
87	NFA 5696	AS00037193	12/12/2020	6599	2
88	NFA 5696	AS00037195	12/12/2020	6912	0
89	NFA 5696	AS00037196	12/12/2020	5269	1
90	NFA 5696	AS00037198	12/12/2020	5045	0
91	NFA 5696	AS00037199	12/12/2020	6076	0
92	NFA 5696	AS00037200	12/12/2020	5037	1
93	QLR 7239	AS00033798	12/12/2020	6610	1
94	OTY 9689	AS00038476	12/12/2020	6599	2
95	QLO 7630	AS00037683	12/12/2020	5444	0
96	NEQ 6468	AS00037208	12/12/2020	6599	2
97	NEQ 6468	AS00037209	12/12/2020	5029	2
98	QLO 4228	AS00038448	12/12/2020	5010	0
99	QLO 4228	AS00038449	12/12/2020	5118	0

100	NEL 2831	AS00037224	13/12/2020	6599	2
-----	----------	------------	------------	------	---

Macapá, 12 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0817-0006-4613

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 093/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 0994	AS00038235	13/12/2020	6599	2
02	JVZ 6684	AS00038782	14/12/2020	5010	0
03	JVZ 6684	AS00038783	14/12/2020	6599	2
04	NET 3681	AS00038538	14/12/2020	5010	0
05	NES 6435	AS00032265	14/12/2020	6599	2
06	NEJ 8632	AS00038778	14/12/2020	5045	0
07	NEJ 8632	AS00038779	14/12/2020	5096	0
08	QDK 4418	AS00038832	15/12/2020	5185	2
09	NER 9846	AS00038828	15/12/2020	5045	0
10	NER 9846	AS00038830	15/12/2020	5142	0
11	NER 9846	AS00038831	15/12/2020	6599	2
12	NEQ 7285	AS00038253	15/12/2020	5010	0
13	NEQ 7285	AS00038255	15/12/2020	6556	1
14	QLS1C52	AS00038879	15/12/2020	5010	0
15	QLS1C52	AS00038882	15/12/2020	5177	0
16	QDI 9753	AS00038913	15/12/2020	7366	2
17	QDI 9753	AS00038914	15/12/2020	5010	0
18	JZS 4015	AS00038675	15/12/2020	5010	0
19	JZS 4015	AS00038846	15/12/2020	5118	0
20	QLN 8948	AS00038785	15/12/2020	5010	0
21	QLN 8948	AS00038789	15/12/2020	6599	2
22	QLN 8948	AS00038790	15/12/2020	7340	0
23	QLN 8948	AS00038791	15/12/2020	6637	2
24	NEQ 5992	AS00038875	15/12/2020	5819	1
25	NEY 2646	AS00038266	16/12/2020	5010	0
26	NEY 2646	AS00038267	16/12/2020	6599	2
27	QLP 9014	AS00038905	16/12/2020	5738	0
28	QLP 9014	AS00038906	16/12/2020	5017	4
29	QLN 8601	AS00038496	16/12/2020	6599	2
30	NEI 2178	AS00039096	17/12/2020	7366	2

31	NEI 2178	AS00039097	17/12/2020	5045	0
32	QLS7H83	AS00038520	17/12/2020	6653	1
33	QLS7H83	AS00038521	17/12/2020	5010	0
34	QLS9E10	AS00014167	17/12/2020	5010	0
35	NER 6144	AS00039054	17/12/2020	5010	0
36	NEQ 8729	AS00039083	17/12/2020	7625	1
37	NEP 4378	AS00039099	17/12/2020	7366	2
38	NEN 1183	AS00039090	17/12/2020	5967	0
39	QLR 4150	AS00039084	17/12/2020	7625	2
40	NEQ 4314	AS00038596	18/12/2020	7579	0
41	JVE 2240	AS00039190	19/12/2020	6173	1
42	NEZ 7426	AS00039102	19/12/2020	5045	0
43	NEN 1419	AS00032470	19/12/2020	6599	2
44	NEZ 7426	AS00039103	19/12/2020	5185	1
45	NEZ 7426	AS00039104	19/12/2020	5142	0
46	OAK 7741	AS00039159	19/12/2020	5045	0
47	NES 9061	AS00039165	19/12/2020	5045	0
48	NES 9061	AS00039166	19/12/2020	5142	0
49	NES 9061	AS00039167	19/12/2020	6599	2
50	NES 9061	AS00039168	19/12/2020	5537	1
51	QLO 0021	AS00039114	19/12/2020	6769	0
52	QLP 0909	AS00038510	19/12/2020	6653	1
53	QLP 0909	AS00038511	19/12/2020	6637	1
54	NEU 7016	AS00039226	20/12/2020	7340	0
55	QLO 0481	AS00038296	20/12/2020	5010	0
56	AVU 5445	AS00038298	20/12/2020	5452	1
57	NEU 3104	AS00026392	20/12/2020	6599	2
58	QLR 5651	AS00037261	21/12/2020	5159	1
59	NEZ 4707	AS00039267	21/12/2020	7366	2
60	NER 7319	AS00039249	21/12/2020	5428	2
61	NER 5124	AS00039237	21/12/2020	7633	2
62	QLO 2801	SE00015946	21/12/2020	5045	0
63	NFA 7245	AS00039282	21/12/2020	5010	0
64	NFA 7245	AS00039283	21/12/2020	5118	0
65	NEO 9214	AS00038972	22/12/2020	5045	0
66	NEO 9214	AS00038973	22/12/2020	5037	1
67	QLN 4712	AS00032472	23/12/2020	6599	2
68	NEL 1158	AS00039349	23/12/2020	5010	0
69	NEL 1158	AS00039350	23/12/2020	5118	0
70	QLO 4456	AS00039390	23/12/2020	5010	0
71	QLO 4456	AS00039391	23/12/2020	6700	0
72	QLO 4456	AS00039392	23/12/2020	5118	0
73	NEN 9810	AS00039354	23/12/2020	5010	0
74	NEN 9810	AS00039355	23/12/2020	5118	0
75	NEN 9810	AS00039356	23/12/2020	6599	2
76	QLN 5009	AS00039385	23/12/2020	5991	0
77	NFA 9632	AS00039386	23/12/2020	5452	5
78	NFA 6776	AS00039352	23/12/2020	7340	0
79	NEO 0290	AS00039316	24/12/2020	5037	1
80	NEQ 9446	AS00038658	24/12/2020	7579	0
81	QLO 6818	AS00033728	24/12/2020	5274	1

82	NEP 5901	AS00038643	24/12/2020	5045	0
83	NEZ 9442	AS00039553	24/12/2020	6858	0
84	NEW 7926	AS00039467	24/12/2020	6599	2
85	NER 4960	AS00039561	24/12/2020	7366	2
86	NEX 4832	AS00039562	24/12/2020	5010	0
87	NEX 4832	AS00039563	24/12/2020	5118	0
88	NEX 4832	AS00039564	24/12/2020	6599	2
89	NEN 5466	AS00039560	24/12/2020	5010	0
90	NEX 6366	AS00039592	25/12/2020	5967	0
91	LOT 4454	AS00039546	25/12/2020	7579	0
92	NEM 3462	AS00037647	25/12/2020	5045	0
93	NEM 3462	AS00037649	25/12/2020	6599	2
94	NET 0191	AS00039578	25/12/2020	5169	1
95	QLS7F16	AS00039541	25/12/2020	5045	0
96	QLS7F16	AS00039545	25/12/2020	5142	0
97	QLR 2807	AS00039552	25/12/2020	6599	2
98	NEI 3820	AS00039543	25/12/2020	5234	1
99	NEI 3820	AS00039544	25/12/2020	5142	0
100	NEI 3820	AS00039547	25/12/2020	7579	0

Macapá, 12 de Agosto de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0817-0006-4638

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 094/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEI 3820	AS00039548	25/12/2020	5037	1
02	NEI 3820	AS00039549	25/12/2020	5045	0
03	NEQ 4984	AS00039597	25/12/2020	7366	2
04	NET 0191	AS00039576	25/12/2020	5010	0
05	NET 0191	AS00039577	25/12/2020	5118	0
06	QLO 7710	AS00039628	26/12/2020	5010	0
07	QLO 7710	AS00039629	26/12/2020	5118	0
08	NEI 6912	AS00039480	26/12/2020	6599	2
09	QLQ 6807	AS00039641	26/12/2020	5010	0
10	QLQ 6807	AS00039643	26/12/2020	5118	0
11	QLR 5442	AS00038998	26/12/2020	5037	1
12	QLR 5442	AS00038999	26/12/2020	7340	0
13	NEX 8134	AS00039672	26/12/2020	6599	2

14	NEX 8134	AS00039673	26/12/2020	5118	0
15	NEX 8134	AS00039674	26/12/2020	6017	4
16	NEX 8134	AS00039675	26/12/2020	5010	0
17	QLN 2512	AS00036485	26/12/2020	5010	0
18	NEM 9059	AS00039626	26/12/2020	5010	0
19	NEM 9059	AS00039627	26/12/2020	5118	0
20	NFA 4497	AS00039507	26/12/2020	6599	2
21	NFA 4497	AS00039509	26/12/2020	5045	0
22	MCX 3491	AS00039654	26/12/2020	7579	0
23	QLS5C12	AS00038995	26/12/2020	5010	0
24	NEQ 3868	AS00039000	27/12/2020	7579	0
25	NEQ 3868	AS00039004	27/12/2020	6599	2
26	NEQ 3868	AS00039005	27/12/2020	5010	0
27	NEQ 3868	AS00039007	27/12/2020	6068	1
28	QLP 0133	AS00039668	27/12/2020	7340	0
29	PNC 4836	AS00039715	27/12/2020	5185	2
30	NEV 1007	AS00039678	27/12/2020	5010	0
31	NEV 1007	AS00039679	27/12/2020	6599	2
32	NEV 1007	AS00039680	27/12/2020	5118	0
33	NFB 4594	AS00039694	27/12/2020	5502	0
34	NFB 4594	AS00039698	27/12/2020	5010	0
35	NFB 4594	AS00039699	27/12/2020	5118	0
36	JVY 8363	AS00039137	28/12/2020	5045	0
37	JVY 8363	AS00039169	28/12/2020	6599	2
38	NEO 6418	AS00039688	28/12/2020	5010	0
39	NEO 6418	AS00039689	28/12/2020	5118	0
40	NEU 2523	AS00037230	28/12/2020	6599	2
41	NES 1456	AS00036595	28/12/2020	5118	0
42	NEU 2523	AS00037229	28/12/2020	5010	0
43	NEN 0036	AS00038845	29/12/2020	6599	2
44	NEN 0036	AS00039343	29/12/2020	5010	0
45	NEN 0036	AS00039593	29/12/2020	5118	0
46	NFA 7041	AS00039481	29/12/2020	6599	2
47	NFA 7041	AS00039482	29/12/2020	5010	0
48	QLO 3442	AS00038499	29/12/2020	6599	2
49	QLQ 0062	AS00039011	29/12/2020	5010	0
50	NER 5727	AS00039196	30/12/2020	7579	0
51	NER 5727	AS00039298	30/12/2020	5010	0
52	NER 5727	AS00039299	30/12/2020	5118	0
53	QLQ 3622	AS00039896	30/12/2020	5207	0
54	NEQ 4984	AS00039898	30/12/2020	5940	1
55	NEZ 2964	AS00039886	30/12/2020	7366	2
56	NEZ 2964	AS00039890	30/12/2020	5185	1
57	NEZ 3773	AS00039879	30/12/2020	5010	0
58	NEZ 3773	AS00039882	30/12/2020	5118	0
59	NEZ 3773	AS00039883	30/12/2020	6599	2
60	QLO 7938	AS00039897	30/12/2020	5940	1
61	NFA 2055	AS00039905	30/12/2020	6599	2
62	NFA 2055	AS00039906	30/12/2020	6637	1
63	NFA 2055	AS00039910	30/12/2020	5010	0
64	NFA 2055	AS00039911	30/12/2020	5118	0

65	QLN 9636	AS00039880	30/12/2020	5045	0
66	NEN 0306	AS00039408	31/12/2020	5010	0
67	NEN 0306	AS00039409	31/12/2020	6599	2
68	NEN 0306	AS00039455	31/12/2020	5061	0
69	NEN 0306	AS00039483	31/12/2020	5010	0
70	QLQ 8090	AS00040130	31/12/2020	5835	0
71	QLQ 8090	AS00040152	31/12/2020	6068	1
72	QLN 0654	AS00040144	31/12/2020	5118	0
73	NSL 0063	AS00040138	31/12/2020	5010	0
74	NSL 0063	AS00040139	31/12/2020	6599	2
75	NSL 0063	AS00040140	31/12/2020	5118	0
76	NEQ 2101	AS00040181	01/01/2021	5010	0
77	NET 7209	AS00040268	01/01/2021	5010	0
78	NET 7209	AS00040269	01/01/2021	5118	0
79	NEM 6695	AS00040189	01/01/2021	7633	2
80	NEP 4966	AS00039462	01/01/2021	6599	2
81	NEP 4966	AS00039463	01/01/2021	5169	1
82	NEN 6438	AS00040219	01/01/2021	6599	2
83	NEL 5371	AS00039402	01/01/2021	6599	2
84	QLP 8082	AS00040221	01/01/2021	6955	0
85	NEV 9209	AS00040324	01/01/2021	6912	0
86	NEL 5371	AS00032692	01/01/2021	5010	0
87	NEN 7107	AS00040190	02/01/2021	5010	0
88	NEN 7107	AS00040211	02/01/2021	6653	1
89	NEN 7107	AS00040212	02/01/2021	5118	0
90	NEY 4253	AS00039414	02/01/2021	5010	0
91	OFR 4256	AS00040158	02/01/2021	5118	0
92	OFR 4256	AS00040213	02/01/2021	5010	0
93	NEX 4379	AS00040253	02/01/2021	6599	2
94	NEX 4379	AS00040254	02/01/2021	5010	0
95	NEX 4379	AS00040255	02/01/2021	5118	0
96	NEX 3141	AS00020772	02/01/2021	5045	0
97	NEW 3141	AS00020774	02/01/2021	5142	0
98	NEW 3141	AS00020775	02/01/2021	5169	1
99	NFA 3906	AS00039413	02/01/2021	5010	0
100	NEI 3824	AS00040309	03/01/2021	5045	0

Macapá, 12 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0817-0006-4614

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 095/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEK 7706	AS00040276	03/01/2021	5118	0
02	NEK 7706	AS00040315	03/01/2021	5010	0
03	NEP 7994	AS00036859	03/01/2021	5010	0
04	QLR 3853	AS00039040	04/01/2021	5010	0
05	NEX 2759	AS00040060	05/01/2021	5274	1
06	NEX 2759	AS00040061	05/01/2021	5835	0
07	QLS6D04	AS00040412	05/01/2021	5010	0
08	QLQ 5538	AS00039043	05/01/2021	5452	1
09	NEX 1637	AS00033737	05/01/2021	5010	0
10	NEX 1637	AS00033738	05/01/2021	6599	2
11	NEX 6361	AS00040421	05/01/2021	7340	0
12	NFA 2878	AS00040413	05/01/2021	5010	0
13	NFA 2878	AS00040414	05/01/2021	6653	1
14	NFA 2878	AS00040415	05/01/2021	7340	0
15	NEN 0306	AS00040028	06/01/2021	5010	0
16	NEN 0306	AS00040029	06/01/2021	6599	2
17	NEO 4181	AS00036873	06/01/2021	5274	1
18	QLR 3578	AS00036875	06/01/2021	5169	1
19	QLR 3578	AS00036877	06/01/2021	6599	2
20	NEN 5035	AS00040706	06/01/2021	5010	0
21	NEN 5035	AS00040707	06/01/2021	6599	2
22	NEN 5035	AS00040708	06/01/2021	5118	0
23	NEV 0925	AS00039874	06/01/2021	7579	0
24	NEQ 3492	AS00039045	06/01/2021	7340	0
25	NEY 5929	AS00036874	06/01/2021	6599	2
26	NEY 8077	AS00040465	07/01/2021	5118	0
27	NEY 8077	AS00040466	07/01/2021	5010	0
28	QDG 8288	AS00039733	07/01/2021	6599	2
29	QDG 8288	AS00039735	07/01/2021	5010	0
30	NEU 5354	AS00040712	07/01/2021	6599	2
31	NEU 5354	AS00040714	07/01/2021	6556	1
32	NEY 6599	AS00040431	07/01/2021	5010	0
33	NEY 6590	AS00040432	07/01/2021	5118	0
34	NEU 4725	AS00039496	08/01/2021	5010	0
35	NEQ 6285	AS00039738	08/01/2021	5010	0
36	QLN 6083	AS00040759	08/01/2021	6599	2
37	NEJ 5410	AS00040100	09/01/2021	5010	0
38	NEJ 5410	AS00040101	09/01/2021	5169	1
39	NFA 5680	AS00039744	09/01/2021	7633	2
40	QLP 4128	AS00040941	09/01/2021	7579	0
41	QLP 4128	AS00040947	09/01/2021	6653	1
42	NEK 2302	AS00040836	09/01/2021	5010	0
43	NEK 2302	AS00040837	09/01/2021	5118	0
44	NEK 2302	AS00040840	09/01/2021	7340	0
45	NEZ 6429	AS00042641	09/01/2021	5835	0
46	NEY 5832	AS00040049	09/01/2021	5037	1
47	NEM 9314	AS00040932	09/01/2021	5010	0

48	NEM 9314	AS00040933	09/01/2021	6599	2
49	QLP 4270	AS00040875	10/01/2021	5010	0
50	QLP 3902	AS00040032	10/01/2021	5010	0
51	QLR 1488	AS00040777	10/01/2021	6599	2
52	QLR 1488	AS00040778	10/01/2021	6076	0
53	QLR 1488	AS00040801	10/01/2021	7579	0
54	NES 0251	AS00040865	10/01/2021	7340	0
55	NES 0251	AS00040868	10/01/2021	5010	0
56	NES 0251	AS00040869	10/01/2021	5118	0
57	NFA 6247	AS00040798	10/01/2021	6599	2
58	NEM 7184	AS00040770	10/01/2021	5118	0
59	NEM 7184	AS00040771	10/01/2021	6599	2
60	NEM 7184	AS00040799	10/01/2021	5010	0
61	QLR 3469	AS00040744	10/01/2021	7030	1
62	QLR 3469	AS00040745	10/01/2021	6653	1
63	NEW 5590	AS00040715	10/01/2021	5185	2
64	QLP 3270	AS00040870	10/01/2021	5118	0
65	AMF 7584	AS00040122	11/01/2021	7366	2
66	QLQ 1332	AS00040914	12/01/2021	5010	0
67	QLQ 1332	AS00040915	12/01/2021	5118	0
68	NES 9101	AS00040329	13/01/2021	5010	0
69	NEX 7051	AS00041046	13/01/2021	7340	0
70	NEZ 3773	AS00038323	13/01/2021	5010	0
71	OFW 0077	AS00040553	15/01/2021	5010	0
72	NEY 2646	AS00039754	15/01/2021	5010	0
73	NEY 2646	AS00039755	15/01/2021	6599	2
74	NEP 8340	AS00041131	16/01/2021	5118	0
75	NEP 8340	AS00041133	16/01/2021	5010	0
76	NEP 8340	AS00041135	16/01/2021	7579	0
77	NEN 1982	AS00039757	16/01/2021	7340	0
78	NEP 5230	AS00041190	16/01/2021	7340	0
79	QLP 9146	AS00041206	16/01/2021	6700	0
80	QLQ 9608	AS00041201	16/01/2021	5029	2
81	NFA 7147	AS00040554	16/01/2021	5010	0
82	QLN 6632	AS00041225	16/01/2021	5185	1
83	HUT 3415	AS00041122	16/01/2021	5118	0
84	HUT 3415	AS00041123	16/01/2021	5010	0
85	NEY 2646	AS00041233	17/01/2021	5010	0
86	NEY 2646	AS00041235	17/01/2021	6599	2
87	NEX 2613	AS00041193	17/01/2021	5010	0
88	NEX 2613	AS00041194	17/01/2021	6599	2
89	NEX 2613	AS00041195	17/01/2021	5118	0
90	NEP 3478	AS00041242	17/01/2021	5045	0
91	NEP 3478	AS00041243	17/01/2021	5142	0
92	NEK 6110	AS00041232	17/01/2021	7340	0
93	QLS1H94	AS00041249	17/01/2021	5010	0
94	NEQ 8997	AS00040102	17/01/2021	6599	2
95	QLP 1057	AS00041268	18/01/2021	5924	1
96	QLP 1057	AS00041270	18/01/2021	6599	2
97	NES 4310	AS00041291	18/01/2021	5185	1
98	NEX 0309	AS00041277	18/01/2021	5118	0

99	NEX 0309	AS00041278	18/01/2021	5010	0
100	NEX 0309	AS00041279	18/01/2021	6599	2
101	QOH2632	AS00047854	28/05/2021	7579	0

Macapá, 12 de Agosto de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0817-0006-4653

PORTARIA Nº 0631/2021 DETRAN/AP, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005467/2021– Memorando nº 008/2021-UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **NELSON CARLOS DA SILVA GAMA**, Chefe de Unidade/unidade Técnica, FGS-1, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP com Objetivo de acompanhar a equipe da UETP na realização de exames para primeira CNH no referido Município, realizando a cobertura jornalística e fotográfica do trabalho, no período de 18 a 22 de agosto de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0817-0006-4680

COMUNICADO Nº. 073/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEW4158	AJ00039871	10.001.6211/2018	INDEFERIDO
QFI1726	AS00018119	10.001.2942/2020	INDEFERIDO

QLP1160	AJ00042626	10.000.6098/2018	INDEFERIDO
QLS1F66	AS00025840	10.001.3660/2020	INDEFERIDO
NFB9549	AS00028979	10.001.4162/2020	INDEFERIDO
QLS1F66	AS00025841	10.001.3659/2020	INDEFERIDO
QLN7436	AS00029461	10.001.4668/2020	INDEFERIDO
NEU0292	AS00028769	10.001.3845/2020	INDEFERIDO
QLS1F79	AS00030112	10.001.4646/2020	INDEFERIDO
NEY1280	AS00022244	10.001.4625/2020	INDEFERIDO
QLR7494	AS00030026	10.001.4706/2020	INDEFERIDO
NER3935	AS00029908	10.001.4183/2020	INDEFERIDO
NEP8415	AJ00042981	10.000.5476/2018	INDEFERIDO
QLP4609	AS00017450	10.001.4413/2020	INDEFERIDO
QLP5292	AJ00038021	10.000.5127/2018	INDEFERIDO
QLP0226	AJ00037361	10.000.4998/2018	INDEFERIDO
NEM4958	AJ00040206	10.000.5121/2018	INDEFERIDO
NEW5679	AS00020589	10.001.4202/2020	INDEFERIDO
QLN3219	AJ00057019	10.001.6964/2018	INDEFERIDO
QLP3260	AS00032603	10.001.4378/2020	INDEFERIDO
NEK8595	AS00027376	10.001.4308/2020	INDEFERIDO
QLN3688	AS00027623	10.001.3717/2020	INDEFERIDO
NEY5106	AJ00040005	10.000.5947/2018	INDEFERIDO
NEL8482	AS00018322	10.001.4585/2020	INDEFERIDO
NEN1353	AS00032245	10.001.4592/2020	INDEFERIDO
NEN1353	AS00032244	10.001.4591/2020	INDEFERIDO
QLN6F80	AS00029344	10.001.4679/2020	INDEFERIDO
QLQ6735	AS00026429	10.001.4243/2020	INDEFERIDO
QLQ5740	SE00013784	10.001.4500/2020	INDEFERIDO

Macapá/AP, 17 de Agosto de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0817-0006-4681

DECISÃO Nº 161/2021 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014/011480/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 21/08/2019

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **ANTONIO JOSE PEREIRA SOARES**

Registro de CNH nº 05274538622

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor **ANTONIO JOSE PEREIRA SOARES**, já qualificado nos autos, e consubstanciada, em tese, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 30/04/2017, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria n. 1040/2019, publicada no DOE no dia 06/08/2019 determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 4 e 9).

Esgotadas as tentativas de notificação do condutor/proprietário por meio postal, procedeu-se a notificação via edital, a qual fora efetivada no dia 14/09/2020 (fls. 13-14 e 17).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses, devendo o condutor ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...) não havendo necessidade da apuração da embriaguez, uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência' (fls 19-20v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator, em razão da constatação de regularidade na notificação e a não apresentação de defesa escrita.

No que tange ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses.

(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator, acolho o parecer nº 014/2021/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 19.20, e, com base no art. 165 c/c o parágrafo 2º do art. 277 e o art. 268, II, do CTB DECIDO suspender o direito de dirigir de **ANTONIO JOSÉ PEREIRA SOARES** pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de

suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2021-0817-0006-4607

DECISÃO Nº 162/2021 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014/012182/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 02/09/2019

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **WENDELL FERREIRA DA SILVA DE MATOS**
Registro de CNH nº 05941667458

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor **WENDELL FERREIRA DA SILVA DE MATOS**, já qualificado nos autos, e consubstanciada, em tese, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 30/04/2017, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria n. 1230/2019, publicada no DOE no dia 19/09/2019 determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 3 e 10 e 11v).

Mandado de notificação n. 0828/2020 recebido no dia 26/10/2020 (fls. 12 e 15).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses, devendo o condutor ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...) não havendo necessidade da apuração da embriaguez, uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência' (fls 11-12v).
É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator, em razão da constatação de regularidade na notificação e a não apresentação de defesa escrita.

No que tange ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses.

(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator, acolho o parecer nº 031/2020/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 11.12v, e, com base no art. 165 c/c o parágrafo 2º do art. 277 e o art. 268, II, do CTB DECIDO suspender o direito de dirigir de **WENDELL FERREIRA DA SILVA**

DE MATOS pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2021-0817-0006-4668

DECISÃO Nº 163/2021 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014/015411/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 01/11/2019

Resumo do Assunto: **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

Condutor: **WENDELL CLISTENES SILVA DOS SANTOS**

Registro de CNH nº 0101154081

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor, já qualificado nos autos, e consubstanciada, em tese, na condução de veículo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, cuja infração fora registrada no dia 25/07/2017, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria n. 1704/2019, publicada no DOE no dia 19/12/2019 determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 3 e 6).

Mandado de notificação n. 0659/2020 recebido no dia 01/10/2020 (fls. 08 e 11).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses, devendo o condutor ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...) não havendo necessidade da apuração da embriaguez, uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência' (fls 10-11v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprir destacar que o processo será julgado à revelia do infrator, em razão da constatação de regularidade na notificação e a não apresentação de defesa escrita.

No que tange ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração - gravíssima

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses.

(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico,

perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator, acolho o parecer nº 030/2020/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 10.11, e, com base no art. 165 c/c o parágrafo 2º do art. 277 e o art. 268, II, do CTB DECIDO suspender o direito de dirigir de **WENDELL CLISTENES SILVA DOS SANTOS** pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2021-0817-0006-4647

PORTARIA Nº0627/2021 – DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos I e IX do Art.22 da Lei 9.503

de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º, inciso II da Resolução nº 780/2019, do Conselho Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, a qual regulamenta o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular – PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa M H D DO NASCIMENTO protocolada neste Departamento em 24/05/2021, atende as exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 202585/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA M H D DO NASCIMENTO, sob o CNPJ: 37.771.431/0001-61, com o endereço situado na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1089, CEP 68.908-571, Bairro: São Lázaro, Macapá / AP no exercício de atividades de estampagem de Placa de Identificação Veicular no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, com atualização de credenciamento anual a contar da assinatura desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0817-0006-4631

PORTARIA Nº0628/2021 – DETRAN/AP, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras

providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº 689/2017 do CONTRAN.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa **ARQDIGITAL LTDA** protocolada neste Departamento em 10/05/2021 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Processo de nº014.001957/2021.

RESOLVE:

Art. 1º-CREDENCIAR ARQDIGITAL LTDA, CNPJ: 03.274.615/0001-02 com endereço comercial situado Q SCN QUADRA 01 bloco G sala ASA Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-070, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 17/06/2021 a 17/06/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0817-0006-4648

PORTARIA Nº0629/2021 – DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução

nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **BANCO C6 S.A**, protocolada neste Departamento em 12/07/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 204845/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR BANCO C6 S.A, CNPJ: 31.872.495/0001-72 com endereço AV.NOVE DE JULHO, Nº 3186 CEP: 01.406-000 Bairro: JARDIM PAULISTA SÃO PAULO /SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 07/08/2021 a 07/08/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0817-0006-4635

PORTARIA Nº630 /2021 DETRAN/AP, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005364/2021–Memorando nº 028/2021-CIRETRAN AMAPÁ/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **DORIVAL DOS SANTOS SOBRAL**, Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN FGS-2, para viajar da sede de suas atividades funcionais em AMAPÁ/AP até o Município de CALÇOENE/AP, com o objetivo de acompanhar a equipe Médica que irá fazer os Exames de Aptidão Física e Mental, no dia 20 de Agosto de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0817-0006-4641

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 113/2021 – JUCAP DE 12 AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder aos servidores, **GREICI TORRES SAMPAIO**, Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças e **EMERSON CONCEIÇÃO MIRA**, Responsável pelas Atividades de Finanças, a dispensa de 1(um) dia de folga, na data de 13/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0817-0006-4664

PORTARIA Nº 114/2021 – JUCAP 13 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, do art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018 –JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **HELISIA COSTA GÓES**, Assistente Jurídico-Chefe/Procuradoria Regional, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Maceió-AL, para representar o Presidente da JUCAP nas Reuniões Ordinárias de Presidente 2021- FENAJU, no período de 24 a 27/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar 09/08/2021.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0817-0006-4665

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2020- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.103/2021 – DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **ALL LUCK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.108.998/0001-50.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEUS (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos 101: Recursos de Transferência da união (RTU), Ação 2025 e Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros PJ-339039.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **R\$ 91.664,90 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES.**

Macapá, 05 de Agosto de 2021.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA
– DIAGRO
DECRETO Nº 4475/2019-GEA

HASH: 2021-0817-0006-4666

PORTARIA N.º 0105/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 4475, de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidor: **SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI**, Servidor Estatutário, ocupante do cargo Chefe de Unidade, Matrícula 0969546-0-01, CPF: 614.021.682-68 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 240, programa 0001, ação 123.204.2060300122025, nos elementos de despesas 33.90.30- material de consumo, valor de **4.000,00 (Quatro mil reais)**, elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e elemento de despesas 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, valor de **1.000,00 (Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2021.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2021-0817-0006-4611

Instituto de Terras

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – UCCC/AMAPÁ TERRAS.

DISPENSA Nº: 002/2021-UCCC/AMAPÁ
TERRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0035.0333.1961.0003/2021-NAF/APTERRAS

PROCESSO ELETRÔNICO-SIGA Nº: 00004/
AMAPATERRAS/2021 - OBJETO: aquisição de
equipamentos de Áudio e Vídeo – Equipamento de
Vídeoconferência FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso
II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso II, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, como antecedente necessário à contratação por Dispensa de licitação, a qual objetiva aquisição de 01 (um) sistema de vídeo conferência para incluir o AMAPÁ TERRAS nas novas prática de reuniões de forma remota (videoconferência), com ambiente adaptado e dotado de equipamentos de primeira linha, capazes de efetuar a captura, envio e recebimento de imagens, vídeos e áudios com qualidade, com entrega imediata.

CONTRATADO: **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** – CNPJ nº 39.378.032/0001-60 - VALOR: **8.169,00 (oito mil cento e sessenta e nove reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora/Gestão: 230207 - Unidade Gestora Responsável: Amapá Terras – FONTE: 104 - Outras Transferência da União – OTU (fundo petrobras, emendas ind. Impositivas): Consulta ADINS - Natureza de Despesa: 44.90.52

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2021.
Julhiano Cesar Avelar
Diretor-Presidente do Amapá Terras
Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2021-0817-0006-4721

PORTARIA N.º 56/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0335/2021- GAB/APTERRAS datado em 06/08/2021, referente ao Plano de Viagem nº 03/2021 – CAQ.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras **MARIA EDILENE PEREIRA RIBEIRO**, Diretora – Adjunta; **UANNE CAMPOS MARQUES**, Coordenadora de Assentamentos e Quilombos/CAQ e **THAMIRES LOBATO DE SOUZA**, Assistente Técnico Jurídico/PGE, que estarão se ausentando da sede de suas atribuições em Macapá/AP a Cidade de São Paulo – SP, com o objetivo de realizarem visita técnica ao Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, com intuito de suprimir algumas dúvidas e alinhar alguns procedimentos no que tange à regularização fundiária de assentamentos e quilombos, visto que o ITESP é modelo nos procedimentos a serem adotados na Coordenadoria de Assentamentos e Quilombos/CAQ, no período de 15 a 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0817-0006-4657

PORTARIA Nº 57/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias 2021-AMAPÁ TERRAS e o Ofício Nº 230202.0077.1962.0022/2021 UA – APTERRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias, no período de 02 a 31 de agosto de 2021 ao servidor **MOISES DUTRA QUARESMA**, Chefe da Unidade Administrativa – UA, matrícula nº 0033496-0-01.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I – O primeiro usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de agosto de 2021;

II – O segundo usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0817-0006-4661

PORTARIA Nº 58/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias 2021-AMAPÁ TERRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias, no período de 02 a 31 de agosto de 2021 ao servidor **JOSÉ ALBERTO VASQUES JR**, Chefe da Unidade de Finanças – UF, matrícula nº 0967648-1-02.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I – O primeiro usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de agosto de 2021;

II – O segundo usufruto dar-se-á no período de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 13 de agosto de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019
HASH: 2021-0817-0006-4625

PORTARIA Nº 59/2021 – GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974

de 11 de setembro de 2019.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009, art. 2º, V, que trata do bem inservível, material e que não tem mais utilidade para o serviço público estadual;

Considerando que poderá entrar em processo de desfazimento, o bem considerado obsoleto, ocioso, antieconômico, irrecuperável ou inservível para órgão ou entidade a que pertença.

Considerando que o desfazimento e baixa devem ser realizados por ato administrativo que autorize sua alienação, inutilização total ou parcial, abandono, e observadas às normas técnicas e legais.

Considerando o OFÍCIO nº 230202.0077.2014.0034/2021 MP – AP/TERRAS, que solicita o descarte dos bens inservíveis e irrecuperáveis que se acumulam nos depósitos e comprometem a disposição física dos bens, os quais foram identificados em grandes quantidades pelo setor de patrimônio deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para desfazimento de Bens Públicos Inservíveis e nomear seus membros no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I - **Ionô Boaventura Sousa de Assis** - Resp. Téc. Nível I –Gestão de Sistemas Corporativos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação- NUTIC;

II - **Raphael Neves de Farias** – Assessor Técnico Nível I/NUTIC;

III - **Paulo Humberto Benigno Feio** – Extensionista Florestal/CCGEO.

Art. 3º - A comissão procederá ao exame pericial minucioso do bem relacionado e registrará suas conclusões em Documento de Vistoria e Reavaliação, que esclarecerá quando se tratar de material inservível, os critérios de avaliação adotados, e recomendará a adoção de medidas pertinentes, de acordo com o estado do bem e os interesses da administração pública estadual, conforme as normas gerais do Decreto nº 4026/2009.

Art. 4º - O presidente da comissão será substituído em sua ausência, afastamento ou impedimento por um dos membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - De-sê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá – AP, 16 de agosto de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974 de 11/09/2019

HASH: 2021-0817-0006-4619

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 015/2021 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o Ofício nº 310201.0077.2616.0165/2021 NMC - FCRIA;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e no seu Art. 71 e seguintes (capítulo VII) prevê a designação da Comissão de Avaliação Disciplinar em cada Unidade Operacional da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função destinada na Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, no Núcleo de Medida Cautelar - NMC:

Titulares:

CHARLES KZAM DE LIMA – PSICÓLOGO;

DARLON CORRÊA DE SOUSA – MONITOR SOCIOEDUCATIVO;

MARIA JOSÉ VITORINO NOLASCO – EDUCADORA SOCIAL;

VAGNER LINS LEAL – EDUCADOR SOCIAL.

Suplentes:

EREUNICE DA SILVA DA COSTA – EDUCADORA SOCIAL;

FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES – ARTE-EDUCADORA;

HIGO DO NASCIMENTO MOREIRA – EDUCADOR SOCIAL;

THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES – MONITOR SOCIOEDUCATIVO.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Disciplina - CAD terá exercício de 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste em diário Oficial do Estado, sendo admitida a recondução;

Art. 3º - Caso haja desistência ou remanejamento de servidores presentes na Comissão, novos nomes serão encaminhados à Presidência desta Fundação para deliberações;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.

ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 - GEA

HASH: 2021-0817-0006-4728

PORTARIA Nº 016/2021 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o Ofício nº 310201.0005.2617.0006/2021 CIFEM - FCRIA;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e no seu Art. 71 e seguintes (capítulo VII) prevê a designação da Comissão de Avaliação Disciplinar em cada Unidade Operacional da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função destinada na Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, no Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina - CIFEM:

Titulares:

NÚBIA CRISTINA PELAES DA SILVA – PSICÓLOGA;

CRISTIANE DE SOUZA BRITO – ARTE-EDUCADORA;

ASTRID GOMES DE ARAÚJO – EDUCADORA SOCIAL;
Suplentes:

IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA – PSICÓLOGA;

ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO – PEDAGOGA;

SHEILAGÓESE GÓES – MONITORA SOCIOEDUCATIVA;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Disciplina - CAD terá exercício de 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste em diário Oficial do Estado, sendo admitida a recondução;

Art. 3º - Caso haja desistência ou remanejamento de servidores presentes na Comissão, novos nomes serão encaminhados à Presidência desta Fundação para deliberações;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.

ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 - GEA

HASH: 2021-0817-0006-4729

Companhia de Eletricidade do Amapá

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A CEA torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, a Autorização Ambiental (AA) para o exercício de atividade de Supressão e Poda Vegetal nas REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

José Maria Oliveira da Costa
Superintendente de Meio Ambiente da CEA

HASH: 2021-0817-0006-4629

PUBLICIDADE

USE MÁSCARA.



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local e CPCT em comodato, com origem das chamadas em terminais do STFC, utilizados na SEDE dos órgãos participantes do Estado do Amapá, através de tronco digital a 2Mbps e ramais DDR (MCDU), cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC (Fixo-Fixo), Serviço Móvel Pessoal e Ligações Internacionais (LDI).

PGA Nº 20.06.0000.0003109/2021-25.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **CLARO S.A.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 149.979,19 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 364/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2021 até 31/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. **Newton Cunha da Costa.**

Macapá, 17/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4705

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos por diária, de acordo com a demanda, conforme a necessidade do

MPAP, para uso pelos servidores do Núcleo de Inteligência do Ministério Público do Estado do Amapá e pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

PGA Nº 20.06.0000.0002564/2021-78.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **BALIEIRO & GAMA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 110.295,00 (cento e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

NOTA DE EMPENHO: 368/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. **Estephany Evelyn Gama de Souza.**

Macapá, 17/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4677

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguro para os veículos automotores pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2018/MP-AP, com a supressão quantitativa de 16 (dezesesseis) veículos do objeto do Contrato ora ditado, passando a ser 80 (oitenta) o número de veículos segurados.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003299/2021-36/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

NOTA DE EMPENHO: 370/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 187.793,10 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/08/2021 e término em 24/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Roberto de Souza Dias** e a Sra. **Neide Oliveira Souza.**

Macapá, 17/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4676

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003484/2021-85/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 359/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 311.499,84 (trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 28/09/2021 e término em 28/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela

Contratada: Sr. **Vitor Cesar Martins Batista.**

Macapá, 17/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4683

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003491/2021-90/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 351/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/09/2021 e término em 29/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Salim Bayde Neto.**

Macapá, 17/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4727

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de Agente de Limpeza e Conservação, Jardineiro, Auxiliar de Logística, Copeiro, Carregador e Lavador de Veículos oficiais nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá,

com fornecimento de mão de obra residente e de todos os materiais e equipamentos necessários à sua execução.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 01 (um) posto de copeira e 01 (um) posto de servente ao quantitativo do contrato, equivalente ao percentual de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato e 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acrescentando-se a presente aditivação e todas as anteriores.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000019/2021-34/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI.**

NOTA DE EMPENHO: 346/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 26.026,10 (vinte e seis mil vinte e seis reais e dez centavos).**

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 4.119.494,23 (quatro milhões cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 01/09/2021, estando adstrito a vigência do Contrato original e seus aditivos, com término em 03/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Helielton Fonseca de Farias.**

Macapá, 17/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4703

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2018/MP-AP

OBJETO: Disponibilização de vagas nos cursos ofertados pelo MP-AP, através do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, para a participação da Guarda Municipal de Macapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018/MP-AP e a correção da numeração dos Termos Aditivos.

PGA Nº: 20.06.0000.0003817/2021-18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Guarda Municipal de Macapá.**

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 11/09/2021 e término em 11/09/2022.

DATA ASSINATURA: 09/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; e pela Guarda Municipal, o Comandante-Geral **Jeziel Cordeiro da Silva Costa.**

Macapá, 17/08/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4697

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de Agente de Limpeza e Conservação, Jardineiro, Auxiliar de Logística, Copeiro, Carregador e Lavador de Veículos oficiais nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, com fornecimento de mão de obra residente e de todos os materiais e equipamentos necessários à sua execução.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 01 (um) posto de servente ao quantitativo do contrato, equivalente ao percentual de 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato e 6,70% (seis vírgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acrescentando-se a presente aditivação e todas as anteriores.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000135/2021-66/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI.**

NOTA DE EMPENHO: 373/2021.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 13.319,66 (treze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).**

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: **R\$ 4.151.040,79 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil e quarenta reais e setenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 01/09/2021, estando adstrito a vigência do Contrato original e seus aditivos, com término em 03/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Helielton Fonseca de Farias.**

Macapá, 17/08/2021.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4693

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021/MP-AP

OBJETO: A cooperação técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, obedecendo às atribuições constitucionais do Ministério Público Estadual, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de fiscalização de forma a assegurar o cumprimento, pelos entes e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e autárquicas, direta e indireta, privadas e filantrópicas, das normas relativas à repressão às infrações do exercício ilegal da profissão, garantia do cumprimento da legislação da saúde na esfera de sua competência, a fim de assegurar à sociedade uma assistência farmacêutica livre de riscos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência ou manipulação incorreta dos medicamentos, no âmbito da sua competência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá.

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/07/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pela Promotoria de Defesa da Saúde

Pública, o Dr. **Wueber Duarte Penafort**, Promotor de Justiça; e pelo Conselho Regional de Farmácia, o Sr. **Márcio Silva de Lima**, Presidente.

Macapá, 17/08/2021.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4708

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025 /2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 17/08/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004569/2021-84-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, serviços de Discagem Direta Gratuita-DDG 0800 e serviço de linha direta não residencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Total : **R\$ 62.574,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.40 – Telefonia Móvel e Fixa, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, em vista de que não há alternativas para a Administração, eis que os serviços pretendidos somente podem ser realizados pela empresa em questão. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, considerando a continuidade dos serviços de telefonia fixa para as Comarcas do Interior, que tem natureza continuada,

encontrando amparo legal no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, estando a Administração do MP-AP, optando por INEXIGIR de acordo com a Lei acima, conforme as diretrizes previstas no art. 191, da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0817-0006-4702

Prefeitura Municipal De Cutias

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 027/2021/GAB/PMCT

REFERÊNCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 058/2020-SEMAB/PMPBA. oriunda do PE SRP Nº 035/2020-CPL/PMPBA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS. REPRESENTANTE: **RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO**.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos, suprimentos de informática e periféricos em atendimento as demandas das secretarias do município de Cutias.

Sendo aderido 50% de todos os itens.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

CONTRATADO: **BARBOSA E BAIA - EPP** CNPJ: 27.091.26/0001-76, localizada a Rua Paraná, nº 640 – B. Bairro Santa Rita Macapá-Amapá CEP 68.900-074.

VALOR DO CONTRATO: **R\$: 138.088,87(Cento e Trinta e Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES BASE LEGAL:

Decreto nº 7.892/2013 e pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Cutias-Amapá, 12 de Agosto de 2021.

Raimundo Barbosa Amanajas Filho
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2021-0811-0006-4262

EXTRATO – TERMO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 058/2020-SEMAB/PMPBA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º ao § 9º, do Decreto nº 7.892/2013 de 23/01/2013.

ADJUDICADA: **BARBOSA E BAIA - EPP**; CNPJ: 27.091.260/0001-76, localizada na Rua Paraná, nº 640 – B, Bairro Santa Rita Macapá-Amapá CEP 68.900-074.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos, suprimentos de informática e periféricos em atendimento as demandas das secretarias do município de Cutias.

Sendo aderido 50% de todos os itens.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 138.088,87(Cento e Trinta e Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

Cutias-Amapá, 10 de Agosto de 2021.
Raimundo Barbosa Amanajas Filho
Prefeito Municipal de Cutias
Contratante

HASH: 2021-0811-0006-4263

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 652.065/2020 - SEMIOS/PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DO BONITO DO APOREMA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 08/09/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente

na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Tartarugalzinho-AP, 12 de agosto de 2021.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0812-0006-4401

Publicações Diversas

MINA TUCANO LTDA

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, renovação da Autorização Ambiental nº235/16 para realizar atividades de captura, coleta e transporte de fauna silvestre, localizada na Estrada do Tapeberá, Km 15, s/n, **Fazenda Urucum**, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

HASH: 2021-0817-0006-4717

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD. f14 p4

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Marcos Pereira Dos Santos, Arcos Vinicius Damaceno Souza, Marcos Vinicius De Miranda Anrade, Marcos Vinicius Pontes Souza, Mardem Cordeiro Gomes, Maria Aparecida Da Silva Do Carmo, Maria Das Neves Pereira De Jesus, Maria Do Carmo Garcia, Maria Paula Aranha De Albuquerque, Maria Socorro De Oliveira Hashiguchi, Mariana Gomes De Oliveira, Marinalva Braga De Paula, Mario Gabriel Da Luz, Marisa Aparecida Camargo Oliveira Santos De Souza, Marisa Candaten Perin, Marluccia Nascimento Da Silva, Marta De Matos De Aleluia, Marta Vieira Dos Santos, Mateus Mello Martins, Matheus Jesus De Araujo, Matheus Vinicius Rain Gaspar, Maxsuel David Oliveira Dos Santos, Mayara De Freitas, Michel De Souza Burigo, Michele Alves Rodrigues Silva, Michele Aparecida Damazio Varela, Michele Daniela Borges,

Michelle Abreu Batista, Michelle Dos Santos Veras, Mirian Jessica Calastro De Carvalho, Mizael Henrique Pinheiro Dias, Moisés Guimarães De Souza, Monica Paula Fontoura Albino, Monica Pereira Dos Santos Vicente, Natali Daiane De Azevedo Marques, Natasha Cardozo Da Silva, Nathalia Bellezzo, Nathan Santos Cabral, Nayara Moreira Silva Pereira, Nayara Priscilla Santiago Pereira, Neila Santos Silva, Neiva Alves Da Guia Calixto, Nelson Soares De Azevedo, Nivaldo Mariano Rodrigues, Oclair Luiz Gonçalves, Odirlei Carlos Da Silva, Oseias Souza Cirqueira, Paloma Dos Reis Neves, Pâmela Rafaela Bissoli Marinelli, Patricia De Souza E Silva, Patricia De Souza Nogueira, Patricia Fragata Dos Santos Lopes, Patricia Jesus Dos Santos Torres, Paulo Eduardo De Lima, Paulo Henrique De Figueiredo, Pedro Daniel Da Silva, Pedro Henrique Clementino, Pedro Henrique Mansor Lara Bittencourt, Priscila Rodrigues Pereira, Rafael Alves De Oliveira, Rafael Angelo Almeida, Rafael De Santana Zanetti, Raiane Da Silva, Raimundo Pires Da Silva, Rayna De Lima Silva, Raynan Soares Freitas, Renan Gustavo Antunes, Renan Pereira Mendonça, Renata Alves Nepomuceno, Renata Couto Martins, Renato Da Silva Gomes, Renato Favacho Jacques, Rene Barbosa De Souza, Renilda De Jesus Da Rocha Rosa, Rita De Cassia Savioli Farias, Robert Rodrigues Porlei, Roberta Cristina Marques Copque, Roberto Jose De Souza, Robson Pereira Cunha, Rodolfo Wanderson Santos, Romullo Ferreira Pinheiro, Ronaldo Aparecido Da Silva, Rosa Maria De Lima, Rosa Vaneza Dos Santos Cardoso, Rosana Abreu Da Silva Braz, Rosana Donizeti Alves, Rosangela Ozorios Siqueira, Ruth Pinto De Oliveira, Sabrina Pinheiro Vieira, Saimon Marins Dias, Sandiller Mateus De Oliveira, Sara Caroline Da Silva Rodrigues, Sara Cristina Fidelis Da Silva Soares, Sergio Da Silva Alves, Sergio Guimaraes, Shirlene Margarida Da Silva, Silmara Marchesini Schaedler, Silvio Felde, Simone Reis Quintino Aguiar, Sirleia Marins Viana.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja
Macapá-AP, 11 de Agosto de 2021.

HASH: 2021-0813-0006-4536

COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/ EJA

O COLEGIO ALBERT EINSTEIN - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer n 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Ademir De Souza Lacerda, Adilson Langa, Adriana Cardoso Ribeiro, Adriano Carmino Papa, Adriano Messias

Felício, Adriano Pereira Da Silva, Airton De Oliveira, Alcione Maria Da Silva Carvalho, Aldivania Jesus Santos, Alessandra Silva De Souza, Alessandra Silva Obregon, Alexandre Junior Da Silva Santos Paulo, Alexandro Eduardo Oliveira Cavalcante Da Silva, Alexckson Tulio Da Silva, Alicio Jose Das Neves, Aline Dias Ferreira, Aline Poliana Ferreira Da Silva Santos, Aline Ribeiro Marques, Allysson Nascimento Meireles, Almiro Jayme Nunes, Alysso Santos Leite Ponce, Amanda Evelin Abreu De Castro, Ana Carolina Siqueira De Sousa Bergamini Gusmão, Ana Cristina Aragão Dos Anjos, Ana Mara Gonçalves Da Cunha, Ana Paula De Souza Gaza, Anderson Lopes Da Silva, Anderson Prestes Da Silva, Andre Luiz Costa Koerich, Andre Luiz Cunha Filho, Andrelise Dos Santos Fonseca, Andreza Maria Rodrigues Melo, Andrieli Aparecida Xavier Oliveira, Antonia Pereira Da Cruz, Antonio Abelard De Paula Filho, Antonio Carlos Tapia Bahlis, Antonio Elias Goes Silva, Antônio Luiz Alves Pereira, Antonio Marinho De Sousa, Antonio Rodrigues Dos Santos, Antônio Ventura De Lima, Ariadina Aniversina Santos Da Silva, Aristides Da Trindade Antunes, Beatriz Cristina De Oliveira Cestarioli, Beatriz Maria Bonanome Felipe, Beatriz Moretti, Beatriz Santos Luz, Benedito Neirton Da Cunha, Bianca Da Silva Calazans Freire, Bráz Batista Magalhães.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima
Macapá-AP, 13 de Agosto de 2021.

HASH: 2021-0816-0006-4580

Defensoria Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 21/2021-CPL/DPE-AP

PROCESSO Nº 2.00000.292/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos em geral, sob demanda, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá

EMPRESA: **R. N. AGUIAR LTDA - ME**, CNPJ nº 15.548.132/0001-20

Valor Global: de **R\$15.852,90 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**;

EMPRESA: **G. R. LOBATO - ME**, CNPJ: 31.734.960/0001-09.

Valor Global: **R\$10.664,90 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2021.

HOMOLOGO o resultado:

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0817-0006-4730

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº15/2021-CPL/DPE/AP

PROCESSO Nº 2.00000.325/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2.00000.325/2021-CPL/DPE/AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - CPL/DPE e no Parecer da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno Nº 132/2021 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino Contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem de site e serviços de e-mail para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá/DPE-AP.

EMPRESA: **ARRENA INFORMÁTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 07.528.036/0001-91.

Valor Global: **R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0817-0006-4656

PUBLICIDADE



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021**

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 623/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos, visando atender as necessidades da defensoria pública do estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/08/2021, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 31/08/2021 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 31/08/2021 As 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 17 de agosto de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA Assinado de forma digital por MONICA
PIRES:59113073249 PRISCILA LIMA PIRE:59113073249
Dados: 2021.08.17 10:42:33 -03'00'

Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 623/2021-DPE-AP

HASH: 2021-0817-0006-4725

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021**

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 623/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para o Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID - 19) , para serem utilizados pelos profissionais e usuários da Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/08/2021, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 01/08/2021 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 01/08/2021 As 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 17 de agosto de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA Assinado de forma digital por MONICA
PIRES:59113073249 PRISCILA LIMA PIRE:59113073249
Dados: 2021.08.17 10:43:08 -03'00'

Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 623/2021-DPE-AP

HASH: 2021-0817-0006-4726

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021**

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 623/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para o Registro de preços para eventual aquisição de impressora, fitas para impressão, cartões para identificação PVC, porta cracha, presilha, roller e clips, para confecção de crachas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/08/2021, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 03/09/2021 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 03/09/2021 As 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 17 de agosto de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por MONICA PRISCILA LIMA PIRE:59113073249
Dados: 2021.08.17 10:44:13 -03'00'

Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 623/2021-DPE-AP

HASH: 2021-0817-0006-4732

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021**

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 623/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito, visando atender as necessidades da defensoria pública do estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 24/08/2021, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 06/09/2021 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 06/09/2021 As 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 17 de agosto de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por MONICA PRISCILA LIMA PIRE:59113073249
Dados: 2021.08.17 10:44:13 -03'00'

Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 623/2021-DPE-AP

HASH: 2021-0817-0006-4719

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 21/2021-CPL/DPE-AP
PROCESSO Nº 2.00000.292/2021
Adjudicação do Objeto

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos em geral, sob demanda, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá

EMPRESA: R. N. AGUIAR LTDA – ME, CNPJ nº 15.548.132/0001-20

Valor Global: de R\$15.852,90 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);

EMPRESA: G. R. LOBATO – ME, CNPJ: 31.734.960/0001-09.

Valor Global: R\$10.664,90 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Macapá/AP, 16 de agosto de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por
MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249
Dados: 2021.08.17 11:27:02 -03'00'

Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE
Portaria 623/2021

HASH: 2021-0817-0006-4731

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2021-CPL/DPE/AP

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2021-CPL/DPE/AP
PROCESSO Nº 2.00000.325/2021

Adjudicação do Objeto:

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem de site e serviços de e-mail, na Defensoria do Estado do Amapá

EMPRESA ARRENA INFORMÁTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 07.528.036/0001-91

Valor Global: de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

Macapá-AP 16 de agosto de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por
MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249
Dados: 2021.08.16 09:06:13 -03'00'

Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 623/2021

HASH: 2021-0817-0006-4624



Cód. verificador: 47019983. Cód. CRC: 1CC568A
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/08/2021 22:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

